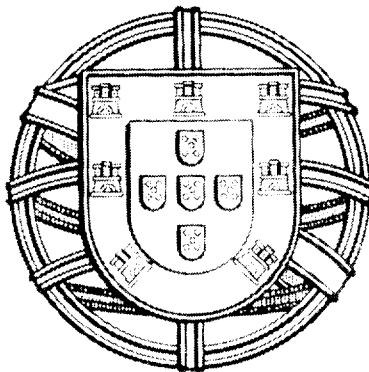




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Secretário-Geral 1331

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 1331
Delegação Regional da Cultura do Norte 1332

Ministério da Defesa Nacional

Direcção do Pessoal (Força Aérea) 1332
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 1332

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja 1332
Governo Civil do Distrito de Coimbra 1332
Governo Civil do Distrito do Porto 1332
Direcção-Geral de Viação 1332

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 1332
Direcção-Geral do Património do Estado 1333
Direcção-Geral do Tesouro 1333

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto 1333

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Auditoria Jurídica 1333
Comissão de Coordenação da Região do Centro 1334
Instituto Geográfico e Cadastral 1334
Centro Nacional de Informação Geográfica 1334
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 1334

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 1334
Secretaria-Geral do Ministério 1335
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 1335
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais 1339
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores 1339
Gabinete da Secretária de Estado da Justiça 1339
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 1339
Gabinete de Direito Europeu 1340

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 1340

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto..... 1340

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto..... 1340

Ministério da Agricultura

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural 1340
Instituto Florestal..... 1340
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes 1340
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 1342
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 1342
Instituto Nacional de Investigação Agrária..... 1342
Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-
-Alimentar..... 1342

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete de Estudos e Planeamento..... 1342
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro 1342
Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e
Vale do Tejo..... 1343
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo 1343
Instituto Nacional da Propriedade Industrial..... 1343
Instituto Português da Qualidade..... 1343

Ministério da Educação

Instituto do Desporto..... 1343
Departamento de Gestão de Recursos Educativos..... 1343
Departamento da Educação Básica..... 1344
Departamento do Ensino Secundário..... 1353

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro..... 1353
Direcção-Geral de Transportes Terrestres..... 1354
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas 1354
Junta Autónoma de Estradas..... 1354
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita-
-cional do Estado..... 1354

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica..... 1354
Escola Superior de Enfermagem de Beja..... 1355
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro Regional do Porto..... 1355
Hospital Geral de Santo António..... 1356
Hospital de Pulido Valente..... 1357
Hospital de São João..... 1357
Hospital de São Marcos..... 1357
Hospital Distrital de Anadia..... 1357
Hospital Distrital do Barreiro..... 1358
Hospital Distrital de Bragança..... 1358
Hospital Distrital de Cascais..... 1358
Hospital Distrital de Chaves..... 1358
Hospital Distrital de Covilhã..... 1359
Hospital Distrital de Évora..... 1359
Hospital Distrital de Faro..... 1359
Hospital Distrital da Figueira da Foz..... 1359
Hospital Distrital do Fundão..... 1359
Hospital Distrital da Guarda..... 1359
Hospital Distrital de Lagos..... 1359
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros..... 1359
Hospital Distrital do Montijo..... 1360
Hospital Distrital de Peso da Régua..... 1360
Hospital Distrital de Santiago do Cacém..... 1360
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros..... 1360
Hospital Distrital de Setúbal..... 1360

Hospital Distrital de Torres Vedras..... 1360
Hospital de Santa Luzia — Elvas..... 1361
Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos..... 1361
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia..... 1362
Administração Regional de Saúde do Centro..... 1362
Administração Regional de Saúde de Coimbra..... 1362
Administração Regional de Saúde de Leiria..... 1362
Administração Regional de Saúde de Viseu..... 1363

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério..... 1364

Tribunal Constitucional..... 1364
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra..... 1365
Tribunal Judicial da Comarca de Elvas..... 1366
Tribunal Judicial da Comarca de Faro..... 1366
Tribunal Judicial da Comarca de Figueira de Castelo
Rodrigo..... 1366
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz... 1366
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal..... 1366
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda..... 1367
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães..... 1367
Tribunal Judicial da Comarca de Lamego..... 1368
Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde..... 1368
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos..... 1368
Tribunal Judicial da Comarca de Nelas..... 1368
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar..... 1368
Tribunal Judicial da Comarca de Peniche..... 1368
Tribunal Judicial da Comarca de Peso da Régua..... 1369
Tribunal Judicial da Comarca de Pombal..... 1369
Tribunal Judicial da Comarca de Santarém..... 1369
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso..... 1369
Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira 1369
Tribunal Judicial da Comarca de Seia..... 1371
Tribunal Judicial da Comarca do Seixal..... 1372
Tribunal Judicial da Comarca de Tomar..... 1372
Tribunal Judicial da Comarca de Vale de Cambra... 1372
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira 1373
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Pouca de Aguiar 1374
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real..... 1374
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu..... 1374
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Téc-
-nica de Lisboa..... 1374
Câmara Municipal de Aveiro..... 1375
Câmara Municipal das Caldas da Rainha..... 1375
Câmara Municipal de Castelo de Vide..... 1375
Câmara Municipal de Castro Verde..... 1375
Câmara Municipal de Chaves..... 1375
Câmara Municipal de Elvas..... 1375
Câmara Municipal de Espinho..... 1375
Câmara Municipal de Grândola..... 1375
Câmara Municipal de Lourinhã..... 1375
Câmara Municipal de Mirandela..... 1375
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz..... 1376
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa..... 1376
Câmara Municipal de Sátão..... 1376

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Por despacho de 20-1-94 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social/PP:

Manuel Tomé Rodrigues — nomeado para o cargo de motorista do quadro complementar do Gabinete de Apoio do respectivo Grupo Parlamentar, nos termos do art. 62.º da Lei 77/88, de 1-7, com a redacção dada pela Lei 59/93, de 17-8, e abrangido pela previsão legal da última parte da al. b) do n.º 1, com efeitos a partir de 1-11-93.

Por despacho de 21-1-94 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Francisco Maria Ribeiro — exonerado do cargo de adjunto do Gabinete do Grupo Parlamentar do respectivo Partido, nos termos do n.º 6 do art. 62.º da Lei 77/88, de 1-7, com as alterações introduzidas pela Lei 59/93, de 17-8, com efeitos a partir de 31-1-94.

26-1-94. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

Por despacho de 24-1-94 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

José Luís Abrantes dos Santos Malveiro — nomeado para o cargo de secretário auxiliar do Gabinete do respectivo Partido, nos termos do n.º 6 do art. 62.º da Lei 77/88, de 1-8, com a redacção dada pela Lei 59/93, de 17-8, com efeitos a partir de 1-2-94.

28-1-94. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 31-1-94 da subdirectora-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, actualmente vagos no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, fixado pela Port. 110/93, de 30-1, correspondentes às seguintes áreas funcionais:

Organização e gestão de recursos humanos (um lugar);
Planeamento (um lugar).

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento das vagas a que respeita.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a que respeita o presente concurso correspondem os conteúdos funcionais genericamente cometidos à carreira de técnico superior e os conteúdos funcionais específicos seguintes:

Área de organização e gestão de recursos humanos — elaboração e apreciação de diplomas relativos à estrutura orgânica dos serviços da área da cultura, incluindo os respectivos quadros de pessoal, e ao regime jurídico da função pública; elaboração de informações sobre questões pontuais nos mesmos domínios, bem como no da organização e modernização dos serviços; colaboração na definição da política a prosseguir pela Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização em matéria de gestão de recursos humanos e de organização dos serviços, mediante a preparação de instrumentos de decisão e elaboração de estudos; desempenho e ou acompanhamento das medidas executórias das políticas definidas;

Área de planeamento — preparação e acompanhamento do plano de investimentos da Secretaria de Estado da Cultura, bem como colaboração na apreciação e desenvolvimento dos projectos no âmbito do sector cultural incluídos em programas com participação comunitária.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente a escalão e índice de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser funcionário da administração central e possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;
- b) O exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a que se candidata, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel branco, de formato A4, dirigido à presidente do júri, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria;
- c) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para promoção;
- d) Área funcional a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado (contemplando os factores de avaliação curricular indicados no n.º 9);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número e horas das mesmas;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço no qual o candidato exerce funções, especificando pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades exercidas nos últimos três ou dois anos, consoante o candidato possua, nesse período, classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, na Rua Ivens, 35, 2.º, 1200 Lisboa, ou remetidas pelo correio, para o mesmo endereço, com aviso de recepção, devendo ser expedidas até ao termo do prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1.

9 — Método de selecção — serão utilizados os métodos de avaliação curricular e de entrevista profissional.

Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissionais relevantes para as funções a exercer e a classificação de serviço.

10 — As listas dos candidatos ao concurso serão organizadas por cada uma das áreas funcionais e o provimento dos candidatos aprovados respeitará a ordenação dentro da respectiva área funcional.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Paula Marcelino Baptista de Andrade, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Ana Maria Lavadinho Telo da Gama Magalhães Feijó, chefe da divisão de Estudos e Planeamento, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lucília de Fátima Celeste Gomes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

António Guilherme Berbereia Ribeiro Moniz, assessor principal.

João Manuel de Carmelo Melleiro Abraão, assessor.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicitadas através de aviso publicado no *DR*, 2.ª, e de afixação nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização.

31-1-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Delegação Regional da Cultura do Norte

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede da Delegação Regional da Cultura do Norte, sita à Rua de António Cardoso, 175, 4100 Porto, a lista de classificação final relativa ao concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 8-11-93.

18-1-94. — O Presidente do Júri, *Marcelo Correia Ribeiro*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Delegação Regional da Cultura do Norte, Rua de António Cardoso, 175, Porto, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de duas vagas de segundo-oficial do quadro de pessoal do mesmo organismo, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 28-12-93.

26-1-94. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Osório*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 3-11-93, no HFA, o curso de formação de sargentos SS de 1990-1993, ingressem no QP de Sargentos SS, desde 4-11-93, com o posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 181.º e n.ºs 1 e 2 do art. 327.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Quadro de sargentos SS

2SAR SS, os:

2SARG SS RC 083256-B, Miguel Sousa Ferreira — HFA.
2SARG SS RC 083249-K, Norberto José Alves Sequeira — HFA.
2SARG SS RC 086006-K, Carlos Manuel Tavares Ferreira — HFA.
2SARG SS RC 083258-J, Mário Manuel Nogueira Narciso — HFA.
2SARG SS RC 076224-F, António Carlos Neto de Almeida Lopes — HFA.
2SARG SS RC 085191-E, Armando Manuel Amaral Nunes — BA11.
2SARG SS RC 081449-A, Leonel da Fonseca de Sousa — BA5.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-92. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro. Mantêm-se integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória deste posto.

5-1-94. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general da Força Aérea.

5.ª Repartição

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no *DR*, 2.ª, 3, de 5-1-94, a p. 86, e 8, de 11-1-94, a p. 244, os despachos de 3-12-92 e 22-12-93, de novo se publicam:

Por despacho de 3-12-92 do general comandante do Pessoal da Força Aérea:

Autorizada a regressar à efectividade de serviço, vinda da situação de licença de longa duração, nos termos do n.º 1 do art. 82.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a escriturária-dactilógrafa Maria de Fátima Lopes Goulart, regressando para o lugar da escriturária-dactilógrafa Ofélia Abrantes Simões Ricardo Alves, que, por despacho de 30-11-93 do general comandante do Pessoal da Força Aérea, entrou na situação de

licença de longa duração em 15-12-93, ficando posicionada no escalão 1, índice 115. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-12-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho de 22-12-93 do director do Pessoal da Força Aérea, por subdelegação de competências:

António João Marino Canhoto — nomeado, precedendo concurso de acesso, para a categoria de chefe de mesa do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea e exonerado da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 2, índice 165. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-12-93. — (*Assinatura ilegível*.)

26-1-94. — O Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro pilav.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Governo Civil com referência a 31-12-93.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-1-94. — O Governador Civil, *Luís Serrano*.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Aviso. — Faz-se público que, de conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 95.º e para os efeitos consignados no art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Governo Civil com referência a 31-12-93.

28-1-94. — Por delegação do Governador Civil, o Secretário do Governador Civil, *Francisco José Couto de Brito*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Por despacho de 25-1-93 da vice-governadora civil do distrito do Porto:

Carlos Augusto da Costa Araújo, professor da Escola Secundária de Penafiel — requisitado, pelo período de seis meses, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer funções no Governo Civil do Porto, com efeitos a partir de 1-1-94. (Não carece de fiscalização do TC.)

25-1-94. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Direcção-Geral de Viação

Rectificação. — Em virtude de o despacho de prorrogação de requisição de Elisa Rosa Teixeira Silva Pinto ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 22, de 27-1-94, rectifica-se que onde se lê «O segundo-oficial do Iroma» deve ler-se «O primeiro-oficial do Iroma». (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-94. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que as entrevistas de selecção do concurso para controladores de trabalhos, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 86, de 12-4-90, terão lugar no Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional,

da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, sito no Campo dos Mártires da Pátria, 3, em Lisboa, no dia 23-2-94, às 10 horas e 30 minutos.

28-1-94. — Pelo Presidente do Júri, *Fernando Pinto Monteiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *DR*, 2.ª, 18, a p. 633, rectifica-se que onde se lê «15.º António Ramos Serrano Quintão Caldeira — 15,48» deve ler-se «15.º António Ramos Serrano Quintão Caldeira — 15,48».

28-1-94. — Pelo Presidente do Júri, *Mário de Sousa Basílio*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Concurso n.º 2/94. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 11-1-94, e pelo prazo de 15 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de assessor da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Conteúdo funcional — ao técnico superior de biblioteca e documentação incumbe genericamente:

- Conceber e planear serviços e sistemas de informação;
- Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços;
- Seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;
- Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação;
- Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;
- Promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária;
- Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

4 — O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património do Estado ou noutra dependência existente em Lisboa.

6 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — ser técnico superior principal de BAD com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* ou se encontrem na situação prevista no n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

8 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Património do Estado, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, 1100 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Do requerimento de admissão deverá constar nome, estado, profissão e residência.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço reportada aos últimos três anos e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- e) Documento de habilitações literárias.

8.3 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Património do Estado ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O método de selecção a adoptar será o de avaliação curricular, que consistirá na apreciação dos trabalhos que sejam apresentados, além da prova pública prevista na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nesta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Artur Manuel Galvão Teles Carrondo Tomé, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Horta Vieira Machado, chefe de divisão.

Dr.ª Sílvia de Lacerda Melo Ferreira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Marques Lima, chefe de divisão.

Bacharel Maria Filomena Carriço da Silva, assessora.

27-1-94. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Direcção-Geral do Tesouro

Desp. 4/94 — Ao abrigo do disposto no art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 19 do mapa II anexo ao mesmo diploma, designo para me substituir no dia 21-1-94 o subdirector-geral Rogério da Fonseca.

20-1-94. — O Director-Geral, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Com vista a promover a melhor articulação entre os vários organismos e serviços envolvidos na aplicação do Dec.-Lei 25/93, de 25-2, que estabelece medidas de apoio aos despachantes oficiais, foi criado um grupo de acompanhamento de funcionamento temporário composto por quatro elementos: três em representação do Ministério do Emprego e da Segurança Social e um pelo Ministério das Finanças, a quem compete a coordenação.

Dado que o elemento que representa o Ministério das Finanças se encontra impossibilitado de continuar a integrar o referido grupo, e reconhecendo-se ainda interesse na manutenção do seu funcionamento, é nomeado, em substituição do licenciado José Domingos da Silva Fernandes, o licenciado Joaquim Fernando de Moura Canteiro.

25-1-94. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emilio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Fernando Mário Teixeira de Almeida*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Auditoria Jurídica

Aviso. — 1 — Faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de terceiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 29-12-93, que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Praça do Comércio (ala oriental), em Lisboa, e no átrio de entrada da Auditoria Jurídica do mesmo Ministério, Avenida de António Augusto de Aguiar, 9, 1.º, esquerdo, Lisboa.

2 — Os candidatos admitidos serão notificados, nos termos legais, do local, data e hora da entrevista profissional de selecção e da prova prática de dactilografia.

21-1-94. — A Presidente do Júri, *Marília de Fátima Albuquerque e Silva e Sousa*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Desp. PRES 1/94. — Dado o actual volume de trabalho, aliado à redução de elementos no Secretariado da Presidência, bem como a necessidade de assegurar o funcionamento deste Secretariado, sempre que, por razões de serviço, haja necessidade de dar apoio à Presidência nos dias em causa, autorizo Maria Emília Monteiro Lamas, terceiro-oficial, a prestar trabalho nos dias de descanso semanal, descanço suplementar e feriados, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

Desp. PRES 2/94. — Não dispondo o Centro de Documentação e Informação de um funcionário habilitado para a composição gráfica dos trabalhos a editar pela Comissão de Coordenação, e havendo uma grande acumulação de textos que aguardam a sua composição de modo a poderem ser impressos em tempo útil, autorizo Vítor Carvalho Duarte, primeiro-oficial, a prestar trabalho nos dias de descanso semanal, descanço suplementar e feriados, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2-1-94. — O Presidente, *Manuel Viegas Abreu*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Desp. 14/94. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego as minhas competências próprias, na minha ausência ou impedimento:

- a) Na Dr. Lídia de Jesus Sousa Alves, directora dos Serviços Administrativos, para os assuntos administrativos;
- b) No engenheiro João Manuel Agria Torres, director dos Serviços de Geodesia, para assuntos técnicos.

27-1-94. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Centro Nacional Informação Geográfica

Lista nominativa do pessoal investigador do Centro Nacional de Informação Geográfica em regime de dedicação exclusiva, publicada de acordo com o determinado no n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10:

Assistente de investigação:

Maria Alexandra Silva Rocha da Fonseca.
Maria José Alves do Rio Perestrelo de Vasconcelos (a).

Estagiário de investigação:

Ana Luísa Alves Teixeira Gomes da Cruz.
Mário Sílvia Rochinha de Andrade Caetano (b).
Maria Rita Rodrigues Carmona Nicolau.
Rui Manuel Pereira Reis (c).
Maria João Souto Bessa.
Leonor Rodrigues Cadete Nunes Godinho.
Maria Beatriz Marques Condessa (c).
Maria de Fátima Campos Bernardo.
Maria José Correia Botelho Soares de Oliveira Lucena e Vale.
Nuno Alexandre Gouveia de Sousa Neves (c).
António Amílcar de Moura Alves da Silva.

- (a) Iniciou funções em 1-9-93, após cessar o estatuto de bolseiro.
- (b) Iniciou funções em 1-10-93, após cessar o estatuto de bolseiro.
- (c) Encontra-se na situação de bolseiro.

29-1-94. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques*.

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Centro Nacional de Informação Geográfica.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, nos termos do art. 96.º do citado decreto-lei, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

30-1-94. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 7/SECT/94. — O lançamento da intervenção operacional na área de ciência e tecnologia do Plano de Desenvolvimento Regional para os próximos seis anos requer, numa primeira fase, o estudo, a concepção e a elaboração de propostas para os programas específicos de investigação que irão integrar aquela intervenção operacional.

Para esse efeito torna-se imprescindível desde já constituir grupos de trabalho relativos aos vários programas específicos de investigação.

Um dos programas específicos em causa é o Programa de Novas Tecnologias Agrárias e Utilização Racional dos Recursos Hídricos, que será levado a cabo com especial ênfase na Região do Alentejo.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Com a finalidade de elaborar uma proposta de programa de investigação sobre novas tecnologias agrárias e utilização racional dos recursos hídricos, é nomeado um grupo de trabalho com a seguinte composição:

- a) Prof. António Gonçalves dos Santos Júnior, da Universidade de Évora, que coordenará;
- b) Prof. António Manuel Rocha Parreira, do Instituto Politécnico de Beja;
- c) Prof. António José Saraiva Almeida Monteiro, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
- d) Prof. José Gil Teixeira Beltrão, da Universidade do Algarve;
- e) Prof. Luís António Pereira, da Estação Agronómica Nacional do Instituto Nacional de Investigação Agrária;
- f) Engenheiro António Manuel Silva da Gama Pinheiro, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- g) Prof. Alexandre Martins Moniz de Bettencourt, da comissão instaladora da empresa do Alqueva.

2 — O grupo de trabalho integra ainda como consultor o cientista estrangeiro convidado Prof. Joaquim Berengena, do Centro de Investigación y Desarrollo Agrario, Córdoba.

3 — A elaboração da proposta deverá obedecer aos seguintes termos de referência gerais:

- a) Ser um programa nacional, envolvendo instituições de I&D do País, com actividades nas diversas áreas relevantes, desde as ciências básicas às ciências aplicadas e tecnologias;
- b) Ser implementado predominantemente na região do Alentejo, constituindo a Universidade de Évora o pólo principal do programa;
- c) Estabelecer ligações com organismos europeus e internacionais de investigação sobre o mesmo tema.

4 — A proposta de programa de investigação deverá especificar o seguinte:

- a) As áreas de projectos de investigação prioritárias a desenvolver;
- b) As necessidades em recursos humanos qualificados a formar;
- c) A identificação de eventuais necessidades em infra-estruturas e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projectos tendo em conta o carácter excepcional desse tipo de investimentos na intervenção operacional;
- d) A calendarização das acções (lançamento de projectos e de acções de formação, criação de infra-estruturas) a levar a cabo no âmbito do programa específico.

5 — O grupo de trabalho deverá apresentar a proposta referida até 15-4-94.

6 — O apoio logístico ao grupo de trabalho será assegurado pelo meu Gabinete.

26-1-94. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento, correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Almodôvar, ao licenciado Tomé de Almeida Ramião, juiz de direito na comarca de Mértola, pelo exercício das referidas funções em regime de acumulação, no período compreendido entre 26-2 e 15-7-92, com exclusão das férias judiciais.

29-11-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborrinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento, correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Miranda do Douro, ao licenciado Alfredo Fernando Duarte Bastos, juiz de direito na comarca de Vila Verde, pelo exercício das referidas funções em regime de acumulação, no período compreendido entre 18-9-92 e 15-7-93, com exclusão das férias judiciais.

4-1-94. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento, correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Murça, ao licenciado Rogério Paulo da Costa Martins, juiz de direito na comarca de Vila Pouca de Aguiar, pelo exercício das referidas funções em regime de acumulação, no período compreendido entre 5-2 e 23-9-93, com exclusão das férias judiciais.

4-1-94. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento, correspondente ao cargo de juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Trabalho de Penafiel, ao licenciado Antero Dinis Ramos Veiga, juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal de Trabalho de Penafiel, pelo exercício das referidas funções em regime de acumulação, no período compreendido entre 12-1 e 15-9-93, com excepção das férias judiciais.

21-1-94. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 21-1-94:

Maria de Lurdes Cabral Rosário Louro, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais — requisitada, obtida a anuência do director-geral da Administração Pública, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1-2-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-1-94. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 20-12-93:

Maria Clara Rodrigues Claudino, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, remunerada pelo escalão 1, índice 300 — transferida como técnica-adjunta especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo, para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-1-94. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meus despachos de 5-1-94, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91:

Isaura de Jesus Gomes Carrão, técnica de justiça principal do Tribunal de Abrantes — autorizada a receber o abono de vencimento relativo às funções de justiça principal (1.º escalão, índice 480) exercidas no Tribunal de Tomar, enquanto técnica de justiça-adjunta daquele Tribunal (inserida no 2.º escalão, índice 365), em regime de substituição, no período de 23-6 a 9-7-93. Laurinda Maria Machado Duarte, técnica de justiça-adjunta do Tribunal de Abrantes (inserida no 2.º escalão, índice 365) — autorizada a receber o abono de vencimento relativo às funções de téc-

nico de justiça principal (1.º escalão, índice 480) exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 2-7 a 14-9-93.

Maria do Patrocínio Ferreira de Almeida, escrivã de direito interina do Tribunal de Faro (inserida no 1.º escalão, índice 480) — autorizada a receber o abono de vencimento relativo às funções de secretário judicial (1.º escalão, índice 600) exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 22-7 a 16-9-93.

Maria Régia Alves Moreira, escrivã-adjunta do Tribunal de Paredes (inserida no 2.º escalão, índice 365) — autorizada a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito (1.º escalão, índice 480) exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 2-4 a 16-9-93.

21-1-94. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por despachos do director-geral de 18-1-94:

Manuel Palma do Espírito Santo, escrivão-adjunto do 17.º Juízo Cível de Lisboa — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal de Faro, sendo declarado vago o lugar de origem.

Maria Teresa Sousa Martins Silva Frazão, escrivã-adjunta do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, sendo declarado vago o lugar de origem.

23-1-94. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Por despacho do director-geral de 27-12-93:

Maria de Jesus Justino Morais Amaral, Rui Manuel Almeida Guerra Rodrigues e Domingos Teixeira — dadas por findas as comissões de serviço que vinham exercendo no 1.º Juízo Criminal de Lisboa, na Secretaria-Geral Comum do Porto e no Tribunal de Círculo de Portimão, respectivamente, ficando os mesmos na situação de disponibilidade.

Por despachos do director-geral de:

28-12-93:

Manuel Alberto de Oliveira Simões, escrivão de direito de 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz — nomeado, em comissão de serviço, para a secção afecta ao Tribunal de Círculo da Figueira da Foz, com efeitos a partir de 1-1-94, sendo declarado vago o lugar de origem.

6-1-94:

Maria de Lurdes Galguinho Mendes, técnica de justiça-adjunta dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal de Justiça, sendo declarado vago o lugar de origem.

24-1-94. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Aviso. — *Lista de classificação.* — Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro 48, 1.º, 1000 Lisboa, a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 4-6-93, para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (ref. 31.)

25-1-94. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do art. 181.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, e art. 19.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, e para os devidos efeitos, faz-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de admissão ao 4.º curso de formação para acesso à categoria de secretário judicial e ou técnico, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 2, de 4-1-94.

2 — De acordo com o n.º 7 dos já citados arts. 181.º e 19.º do referido Regulamento, podem os candidatos excluídos reclamar, no prazo de 10 dias, perante o director-geral dos Serviços Judiciários, Centro de Formação de Oficiais de Justiça, Praça do General Luís Domingues, 2900 Setúbal.

Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no 4.º curso de formação para acesso à categoria de secretário judicial ou secretário técnico, elaborada de harmonia com o disposto nos arts. 50.º e 181.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, com a redacção introduzida pelos Decs.-Leis 167/89, de 23-5, 378/91, de 9-10, e 364/93, de 22-10:

Candidatos admitidos:

	Classificação	Antiguidade	Graduação
1 — Manuel Luís Fernandes	<i>Bom com distinção</i>	15 8 26	16,364
2 — António Justino Madeira Ramos Freire	<i>Muito bom</i>	12 1 23	16,073
3 — Augusto António Deolindo da Silva	<i>Muito bom</i>	11 11 7	15,962
4 — Manuel Inácio Mestre Mendes	<i>Muito bom</i>	11 11 7	15,962
5 — João Carvalho Correia	<i>Muito bom</i>	11 10 24	15,944
6 — João Isidro Rodrigues Martins	<i>Muito bom</i>	11 9 28	15,908
7 — João Gonçalves Borregana	<i>Muito bom</i>	11 9 19	15,896
8 — Alfredo Ribeiro da Cruz	<i>Muito bom</i>	11 8 0	15,829
9 — Maria de Fátima Vieira Moniz de Freitas	<i>Muito bom</i>	11 8 0	15,829
10 — João Maria Domingues Gonçalves	<i>Muito bom</i>	11 7 3	15,792
11 — Augusto Marques da Rocha	<i>Muito bom</i>	11 6 20	15,774
12 — José Carvalho Monteiro	<i>Muito bom</i>	11 6 20	15,774
13 — António Poças da Cruz	<i>Bom com distinção</i>	14 6 8	15,758
14 — Manuel Daniel de Sousa	<i>Muito bom</i>	11 0 10	15,514
15 — Celestino Ferreira Matias da Silva	<i>Muito bom</i> 10 10 5	15,418	
16 — José Branco Ratado Martins	<i>Muito bom</i>	10 7 10	15,301
17 — Manuel Rodrigues Dias	<i>Muito bom</i>	10 7 10	15,301
18 — António Pereira Pires	<i>Muito bom</i>	10 7 2	15,290
19 — Alcino Castanheira Augusto	<i>Muito bom</i>	10 6 28	15,285
20 — Abílio Manuel da Silva Martins	<i>Bom com distinção</i>	13 6 2	15,249
21 — João Luís Botelho Sousa Mendonça	<i>Muito bom</i>	10 5 3	15,210
22 — Joel Henriques Ferreira da Silva	<i>Muito bom</i>	10 4 23	15,196
23 — António Santiago Martins	<i>Muito bom</i>	10 4 9	15,177
24 — José Joaquim Barros de Queirós	<i>Muito bom</i>	10 3 25	15,158
25 — Fernando António de Almeida Pereira	<i>Muito bom</i>	10 1 8	15,052
26 — Jerónimo Manuel Vasques Vila Cova	<i>Muito bom</i>	9 9 11	14,885
27 — Jacinto Manuel Rainho Laranjinho	<i>Muito bom</i>	9 7 25	14,822
28 — Armando Alberto Lopes	<i>Muito bom</i>	9 7 9	14,800
29 — Luís Augusto Ruivo	<i>Bom com distinção</i>	12 4 28	14,703
30 — Vítor Fernando da Silva	<i>Muito bom</i>	9 3 25	14,658
31 — Sílvio Gonçalves Martins	<i>Muito bom</i>	9 1 1	14,542
32 — Inês Valério Soares de Figueiredo	<i>Muito bom</i>	9 1 1	14,542
33 — Jorge Manuel Gonçalves Mendonça	<i>Muito bom</i>	9 1 1	14,542
34 — José Pedro Ribeiro Seixas	<i>Muito bom</i>	9 1 1	14,542
35 — António José dos Santos Almeida	<i>Muito bom</i>	9 1 1	14,542
36 — José Manuel Esteves	<i>Muito bom</i>	9 1 1	14,542
37 — Maria Célia Pereira	<i>Muito bom</i>	9 0 26	14,536
38 — Manuel Pomba Rito	<i>Muito bom</i>	9 0 3	14,504
39 — João Virgolino de Sousa Pereira	<i>Muito bom</i>	9 0 2	14,503
40 — João Albano Perfeito Macias	<i>Muito bom</i>	9 0 2	14,503
41 — Carlos Manuel Cordeiro Lourenço	<i>Muito bom</i>	9 0 2	14,503

Candidatos admitidos licenciados:

- 42 — José Maria Moreira da Silva.
 43 — Maria Antónia Dias Rodrigues Andrade.
 44 — Maria da Conceição Pereira Coelho.
 45 — Carmen Maria da Cunha Coutinho.

Candidatos excluídos:

a) Por excederem o número de candidatos a admitir:

	Classificação	Antiguidade	Graduação
46 — Joaquim Manuel Freitas dos Santos	<i>Muito bom</i>	8 11 9	14,464
47 — Joaquim Ribeiro de Almeida	<i>Bom com distinção</i>	11 11 7	14,462
48 — Vítor Manuel Moreira Correia	<i>Bom com distinção</i>	11 11 7	14,462
49 — António Alfredo Carvalho Lopes	<i>Bom com distinção</i>	11 10 18	14,436
50 — Manuel Gonçalves de Araújo Pimenta	<i>Bom com distinção</i>	11 9 28	14,408
51 — Diamantino de Sousa Pereira	<i>Muito bom</i>	8 9 20	14,397
52 — Rogério Hernâni de Moura	<i>Muito bom</i>	8 9 20	14,397
53 — Augusto Antunes Gonçalves Pereira	<i>Muito bom</i>	8 9 20	14,397
54 — João Pires Morgado Barbosa	<i>Muito bom</i>	8 9 20	14,397
55 — Américo dos Santos Martins	<i>Bom com distinção</i>	11 9 19	14,396
56 — Valentim Calado Cochicho	<i>Muito bom</i>	8 8 11	14,344
57 — Domingos Novoa Barbosa	<i>Muito bom</i>	8 6 20	14,274
58 — José do Carmo Monteiro	<i>Bom com distinção</i>	11 6 5	14,253
59 — António Mendes de Almeida	<i>Bom com distinção</i>	11 6 2	14,249
60 — Álvaro Mendes Marques	<i>Bom</i>	14 6 0	14,247
61 — Armindo Ferreira	<i>Muito bom</i>	8 6 0	14,247
62 — Carlos Fernando Henriques Pais	<i>Bom com distinção</i>	11 4 25	14,199

	Classificação	Antiguidade	Graduação
63 — António Mendes Pereira Garcia	Muito bom	8 2 27	14,119
64 — José da Silva Oliveira	Muito bom	8 2 27	14,119
65 — Miguel Mateus Martins	Bom com distinção	11 1 27	14,078
66 — Faustino José Honrado	Muito bom	8 1 25	14,075
67 — António Alberto Lourenço Meneses	Muito bom	8 1 25	14,075
68 — Fernando José Chasqueira Cardoso	Bom com distinção	11 1 20	14,068
69 — Mário Simão Lopes	Bom	14 1 5	14,048
70 — José Guilherme Cruz Teixeira de Jesus	Bom com distinção	10 11 28	13,990
71 — José Colaço Botelho Fernandes	Bom com distinção	10 11 28	13,990
72 — Manuel da Costa Correia	Muito bom	7 11 12	13,968
73 — Amílcar Augusto Colmiais	Muito bom	7 11 0	13,952
74 — José Manuel Valério Palma	Muito bom	7 11 0	13,952
75 — Jorge Florêncio dos Santos	Muito bom	7 11 0	13,952
76 — Luís Marques Pires	Muito bom	7 11 0	13,952
77 — Cassiano Silva Monteiro	Muito bom	7 11 0	13,952
78 — Augusto Guilherme Duarte	Muito bom	7 11 0	13,952
79 — Rui Manuel da Costa e Silva	Muito bom	7 11 0	13,952
80 — João Manuel Rebola	Muito bom	7 11 0	13,952
81 — Manuel Gomes Brás	Muito bom	7 11 0	13,952
82 — Cândido Pires Morgado	Muito bom	7 11 0	13,952
83 — Joaquim Manuel de Jesus Barbosa Ricardo	Muito bom	7 11 0	13,952
84 — José Alexandre Fernandes Gomes	Muito bom	7 11 0	13,952
85 — Avelino Ferreira Gomes	Bom com distinção	10 10 25	13,945
86 — Rafael Barreira Fernandes	Bom com distinção	10 10 25	13,945
87 — Francisco João Malveiro Castelhanito	Muito bom	7 10 13	13,929
88 — Zacarias Casqueiro Varela	Bom com distinção	10 10 7	13,921
89 — João Maria de Sousa	Bom com distinção	10 9 17	13,893
90 — Carlos Manuel Nunes de Oliveira	Bom com distinção	10 9 0	13,870
91 — Luís Humberto Quintião Leiros	Muito bom	7 8 19	13,855
92 — Joaquim Jacinto Narciso Estanqueiro	Bom com distinção	10 6 28	13,785
93 — Virginia Teixeira de Lima	Muito bom	7 5 29	13,745
94 — Manuel Luís Pimentel Fernandes Lopes	Muito bom	7 4 14	13,684
95 — Daniel de Campos Gonçalves	Muito bom	7 2 22	13,612
96 — Gabriela Maria Sousa Santana Santos	Muito bom	7 2 22	13,612
97 — António Eduardo Mendes Gonçalves	Muito bom	7 2 10	13,596
98 — Manuel Nobre Pregueiro	Bom com distinção	10 1 28	13,579
99 — Manuel José Soares Gonçalves	Muito bom	7 1 12	13,558
100 — Joaquim José Marques Guedes de Antas	Muito bom	7 1 12	13,558
101 — Manuel Azevedo Ferreira	Muito bom	7 1 12	13,558
102 — António da Costa Magalhães	Muito bom	7 1 12	13,558
103 — Manuel dos Santos Pereira Pinto	Muito bom	7 1 12	13,558
104 — João Fernandes Pedro	Muito bom	7 1 6	13,549
105 — Luís Alberto Gomes de Campos	Bom com distinção	9 11 3	13,456
106 — José Alberto Martinho Pereira	Bom com distinção	9 11 3	13,456
107 — Vítor Manuel da Silva Imaginário	Bom com distinção	9 11 3	13,456
108 — José Manuel Guerreiro da Silva	Bom com distinção	9 9 19	13,396
109 — Hélder Raul de Jesus Aguiar	Muito bom	6 8 14	13,348
110 — Lauro dos Santos Martins	Muito bom	6 8 14	13,348
111 — César Baptista Tavares	Muito bom	6 8 12	13,345
112 — António Ferreira Gaspar	Bom com distinção	9 7 25	13,322
113 — José Neves da Costa	Bom com distinção	9 7 25	13,322
114 — Albino Fernando das Neves Gaspar	Muito bom	6 7 6	13,296
115 — Fernando Jorge Calheiros da Cunha Andrade	Muito bom	6 4 2	13,167
116 — João Carlos Rodrigues dos Santos	Bom com distinção	9 3 26	13,159
117 — José António Ribeiro Serrano	Bom com distinção	9 3 17	13,147
118 — Manuel Luís Marreiros dos Reis	Muito bom	6 3 8	13,134
119 — Gilberto de Lima e Silva	Muito bom	6 3 8	13,134
120 — António Ferreira Lopes Almeida	Muito bom	6 1 10	13,055
121 — Ilídio Grunho Teodósio	Muito bom	6 1 10	13,055
122 — Maria da Conceição Gandra dos Santos de Jesus Oliveira	Muito bom	6 0 28	13,038
123 — Ventura Duarte Simões Marques	Muito bom	6 0 28	13,038
124 — Herculano Osvaldo dos Santos Costa	Bom com distinção	9 0 1	13,001
125 — Amândio Taboada Trigo	Bom com distinção	8 11 4	12,958
126 — João Manuel de Barros Costa	Muito bom	5 9 21	12,899
127 — João António Martins	Muito bom	5 9 21	12,899
128 — Joaquim Dias Carvalho	Bom com distinção	8 9 20	12,897
129 — Manuel Augusto Ramos Martins	Bom com distinção	8 8 11	12,844
130 — Lubélia do Carmo Rosa Sabino Marcelo	Muito bom	5 5 14	12,725
131 — António Fernando Miranda Dias	Bom com distinção	8 5 8	12,716
132 — Maria Emília Saraiva Ribeiro	Bom com distinção	8 4 11	12,679
133 — João António Franca Rodrigues	Bom com distinção	8 4 11	12,679
134 — Francisco Carvalho Trinta	Bom com distinção	8 2 8	12,593
135 — Reinaldo Manuel Pereira	Bom com distinção	8 2 3	12,586
136 — António Francisco Azevedo da Silva	Bom com distinção	8 1 24	12,574
137 — Emanuel Guerreiro Suzana	Muito bom	5 1 12	12,558
138 — Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques	Muito bom	5 1 8	12,552
139 — José Dias	Bom	10 11 28	12,490
140 — Manuel Joaquim Soares Ferreira	Muito bom	4 11 28	12,490
141 — José Maria Valério Quintas	Muito bom	4 11 28	12,490

	Classificação	Antiguidade	Graduação
142 — Manuel Alberto de Oliveira Simões	Muito bom	4 11 28	12,490
143 — Rosa Maria Mota da Costa Ribeiro	Muito bom	4 11 28	12,490
144 — Fernando Guilherme Ferreira de Matos	Muito bom	4 11 28	12,490
145 — Evaristo Adérito Pereira	Muito bom	4 11 28	12,490
146 — Rui Manuel Jorge Simões	Bom com distinção	7 11 0	12,452
147 — Luís Filipe Garcia Alves Lico	Bom com distinção	7 11 0	12,452
148 — José Júlio dos Santos Almeida	Bom com distinção	7 10 22	12,441
149 — Gualdino das Neves Monteiro	Muito bom	4 7 27	12,325
150 — Amílcar Carvalheiro de Oliveira Pessoa	Bom com distinção	7 5 29	12,245
151 — Amável Castanheira Lopes	Bom com distinção	7 5 29	12,245
152 — Álvaro José Pereira Loureiro	Bom com distinção	7 4 14	12,184
153 — José Rodrigues da Balinha	Muito bom	4 3 1	12,125
154 — Armando do Nascimento Calejo	Bom com distinção	6 6 11	11,762
155 — José Dias Mateus	Bom com distinção	6 4 27	11,701
156 — Luís António Brito de Noronha	Muito bom	3 3 25	11,658
157 — Joaquim Edmundo Lourenço Neves	Muito bom	3 3 25	11,658
158 — João Raul Miranda Bettencourt	Muito bom	3 3 25	11,658
159 — Manuel de Jesus Lopes	Muito bom	3 3 25	11,658
160 — Manuel Joaquim Pereira Ferreira	Bom com distinção	6 2 16	11,604
161 — José Marques de Matos	Bom com distinção	6 1 5	11,548
162 — António Miguel Simões Lopes Curto	Bom com distinção	6 1 1	11,542
163 — Mário Teixeira de Sousa Barros	Bom com distinção	6 0 28	11,538
164 — Jacinto da Silva Gariso Pedro	Bom com distinção	6 0 28	11,538
165 — Manuel dos Anjos Meirinho	Bom com distinção	5 9 21	11,399
166 — José da Silva Barbosa	Bom com distinção	5 9 21	11,399
167 — Luís Filipe Henrique Fernandes	Bom	8 9 16	11,392
168 — Albano José Magalhães Costa Veiga	Bom com distinção	5 8 0	11,329
169 — Manuel Custódio Peixoto Gomes de Matos	Bom	8 6 20	11,274
170 — Fernando Veríssimo Faustino	Bom	8 5 28	11,244
171 — José Maria Polido Valente Caldeira	Bom com distinção	5 1 12	11,058
172 — Rogério Martins Cardoso	Bom com distinção	5 1 12	11,058
173 — José Francisco Neto	Bom com distinção	5 1 12	11,058
174 — António Reinaldo Cordeiro	Bom com distinção	5 1 12	11,058
175 — Lídia Maria Pereira Barbosa	Bom com distinção	5 1 8	11,052
176 — António Araújo Botelho Monteiro	Bom com distinção	5 1 0	11,041
177 — José Carlos Costa	Bom com distinção	5 1 0	11,041
178 — Manuel dos Santos Francisco	Bom com distinção	4 11 28	10,990
179 — António Daniel Ferreira Marques Antunes	Bom com distinção	4 11 28	10,990
180 — Manuel Campos Marques Serrão	Bom com distinção	4 11 28	10,990
181 — António Jacinto Sousa Campos	Bom	7 11 26	10,988
182 — Fernando António Pita da Fazenda	Bom	7 11 0	10,952
183 — Delfim Pipa Chaves	Bom com distinção	4 7 27	11,825
184 — Inácia dos Santos Sardinha	Bom	7 1 12	10,558
185 — Octacílio Chaves Cândido	Bom com distinção	3 8 7	10,338
186 — Mário Augusto Pinto de Oliveira	Bom com distinção	3 8 7	10,338
187 — Ana Maria Pereira Carvalhão Queiroga	Bom com distinção	3 7 4	10,298
188 — Maria Luísa Silva Monteiro da Fonseca	Bom com distinção	3 6 0	10,247
189 — João Ferreira Gonçalves	Bom com distinção	3 6 0	10,247
190 — Maria do Carmo Ramos	Bom com distinção	3 3 25	10,158
191 — Laurindo dos Reis Imaginário	Bom com distinção	3 3 25	10,158
192 — Guilhermino António Barreira	Bom com distinção	3 3 25	10,158
193 — Carlos Manuel Ramos dos Santos	Bom	5 9 21	9,899
194 — Manuel Domingos Costa	Bom	5 9 21	9,899
195 — António José Raposo Pilonas	Bom	5 1 12	9,558
196 — Manuel Francisco Vidigal Frade	Bom	5 1 0	9,541
197 — João Filipe Rodrigues da Conceição Martins	Bom	4 11 28	9,490
198 — Afonso Nunes da Fonseca	Bom	4 11 28	9,490
199 — Dalila Manuela Lemos Gonçalves Leite Fernandes Mar	Bom	4 9 18	9,395
200 — Silvino Branco Martins	Bom	3 11 23	8,984
201 — Idalécia da Liberdade Vilhena Robalo Lisboa	Bom	3 8 7	8,838

b) Por excederem o número de candidatos licenciados a admitir:

Maria Goretti Vicente Pereira.
Filomena Maria Colaço Martins.

c) Por não terem classificação de *Muito bom*:

Maria Goretti Lima Novais Varela.
Emídio Manuel Mestre.

d) Por não ter as habilitações literárias exigidas:

Maria Clara da Silva Ferreira.

e) Fora de prazo:

Armando André Mendes.

31-1-94. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários, por despachos do subdirector do INPCC, respectivamente de 13, 14, 25 e 26-1-94:

Luciana Maria Figueiredo Ferro, auxiliar administrativa — de 15 a 19-3-93, num total de 5 dias.

Licenciada Leonor Maria de Amorim e Sá Catarino Tavares, assistente — nos dias 9 e 10-12-93, num total de 2 dias.

Maria Helena Ferreira Bernardino, auxiliar administrativa — nos dias 28 e 29-12-93, num total de 2 dias.

Catarina Mourato Freixo, auxiliar de limpeza — no dia 17-12-93.

Carlos Alberto Cerqueira Ferreira, técnico de polícia do nível 4 — nos dias 30 e 31-8, 28-9 a 1-10 e 28 a 31-12-93, num total de 10 dias.

Licenciado João José Silva Cabaço, docente — de 19 a 22-1 e 12 a 7-93, num total de 8 dias.

Luís Filipe Barreiro, especialista auxiliar de polícia do nível 2 — nos dias 6 e 7-1-94.

27-1-94. — O Subdirector, *José Nunes Valente*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 20-1-94, a p. 540, rectifica-se que onde se lê «com remuneração mensal de 196 863\$» deve ler-se «com a remuneração mensal de 196 683\$».

24-1-94. — A Subdirectora-Geral, *Rosa Maria Clemente*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Desp. 19-A/93. — Tendo o licenciado Domingos José Fernandes Canela Lopes cessado, a 16-11-93, as funções de director-geral dos Registos e do Notariado, e prevendo-se, por razões que se prendem com a aprovação da nova Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, que a vacatura do lugar se prolongue por período superior a 60 dias, ao abrigo do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo a subdirectora-geral, licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, para, em regime de substituição, exercer o cargo de directora-geral dos Registos e do Notariado a partir da data da assinatura do presente despacho.

25-11-93. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado de:

23-11-93:

Licenciado Artur Duarte Leite de Barros Pinto, notário de Paredes de Coura — nomeado notário do Cartório Notarial de Ponte da Barca e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado Jorge Manuel Gandra Gouveia Figueiredo, conservador dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião — nomeado notário do Cartório Notarial de Rio Tinto e exonerado à data da posse no novo lugar.

24-11-93:

Licenciada Paula Maria Sario Lopes Almeida Ribeiro, conservadora dos Registos Civil e Predial de Penalva do Castelo — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Seia e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Vistos, TC, 24-1-94. São devidos emolumentos.)

Por despachos da subdirectora-geral, em substituição do director-geral dos Registos e do Notariado, de:

10-12-93:

Licenciada Maria Odete Patrício de Aguiar Fernandes, adjunta do notário de Torre de Moncorvo, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Pinhel — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Idanha-a-Nova e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 24-1-94. São devidos emolumentos.)

14-12-93:

Licenciado Manuel d'Assunção Casalta, notário do 2.º Cartório Notarial de Sintra — nomeado notário do 12.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 20-1-94. São devidos emolumentos.)

Licenciada Gabriela Costa da Palma Martins, notária do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Cascais — nomeada notária do 18.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

15-12-93:

Licenciada Luzia da Conceição Oliveira Pereira, conservadora dos Registos Civil e Predial de Sever do Vouga, a exercer interinamente funções de conservadora do Registo Civil em Ovar — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Vale de Cambra e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 21-1-94. São devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Iolanda da Silva Monteiro Rocha, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais, a exercer interinamente idênticas funções em Palmela — nomeada conservadora do Registo Civil da Moita e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 24-1-94. São devidos emolumentos.)

Licenciado Mário Sebastião Martins de Oliveira, conservador dos Registos Civil e Predial de Vila Nova de Foz Côa, a exercer interinamente idênticas funções em Sever do Vouga — nomeado conservador do Registo Civil de Ovar e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado José Firmino Fernandes Lareiro, conservador dos Registos Civil e Predial de Ansião — nomeado conservador do Registo Civil de Espinho e exonerado à data da posse no novo lugar.

16-12-93:

Licenciada Ana Isabel Aragão Marrecas Fêria Rocha Cardoso Botelho, adjunta do conservador dos Registos Centrais, a exercer interinamente as funções de conservadora auxiliar dos Registos Centrais — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Castanheira de Pêra e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Ana Paula Batista Branco da Costa Alvarez Cortes, adjunta do conservador do Registo Predial de Oeiras, a exercer interinamente as funções de conservadora auxiliar dos Registos Centrais — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Fronteira e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Nantília Coutinho Soares, adjunta do conservador do Registo Predial de Oliveira de Azeméis — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Vimioso e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Dulce Cristina Agante da Silva, conservadora do Registo Civil de Alcobaça, a exercer interinamente as funções de conservadora do Registo Civil de Estarreja — nomeada conservadora do Registo Civil de Estarreja e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Alice Matos dos Santos Cardoso, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial de Arganil — nomeada conservadora do Registo Civil de Odemira e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Vistos, TC, 25-1-94. São devidos emolumentos.)

16-12-93:

Licenciado José Mário Araújo Oliva Teles, adjunto do conservador do Registo Predial de Cantanhede, a exercer interinamente as funções de conservador do Registo Civil da Mealhada — nomeado conservador do Registo Civil de Baião e exonerado à data da posse no novo lugar.

20-12-93:

Licenciada Maria da Conceição Pacheco Gomes Patrício, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial de Figueira de Castelo Rodrigo — nomeada conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Penamacor.

27-12-93:

Licenciado José Júlio Costa de Moura Borges, conservador dos Registos Civil e Predial de Monção — nomeado conservador do Registo Predial de Viana do Castelo e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Vistos, TC, 24-1-94. São devidos emolumentos.)

28-10-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis vagas de oficial administrativo principal, ref. 22, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 25-10-93, foi homologada por despacho da subdirectora-geral, em substituição do director-geral, de 26-1-94, sendo afixada na D. S. I. C., sita na Rua de Gomes Freire, 174, Lisboa.

27-1-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Gabinete de Direito Europeu

Por despacho de 26-1-94 do director:

Maria Amália Ramos Rodrigues, primeiro-oficial do quadro do Gabinete de Direito Europeu — nomeada, precedendo concurso, oficial administrativo do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-1-94. — O Director, *António da Costa Neves Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

José Alberto Gomes de Sousa, jornalista da Radiotelevisão Portuguesa, E. P. — despacho ministerial de 16-12-93 requisitando-o, pelo período de três anos, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de conselheiro de imprensa na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas, ONU, em New York, enquanto durar a suspensão, por razões de interesse público, do contrato celebrado com o titular do referido cargo, Dr. José Estêvão Gangarato Sasportes. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-1-94. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Por despacho ministerial de 20-1-94:

Dr. Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro, secretário de embaixada — determinando que o prazo para se apresentar na Embaixada de Portugal em Varsóvia seja prorrogado até à data da sua chegada ao posto.

28-1-94. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto na al. b) do art. 89.º e no art. 92 do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, é concedida licença sem vencimento à técnica auxiliar especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional Maria Eugénia Nico Rego Gonçalves, com efeitos a partir de 1-12-93, para exercer funções na Comissão das Comunidades Europeias.

31-1-94. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *António Morgado Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 92.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 89.º e do art. 91.º do mesmo diploma, é concedida ao Doutor Fernando da Piedade Carvalho, investigador auxiliar do Departamento de Protecção e Segurança Radiológica da Direcção-Geral do Ambiente, licença sem vencimento, por um período de três anos, para exercer funções na Agência Internacional de Energia Atómica, Marine Environment Laboratory, no Mónaco.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despacho de 12-1-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Luís Manuel de Sousa Gonçalves, técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, por mais um ano, ao abrigo do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeitos a 1-1-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-1-94. — O Chefe da Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Por despachos de 25-1-94 do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural:

Ana Maria Lobato Faria Sarmento Durão, assessora da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, a exercer funções de chefe de divisão, em comissão de serviço, na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada assessora principal da mesma carreira do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, lugar criado pelo Desp. Norm. 6/94, DR, 2.ª, 6, de 8-1-94, com efeitos a 8-4-93, data a partir da qual se considera exonerada da categoria anterior por ter cessado a comissão de serviço como chefe da Zona Agrária de Abrantes, na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Maria Ludovina Marques Faria Dias Palmeiro, assessora da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, a exercer funções de chefe de divisão, em comissão de serviço, no Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — nomeada assessora principal da mesma carreira no quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, lugar criado pelo Desp. Norm. 6/94, DR, 2.ª, 7, de 8-1-94, com efeitos a 8-4-93, data a partir da qual se considera exonerada da categoria anterior, por ter cessado a comissão de serviço como chefe de divisão, na ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-1-94. — O Chefe da Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Instituto Florestal

Por despacho de 22-11-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, por delegação:

Francisco Fernando Carreiras Pisco, guarda florestal do quadro da ex-Direcção-Geral das Florestas — autorizado a entrar na situação de licença sem vencimento, por um ano, com efeitos à data do despacho.

14-12-93. — O Director de Serviços, *Carlos Valente*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-1-94 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, o concurso interno geral de acesso para uma vaga na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção Regional, prevista no mapa 1 anexo à Port. 826/93, de 8-9.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no apoio à decisão no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros e planeamento, programação e controlo.

4 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pú-

blica e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- Encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser assessor ou equiparado com, pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, em papel de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes e devendo ser entregues directamente na Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública, especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no DR;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a), b) e c) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo notário;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Elementos a que alude a al. e) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;
Classificação de serviço — juntar fichas de notação.

8.1 — Os funcionários desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três ou cinco anos, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, utilizando-se a tabela de conversão das menções qualitativas que a seguir se discrimina:

Três anos de *Muito bom* — 20 pontos;

Dois anos de *Muito bom* e três anos de *Bom* — 18 pontos;

Um ano de *Muito bom* e quatro anos de *Bom* — 16 pontos;

Cinco anos de *Bom* — 14 pontos.

9.2.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeito de promoção, substituirá a classificação em falta por uma classificação extraordinária nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.3 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;

Habilitação de grau superior — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos;

9.2.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.5 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.5.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade de terminar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

9.4 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com os concursos, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Nuno Manuel Santiago Nogueira Jordão, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Álvaro Maximiano Silveira Sampaio de Miranda Guedes, director de serviços.

Fernando Maria de Moura Vilhena Gusmão, assessor principal.

Vogais suplentes:

José Luís Martins da Cruz, director de serviços.
Maria da Graça Ferreira Bento Madureira, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Pelo Director-Regional, *Fernando A. Madureira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 1-12-93 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Arlindo dos Santos, estagiário da carreira de técnico no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-12-93, técnico de 2.ª classe da carreira de técnico do mesmo quadro de pessoal. (Visto, TC, 12-1-94. São devidos emolumentos.)

21-1-94. — O Subdirector Regional, *José P. S. Santos Andrade*.

Por despacho de 12-1-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Saul Pires Duarte, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso à actividade, com efeitos a partir de 24-1-94, indo ocupar uma vaga existente no quadro de pessoal do mesmo organismo. (Isento de fiscalização do TC.)

24-1-94. — O Subdirector Regional, *José P. S. Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por meu despacho de 18-11-93:

Paulo Alexandre Seródio da Costa Vaz Fontes, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de construção civil — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira de programador do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeado, definitivamente programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da posse. (Visto, TC, 10-1-94. São devidos emolumentos.)

20-1-94. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Por despacho de 12-1-94 do Ministro da Agricultura:

Luís Filipe Louro do Vale Alenquer, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 12-1-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-1-94. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Avlso. — De acordo com o disposto no art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por meu despacho de 18-1-94, é convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, que José António Medinas de Lima e Oliveira vinha exercendo como terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro desta Direcção Regional, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-1-94. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 12-1-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Ana Margarida de Menezes Rodrigues Pena de Azevedo Hermida, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro deste Instituto — autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 25-1-94.

26-1-94. — A Directora dos Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 6-12-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura (visto, TC, 10-1-94):

José Augusto Matos Carrilho — autorizado o contrato, pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por igual período, para prestar serviço, em regime de avença, com remuneração mensal de 210 600\$, que será actualizada em regra com o aumento fixado para a função pública, com início a partir de 29-12-93, por urgente conveniência de serviço.

Por despacho de 22-11-93 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar (visto, TC, 18-1-94):

Lucinda Matoso de Deus Cabral Oliveira, auxiliar administrativa da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da ex-DGMAIAA — transita para a categoria de telefonista da carreira de telefonista, escalão 3, índice 135, do quadro de pessoal do IMAIAA, aprovado pela Port. 773/93, de 3-9, lugar nunca provido.

(São devidos emolumentos.)

27-1-94. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Branco dos Santos*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho do director de 16-12-93:

Belmira Augusta e Adelaide Rasteiro de Assunção Silva, telefonistas, incluídas no escalão 8, índice 215, do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia — transferidas para o quadro de pessoal deste Gabinete com a mesma categoria, escalão e índice, a partir de 1-1-94, ficando exoneradas dos lugares que ocupavam a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director de 20-1-94:

Autorizada a recuperação de três dias do vencimento de exercício perdido à auxiliar técnica principal Cremilde das Neves Marques Paixão Pereira relativamente ao ano de 1993.

24-1-94. — O Subdirector, *Carlos Pacheco da Silva*.

Por despacho do director de 10-1-94, proferido ao abrigo da delegação ministerial existente:

Maria Manuela Feio Pires Pereira Lima, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do GEPIE — autorizada licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 10-1-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-1-94. — O Subdirector, *Carlos Pacheco da Silva*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Avlso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados que a partir da data de publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta na Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra, a lista de classificação final de estágio do candidato admitido no concurso externo, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e posteriormente rectificado por publicação inserta no DR, 2.ª, 28, de 3-2-92, homologada por despacho do director da Delegação de 24-1-94.

Nos termos do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a contar da data do registo do officio que remete fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

12-1-94. — O Presidente do Júri, *Ferrand de Almeida*.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho do director regional de 21-1-94:

Virgínia Gomes Henriques de Matos Martins, Manuel António Lopes e Maria do Céu da Silva Esteves dos Santos e Sousa, técnicos auxiliares — autorizada a recuperação do vencimento de exercício, num total de 5, 16 e 30 dias, respectivamente.

24-1-94. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Por despacho de 26-10-93 do director regional da Indústria e Energia do Alentejo:

Maria de Jesus Dias Festas da Cruz, estagiária da carreira técnica — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal desta Delegação Regional do Ministério da Indústria e Energia. A presente nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no DR. (Visto, TC, 21-1-94. São devidos emolumentos.)

26-1-94. — O Director Regional, *João Manuel Freire da Cruz Garcia*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho da subdirectora-geral da Administração Pública de 14-1-94:

Autorizada a colocação no INPI, sob o regime de requisição e pelo período de um ano, dos seguintes funcionários:

Maria Zélia Teixeira Pinheiro da Costa, técnica superior de 2.ª classe — a partir de 1-11-93.
Saquina Issufo Amade Mahomed, primeiro-oficial — a partir de 1-11-93.
Manuel Inácio Caeiro da Silva, segundo-oficial — a partir de 1-11-93.
Judite Marques Abreu, escriturária-dactilógrafa — a partir de 1-12-93.
Maria da Conceição Gonçalves Alberto Mateus, escriturária-dactilógrafa — a partir de 1-12-93.
Fernando Manuel da Cruz Duarte, escriturário-dactilógrafa — a partir de 21-12-93.

27-1-94. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Lourenço Maurício*.

Por despachos do presidente do INPI e do secretário-geral do Ministério da Justiça de 25-1 e 27-1-94, respectivamente:

Isabel Maria de Freitas Ferreira, técnica auxiliar de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — autorizada a sua colocação no INPI, em regime de requisição, pelo período de seis meses e com início em 1-2-94.

28-1-94. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Lourenço Maurício*.

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 58/93. — 1 — A metodologia para o cálculo dos custos inerentes à certificação de produtos, sistemas de qualidade de empresas e acreditação de laboratórios encontra-se estabelecida em despachos do Ministério da Indústria e Energia, que remetem para despachos do Instituto Português da Qualidade a divulgação dos valores dos parâmetros neles referidos.

2 — O presente despacho estabelece os valores dos parâmetros relativos ao custo médio horário de técnicos especialistas:

Custo médio horário de um técnico especialista (B, F) = 4500\$;
Custo médio horário de um técnico especialista actuando no exterior (C, G) = 5500\$.

3 — Este despacho revoga os valores estabelecidos no Desp. IPQ 58/92 e entra em vigor em 1-1-94.

31-12-94. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto do Desporto

Declaração. — Carlos Alberto Moura Portugal e Brito, delegado regional do Centro, em Coimbra, do Instituto do Desporto (IN-DESP) — suspensa a comissão de serviço para que tinha sido nomeado, com efeitos a contar de 3-1-94, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, por ter sido eleito presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

26-1-94. — O Presidente do INDESP, *Mirandela da Costa*.

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Rectificação. — Em aditamento à lista de colocações de professores candidatos ao concurso para o quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico realizado ao abrigo do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, publicada no DR, 2.ª, 132, de 7-6-93, com as alterações publicadas no DR, 2.ª, 144, de 22-6-93, rectifica-se que onde se lê «3446 — 32 149 — Isabel Maria B. F. Palma Fialho 15-03-046 — 11-10-002» deve ler-se «4901/A — 32 149 — Isabel Maria B. F. Palma Fialho — 15-03-046 — 11-06-081».

26-1-94. — A Directora, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 28-1-94 da directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 224 lugares de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar de acção social escolar existentes nos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário do Ministério da Educação, criados pelo Dec.-Lei 223/87, de 30-5, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 191/89, de 7-6, e constantes da Port. 390/91, de 8-5.

1.1 — A distribuição dos lugares consta do mapa anexo ao presente aviso.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas indicadas, cessando com o respectivo preenchimento, nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 223/87, de 30-5, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 191/89, de 7-6.

4 — Conteúdo funcional.

4.1 — Compete genericamente ao técnico auxiliar principal de acção social escolar, prestar o apoio necessário à prossecução das tarefas inerentes aos serviços e programas de apoio sócio-educativo nos estabelecimentos de ensino, competindo-lhe ainda especificamente as tarefas fixadas no aditamento ao anexo XXI a que se refere o n.º 1 do art. 41.º do Dec.-Lei 223/87, de 30-5, anexo ao Dec.-Lei 191/89, de 7-6.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de técnico auxiliar principal, fixado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e legislação complementar, situando-se o local de trabalho num dos estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário integrados nos quadros de vinculação do distrito ou distritos a que concorram.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

- Sejam titulares da categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de acção social escolar com, pelo menos, três anos nessa categoria classificados de *Bom*;
- Satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente a referida na al. d) do n.º 1 do citado art. 23.º, isto é, que tenham exercido nos dois ou três últimos anos funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Muito bom* ou *Bom* naquele período.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, onde serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissionais;
- Classificação de serviço.

7.1 — Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é adoptado o requerimento modelo tipo do DEGRE/94 de admissão a concurso, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, o qual poderá ser solicitado nos serviços administrativos de qualquer estabelecimento de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, bem como nas direcções regionais de educação e serviços das dependentes e ainda no CIREP, Avenida de 24 de Julho, 134-C, 1300 Lisboa, ou Avenida de 5 de Outubro, 107, 1000 Lisboa.

8.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto por parte dos candidatos dos elementos relevantes do requerimento é motivo de exclusão.

8.3 — O requerimento modelo tipo de admissão a concurso deverá ser acompanhado de declaração autenticada, passada pelo organismo ou serviço onde o candidato exerça funções no período de referência a que alude a al. b) do n.º 6 deste aviso, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estão cometidas.

8.4 — As declarações constantes do requerimento relativas à classificação de serviço, natureza do vínculo à Administração e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública serão objecto de confirmação pelo serviço a que pertence o candidato no local previsto para o efeito no requerimento modelo tipo.

8.5 — As declarações relativas ao tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública deverão reportar-se ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8.6 — O requerimento modelo tipo, devidamente preenchido, assinado e confirmado, poderá ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Educativos, Avenida de 24 de Julho, 142, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas ao Apartado 1015, 1001 Lisboa Codex.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Nos termos do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos aprovados serão providos, segundo a ordenação constante da lista de classificação final, nos lugares vagos existentes nos quadros distritais de vinculação a que se candidataram, tendo em atenção a ordem de preferência indicada.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Licenciado José da Graça Lourenço Quitério, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Manuel António Buarqueiro Luzindro, perito contabilista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes de Brito Mendes de Pina, primeiro-oficial.
Maria do Carmo de Jesus Lopes Rodrigues dos Santos, primeiro-oficial.

28-1-94. — A Directora, *Maria Conceição Castro Ramos*.

ANEXO

Código	Distrito	Número de vagas
01	Aveiro	15
02	Beja	4
03	Braga	13
04	Bragança	4
05	Castelo Branco	7
06	Coimbra	16
07	Évora	7
08	Faro	11
09	Guarda	3
10	Leiria	12
11	Lisboa	50
12	Portalegre	10
13	Porto	20
14	Santarém	7
15	Setúbal	13
16	Viana do Castelo	6
17	Vila Real	13
18	Viseu	13

Aviso. — Anula-se a colocação obtida na primeira parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, para o ano de 1993-1994, publicitada no DR, 2.ª, 134, de 9-6-93, ao seguinte professor:

158 44 652 Miguel António Maia Vaz 26 2 885A.

25-1-94. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Departamento da Educação Básica

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos formandos dos ensinos preparatório e secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1991-1993:

Escola Superior de Educação do Algarve

Ensino secundário

4.º grupo B:

Maria Paula Rodrigues Torres	14
Marlene Maria Alves Correia Fernandes	14,5

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ensino secundário

5.º grupo:

Carlos Henrique Lopes de Azevedo	14
Maria de Fátima Dias Pereira	14,3

6.º grupo:

Maria Fernanda Duarte Cerveira Rodrigues	13
--	----

8.º grupo B:

Glória Maria Ferreira Antunes Conde Aleixo	14,5
--	------

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ensino secundário

2.º grupo B:

Joaquim Bernardino da Costa Cabral	13,3
--	------

Escola Superior de Educação de Portalegre

Ensino secundário

2.º grupo A:

Luís Ataíde Tavares Martins Semedo	14,5
Manuel Carromeu da Silva Gomes	11,3

5.º grupo:

Maria Cristina Garcia Sala	14,8
----------------------------------	------

8.º grupo B:

Maria Manuela Rosendo Batista	14,3
-------------------------------------	------

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário

8.º grupo A:

Julieta Maria da Conceição Lourenço	13,8
Manuel Bernardo Magalhães da Silva Coimbra	13,8

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino preparatório

4.º grupo:

Maria Cristina Gomes dos Santos Rodrigues da Conceição	14
Maria Helena da Costa Alves Pacheco Moreira	15
Maria Manuela da Silva Basílio Silva	14,3

5.º grupo:

Marcial de Araújo Passos	15
--------------------------------	----

	Classificação profissional — Valores
Educação Musical:	
Cosme Alberto Macedo Carneiro da Silva Campinho...	14
Domingos Manuel Sobreira Alves	15
Márcia Lopes de Moura	13,5
Maria Joaquina Faria da Costa	15
Ensino secundário	
3.º grupo:	
José Rui Lopes dos Santos	13,5
8.º grupo A:	
Maria Filomena Rocha Alves	14,3
12.º grupo C:	
Palmira Isabel Lima Baptista	14,8
Educação Física:	
Ana Paula Rodrigues de Matos	15
Eduardo José Fernandes Vieira	15
Joaquim Fernando Sousa Martins Barbosa de Sá	13,8
Sérgio Augusto Barreiros Torres	14,3
Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
Ensino preparatório	
2.º grupo:	
Ana Maria Coruche dos Santos Sucena Oliveira	13,3
Gilberta Maria Pelicano Redondo	13,3
Guiomar Fernandes do Carmo	13,3
Maria Cândida Pinto Soares Monte	13,5
Paula Cristina dos Santos Ribeiro	14,5
3.º grupo:	
Ana Maria Salgado Araújo	13
Ana Maria da Silva Rodrigues Barros	14,3
Margarida Felismina Monteiro Nogueira	13,8
Maria do Céu dos Santos Lima	14
4.º grupo:	
Luís Filipe da Silva Costa	14
Maria José Dias Machado Reigoto	15
Tânia Maria Jesus Sousa Almeida	13,8
5.º grupo:	
Maria Emília Carvalho Mota	13,4
Educação Musical:	
Ana Paula Siva Moreira Pinto Reis	13,8
Ernesto da Silva Rocha	12
João Oliveira da Silva	13,5
José Alberto de Sousa Ribeiro	17
José Amílcar de Oliveira Pinheiro	14
Manuel Augusto da Luz Ferreira de Almeida	14,8
Maria Helena Bento Morais Amorim	13,5
Rosa Ester Tártaro Soares	15,3
Educação Física:	
Hélder Jorge Dias da Silva	14,5
Ensino secundário	
1.º grupo:	
Paula Maria Teixeira Rodrigues da Silva	13,8
2.º grupo B:	
António Fernando Figueiredo e Silva	13,5
4.º grupo A:	
Clara Maria Vinhais Domingues Reis	14,5
Manuel Francisco Lopes Pinto	15,3
5.º grupo:	
Manuel José Lourenço Dias	12,5

	Classificação profissional — Valores
8.º grupo A:	
Ana Cristina Marques Pereira	13,7
Anabela Pires Rodrigues da Custódia Carvalho	14,5
Carlos Manuel Duarte Silva	13,5
Francisco José Almeida Magalhães	14,8
João Pinto Vieira da Costa	12,8
José Braga Fernandes	14
Lina Maria Calheiros Loureiro	12,9
Maria Emília Gouveia de Carvalho	13,8
Maria de Fátima Pereira Fernandes	14
Maria da Glória Ferreira Vaz da Silva	14
Maria Teresa de Moura Gomes Pereira	12,8
Rui Victor Martins Pinto	13,8
Victor José Gomes Lousada	13,8
8.º grupo B:	
Clarinda Maria Rocha Santos	15
Eulália Assunção Lopes Paul	12,3
Graça Maria Ferreira Moutinho	14
Licínia Rodrigues dos Santos	14,3
Maria de Fátima Gonçalves Pereira da Mota	13,5
9.º grupo:	
Helena Maria Duarte Silva	14,3
José Carlos Monteiro Brás da Cunha	12,8
Maria Paula Cruz Lopes Afonso	13,5
10.º grupo A:	
Maria Luísa Pereira Gonçalves	14,5
11.º grupo A:	
Isabel da Purificação Pires	14,5
Maria José Morais Capela Pires	13,8
Grupo A:	
Ana Magalhães da Silva Guedes	15

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta	
Ensino preparatório	
	Classificação profissional — Valores
4.º grupo:	
Amélia de Carvalho Jorge Buco de Sousa	11,5
Maria José Lopes Cardoso Alves dos Santos	11,5
Maria Laura Belga dos Santos	13,5
Ensino Secundário	
4.º grupo A:	
Alice da Conceição Damas Pinto Torres	15
Bertenea Adozinda da Silva Henriques	13,5
Elisabete Cristina Amaro Atanásio Franco	14
Maria José Carla Rodrigues	12
Perpétua Angélica Bibe Cravina Porfírio	15,5
Piedade Rosa Roque	13,5
4.º grupo B:	
Regina de Jesus Reis Cardoso	12,5
Maria Fernanda Martins Sousa Delgado Catalão	14
6.º grupo:	
António José Borralho Ramalho	14
9.º grupo:	
Alice Manuela Martins Guimarães Alves de Sousa	13
Ana Branca Ferreira Silva Dores Marques	15,5
Ana Paula Araújo Silva Campos Caeiro	14
Eulália Maria Dias Lopes Silva	13

	Classificação profissional
Valores	
Fernanda Maria Costeira Nunes de Almeida Handem...	12,5
Filomena Maria Rodrigues Monteiro da Costa Pinto...	11,5
Justina Maria Páscoa da Magra	11,5
Margarida Palmira Albuquerque Queiroz Coelho	12
Maria Adelaide Mouta Fillol	12
Maria Cândida Franco de Oliveira Freitas Ascensão Ribeiro	13
Maria Emília da Costa Macedo Pinto da Rocha	13,5
Maria Natália Moreira da Silva Pinto Couto	13
Nazaré da Silva Dias Moreira	12,5
Regina Contumélias Rocha	13

10.º grupo A:

Ana Maria Vieira da Silva Bastos de Almeida	15,5
---	------

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

4.º grupo:

António Baptista Rodrigues	13,5
----------------------------------	------

Ensino secundário

1.º grupo:

António Manuel Lopes Gonçalves	13,5
Regina Maria Ferreira da Costa Vidal	15

6.º grupo:

Ana da Conceição Rocha	13
Ana Maria Soares Campos Reis	13,2
Bárbara Cristina Terry Pereira Henriques	12,5
Francisco Tomás Borges	13,5
Joana Mafalda Ferreira Pereira de Melo	13
Joaquim Pereira Rodrigues Vieira	13
Maria da Conceição Silva Correia	14
Maria de Fátima Marques Ferreira Bulas Cruz	12,5
Maria Leonor Ferreira Félix Soares Brandão Marques...	14
Maria Luísa da Rocha Coelho	13,2
Maria de Lurdes Ferreira Antunes de Almeida	13
Maria Teresa Calleya Themudo de Castro Pietra Torres	13,5

8.º grupo B:

Ana Maria Gonçalves Coelho	13
Augusta Zuzarte Afonso da Silva Cannas da Cunha ...	14
Celeste Maria Coutinho Monteiro dos Santos	13,1
Estrela do Céu Elias Fernandes	11
Isabel Maria Costa Alves Moreira	12
Luísa Maria Moreira Nunes Guerra Gomes	11,5
Maria da Conceição Outereiro João Moreira	12,5
Maria Helena Mendes Rodrigues de Sousa Falcão	13,5
Maria Manuela Cardinal Castanheira Ramos Morgado e Cunha	12,5
Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda	12,5

10.º grupo A:

Cristina Maria Brás Agostinho	15
Maria Clara Évora Águas	14,5
Maria Zita Oliveira Santos	14
Olga Maria Lages da Cruz Lima	13,5
Orlindo Gonçalves Cardoso	13,5

25-1-94. — O Director-Adjunto do Departamento da Educação Básica, Nuno Eduardo da Silva Ivo Gonçalves.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos dos ensinos preparatório e secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1991-1993:

Escola Superior de Educação do Algarve

Ensino secundário

Classificação
profissional
Valores

5.º grupo:

Francisco Baptista Gil	13,8
Maria Margarida Soares do Carmo Ramos	14,3

6.º grupo:

António José do Nascimento	13
Maria Teresa Lopes Rente de Figueiredo Bota	14,5

Educação Física:

Anabela Simões Atanázio	15,5
Teresa Maria de Vidal Ribeiro Sousa Dias	15,8

Escola Superior de Educação de Beja

Ensino preparatório

1.º grupo:

Maria Dulce Silva Ferreira	15
----------------------------------	----

Centro de Formação de Professores e Educadores
de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário

8.º grupo A:

Eva Maria Machado Pereira	11,7
---------------------------------	------

Centro Integrado de Formação de Professores
da Universidade de Évora

Ensino secundário

5.º grupo:

Ana Teresa Amantes Raposo	12,5
Liliana Filipa de Faria Romeira	13,5
Manuel Marques Palma Branco Murta	12,5

6.º grupo:

Maria da Graça Fernandes Barreto Chambino Firmino	13
---	----

9.º grupo:

José Carlos dos Santos Ferreira	13,3
---------------------------------------	------

Educação Física:

António Pedro Araújo Duarte Rodrigues	14,8
---	------

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino secundário

4.º grupo A:

Florinda Cesária Fernandes	13,3
----------------------------------	------

5.º grupo:

José da Silva Ferreira de Carvalho	12,5
Paula Cristina Cardoso Ferreira	14,5

6.º grupo:

Alberto da Silva Gomes	13
António Carlos Gomes Rodrigues	13
Licínio Alberto Nogueira Amaral	13,3
Maria Teresa da Silva Casteleiro	13,3

8.º grupo A:

Rosa Maria Campos Soares Miranda Couto	16
--	----

8.º grupo B:

Maria Adelina Vizoso Gomes	12,5
----------------------------------	------

12.º grupo C:

Dirce Lopes Reis	13,5
------------------------	------

Escola Superior de Educação de Leiria**Ensino secundário**Classificação
profissional
—
Valores

2.º grupo B:	
Paulo Jorge Guerra Rodrigues Valada	13,8
4.º grupo B:	
Juvelina Centeno Amaro	15,8
5.º grupo:	
Paula Alexandra Miranda Rito	16,8
6.º grupo:	
Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha Teixeira	13,8
Vitor Manuel Pestana da Silva	12,8
8.º grupo A:	
Ana Paula Caldas Almeida	13,8
Eugénia Maria Marques dos Santos	16,3
Gracinda Maria dos Santos Henriques	14,8
Isabel Maria de Jesus Gonçalves Costa Pascoal	13
Vera Lúcia Silvestre Videira	14,9
8.º grupo B:	
Helena Maria de Oliveira Azenha	13,5
Manuel Lopes Martins	14,8
Maria da Graça Luisinho Carreira	14,3
9.º grupo:	
Alexandra Maria dos Santos Quitério	15,8
Ana Cristina Cabral Leitão	15
António Manuel de Leite Andrade	15,3
Carmen Santarém de Oliveira Fresco	15,3
Maria Angelina Paiva de Carvalho Vasconcelos	12,8
Maria da Conceição da Silva Araújo Monteiro	14
Maria Fernanda Simões Lopes	12,5
10.º grupo A:	
Filipe Oliveira de Paiva Teles Teixeira	17
Maria Rafaela Sismeyro Vendeirinho Valério Maduro	14,5
Educação Física:	
Arnaldo Manuel Amaral Teixeira	14,3
Emília Isabel Costa Sanches Galvão	14,8
Jorge Henrique Marques de Almeida Martins	15,3
Maria da Graça Inocêncio Simões	15,5
Paulo Renato de Jesus Pedroso Tojeira	13,8

Escola Superior de Educação de Lisboa**Ensino secundário**

5.º grupo:	
José Sebastião Curado Louro	14,8
Maria Isabel Carvalho Marques	15
8.º grupo A:	
Maria Emília Tomás Baptista	14
8.º grupo B:	
Maria Ermelinda Correia	13,5
Solano da Conceição Monteiro	11,8
12.º grupo B:	
Anatónio Costa Gonçalves Rações	14
José Carlos Caldeano da Silva	15
Manuel Estrela Brito Júnior	13
Mário José de Sousa Pedroso	15

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**Ensino secundário**

1.º grupo:	
António Pereira Rosa	17,5
Maria de Lurdes Dias Alves Branco Nunes	14,3

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa**Ensino secundário**Classificação
profissional
—
Valores

1.º grupo:	
Ana Cristina Castelo Branco da Fonseca	14
Ana Maria dos Mártires Pereira Sales Duarte	13,5
Maria Fernanda Fernandes Ferreira Fonseca	13,5
Maria Manuela Pereira Afonso	15,5

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa**Ensino secundário**

6.º grupo:	
Cândido da Conceição Faria Vieira	13,3
Maria Adelaide Oliveira Martins Sanina dos Santos	14
Maria João do Rosário Gomes Esteves	14

10.º grupo A:

Anabela da Conceição Reis Pereira	16
Isabel Maria Janeiro Osório de Barros Filipe	14,8
Isabel Maria da Costa Cebolo	13,8
Maria Fernanda Pinto de Albuquerque	14,5
Maria Teresa de Moura Benedito Gomes	16
Maria Teresa Pereira Coelho	15,3

Escola Superior de Educação de Setúbal**Ensino preparatório**

4.º grupo:	
Carlos José Cardoso dos Reis	13,3
Maria Helena Sanches da Fonseca Carvalho	15,3
Maria Olívia Martins Gonçalves Lopes	13
Maria Teresa Coelho Martins	13,8

5.º grupo:

Fernanda Manuela dos Santos Azevedo	15,6
Maria de Fátima Barata Rodrigues da Costa Afonso Faria Nunes	16,3

Educação Musical:

Isabel Cristina Rodrigues Cabral Neves	16,5
--	------

Ensino secundário

6.º grupo:	
Ana Cristina dos Santos Carvalho	14,1
Cândida de Jesus Lopes e Loureiro	14
Carlos Manuel Grave Campos	14,8
Lina Paula Peles Candeias Gracioso	15,8
Manuel Alves Correia	14,5
Maria Laura Anjinhos Santos Saial da Silva	14,3
Maria Manuela Ventura Alcaide Lopes	14,8

8.º grupo B:

Maria Eduarda Rodrigues Coelho	14
--------------------------------------	----

Grupo A:

Isabel Maria Leitão Leal	15,3
--------------------------------	------

Educação Física:

António José Paiva Sá	15,8
Rui Manuel Fonseca	16,3

26-1-94. — O Director-Adjunto do Departamento da Educação Básica, Nuno Eduardo da Silva Ivo Gonçalves.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensa-

ram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação do Algarve

Ensino secundário	Classificação profissional
5.º grupo:	Valores
Ricardina Maria Brito Silveira	15,5

8.º grupo A:

Ana Isabel Sacras Alves Miguel e Nóbrega Ascenso....	14,5
--	------

8.º grupo B:

Ana Marília Marques Peneque	14
Celina Maria Vito Pereira	13,5

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Avelro

Ensino secundário

Grupo B:

Maria de Fátima Ribeiro e Costa de Pinho Dias	13,4
---	------

Educação Física:

Armando Manuel Rosa Domingues	13,5
-------------------------------------	------

Escola Superior de Educação de Bragança

Ensino secundário

Grupo A:

Mário da Cunha Pereira.....	13,5
-----------------------------	------

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ensino secundário

5.º grupo:

Maria Ascensão Mendes da Fonseca	15
--	----

Grupo A:

Maria Adelaide Paulino Monteiro	13,9
Maria Teresa da Silva Pinto Romeiro.....	14

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ensino secundário

2.º grupo A:

José Carlos Esteves Moreira	13
-----------------------------------	----

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino preparatório

5.º grupo:

Ana Maria Rebolho Aguilar Ferreira	13
--	----

Escola Superior de Educação de Leiria

Ensino secundário

2.º grupo A:

Paulo Alexandre Pais Pereira dos Santos	14,5
---	------

10.º grupo A:

Maria Lina Parreira Dinis	12,5
---------------------------------	------

Educação Física:

António Jorge de Oliveira	15
---------------------------------	----

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário

2.º grupo B:

Fernando Piães Fernandes	15
--------------------------------	----

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário

Classificação profissional

11.º grupo B:

Vítor Manuel Raposo Inácio	14,5
----------------------------------	------

Escola Superior de Educação de Portalegre

Ensino secundário

2.º grupo B:

Elias Alberto Mourato Pinheiro	14
Rui Casimiro Loureiro	14

5.º grupo:

António Manuel Candeias Caldeira	13,8
--	------

8.º grupo B:

Jorge Augusto Almeida Rodrigues da Costa	12,5
--	------

11.º grupo A:

Miguel José Sardica Garcia de Castro	15
--	----

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino preparatório

Educação Física:

Sofia de Magalhães de Abreu de Lima Cerquinho da Fonseca	14
--	----

Ensino secundário

5.º grupo:

Álvaro de Freitas Alves	14,5
Carlos Alberto Nunes Dias	15
José Nuno Simões Guerra Rodrigues	12,5
Marília da Graça Oliveira Raro Coelho Guedes.....	15

12.º grupo C:

Maria Estrela Carvalho Silva.....	14,5
Maria Madalena Teixeira Silva Pinheiro.....	14

Grupo B:

Sara Maria Soares Crespo	13,5
--------------------------------	------

Educação Física:

António Alcino de Queirós Pereira	14
Avelino Corbal Simões Azevedo.....	12,5
Joaquim Ticiano dos Santos Marques.....	12,5
José Mário Pinto da Rocha	13,5
Martinho José Magalhães.....	14
Rui Manuel Pascoal Faria	15
Telmo Manuel de Oliveira Lopes.....	11,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório

4.º grupo:

Carlos Manuel Gonçalves	16
Maria de Fátima Gaminho Direitinho.....	15
Maria do Rosário de Fátima Carvalho Carrinho	13,5

Educação Musical:

Ana Paula Teixeira Meiereles Farias Meira de Carvalho	16,5
Maria Teresa da Costa e Silva Tunes Eufrásio	15
Maria Teresa Telinhos Bollão Romero Bernardo Godinho	13,5
Ricardina de Jesus Fialho Caramba	15,5

Ensino secundário

5.º grupo:

Alice Fernandes da Fonseca Rodrigues	13,5
Ana Cristina dos Santos Guerreiro	16,5
Ana Maria Nunes dos Santos Garcia	16
António Vasco Fernandes Pinheiro Carrilho	14,8
Armando Maria Fernandes Pina.....	14
Artur Manuel da Costa Pastor	15,5

	Classificação profissional — Valores	Ensino secundário	Classificação profissional — Valores	
3.º grupo:				
Carolina de Melo Banha Sousa Pereira	15	Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes	14,5	
Esmeralda dos Santos Januário Azevedo Baleizão	14,8	5.º grupo:		
Eva Maria Caiado Pinto Nunes	14	João Carlos Ferreira Pinto Pereira	16	
Georgina da Conceição Silva	15	9.º grupo:		
Gil Manuel Andrade de Melo	15	Maria Manuela Pais Pereira	15	
Gil Rui Chaves Rodrigues	16	Maria Rosa Machado Teixeira	15,5	
Isabel Maria Ventura Tavares	15,5	Raquel Maria e Costa Gonçalves	14,5	
João Filipe do Carmo Vieira	15,5	11.º grupo A:		
Jorge Manuel Albino Freixial	14,8	Celestino António da Cruz Marinho	15	
José Clementino Pinto Oliveira	14,4	Lúisa Margarida Mendes dos Santos Vieira Coutinho de Melo Moreira	15	
José Hermínio Cardoso Menezes Beato Oliveira	15,3	Grupo A:		
José Joaquim dos Santos Maria	12,7	Joaquim Amâncio Vieira Cerqueira	16	
Maria Cristina Martins Cabrita Ricardo Pereira	15,5	Manuel da Costa Oliveira	13,9	
Paulo Alexandre Lopes Nunes de Sousa	16	Manuel Fernando Cerqueira Rodrigues	14,8	
Maria de Fátima de Sena Batista Vaz	15	Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		
Maria Inês Gaiolas Assunção	14	Ensino preparatório		
Maria Irene Gonçalves Fernandes Ventura	16	3.º grupo:		
Maria Luzia Garcia Lourenço	15,5	Dolores da Conceição Moreira Ferreira	13	
Mariana Rosa Noronha Bacalhau Pascoal	14,2	Isabel Maria Costa Oliveira	13	
Marilene de Fátima Gomes Pinto Santos Alão	15,5	Educação Musical:		
Rosa Maria da Silva Paredes	15	Lúcia Maria Picas de Carvalho	13	
Rui Manuel Pedro dos Reis Potrica	13,5	Ensino secundário		
6.º grupo:				
José António Ramos Alves Nunes	14,6	9.º grupo:		
8.º grupo A:				
Maria do Céu dos Santos Seixas Rodrigues	14,5	Alda Maria de Carvalho Rodrigues Gomes de Barros ..	13,5	
8.º grupo B:				
Isabel Maria Ferreira da Silva Bastos Gomes	14,5	Maria de Fátima Marques Ribeiro	12	
Lúisa Cristina Graça Carreira	15,5	Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos do ensino secundário que concluíram a profissionaliza- ção em serviço no biênio de 1991-1993:		
Margarida Maria Moreira Feio	14	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa		
Maria de Lurdes Pereira da Cruz Arroiteia	15	Ensino secundário		
9.º grupo:				
Ana Paula Alves Soares Lopes	16	4.º grupo A:		
Ana Paula Guerreiro Albino	15	Américo Correia Rainha	13,3	
Isabel Maria dos Anjos Viegas	15,5	11.º grupo B:		
Maria Dulce da Silva Duarte Abreu	13,5	Carlos Fernandes Gomes	13,3	
Maria da Graça da Nova Lobo Brandão	13,5	12.º grupo B:		
Rui Miguel Queiroz Correia	15,5	Américo José Kaizeler Gaspar	14	
Grupo A:				
Maria da Conceição da Cruz Colaço Conduto	14,5	Escola Superior de Educação de Viseu		
Maria Elisabete Gomes Pinto Tojo	14	Ensino secundário		
Paula Maria da Silva Faxelha	15	2.º grupo B:		
Grupo B:				
Margarida Rosa Fernandes Bilé	15	António João Barreiros Cabral	13	
Educação Física:				
António José Ramos das Neves	16	Fernando José Soares de Figueiredo Pereira	12,5	
João Manuel Goulão de Paiva Duarte de Barros	15	6.º grupo:		
Maria Paula Neto Macedo da Silva Cartacho Leite	15,5	António Manuel Afonso Fonseca	13	
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo				
Ensino preparatório				
4.º grupo:				
António Braga Martins	13,5	Fernando da Costa Pais	12,5	
5.º grupo:				
António da Silva Araújo	13,8	Maria Helena Marques da Silva	12,8	
José Carlos Matos de Lima	14,1	Maria Isabel da Luz Pereira	13,5	
Maria da Conceição Fernandes Ferreira Pinto	14,4	Maria Isilda de Sousa Martins Lourenço	13,3	
Maria Isabel Pinto Marques da Silva	15,3	8.º grupo A:		
Maria João Damasceno d'Albuquerque Loureiro	15,5	Ermelinda Adelaide Carvalhal Mouco Costa	12,4	
Educação Musical:				
Branca de Jesus Leite Ribeiro da Costa Reis	15	Everilde da Conceição Baptista dos Santos Rebelo	13,6	
Carla Maria Neves Simões	14,5	Isabel Margarida Cunha Pereira Gomes	13,8	
Cristina Maria Jacinto Sarmento Pereira	13,5	Maria Isabel Martins Pedro	13,7	
Florbela Sameiro da Silva Carvalho Duarte	14	3.º grupo:		
Luís Filipe da Silva Mendonça	14,5	Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes	14,5	
Sandra Regina Roma Vaz Vieira Araújo	15	5.º grupo:		
João Carlos Ferreira Pinto Pereira				16
9.º grupo:				
Maria Manuela Pais Pereira				15
Maria Rosa Machado Teixeira				15,5
Raquel Maria e Costa Gonçalves				14,5
11.º grupo A:				
Celestino António da Cruz Marinho				15
Lúisa Margarida Mendes dos Santos Vieira Coutinho de Melo Moreira				15
Grupo A:				
Joaquim Amâncio Vieira Cerqueira				16
Manuel da Costa Oliveira				13,9
Manuel Fernando Cerqueira Rodrigues				14,8
Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro				
Ensino preparatório				
3.º grupo:				
Dolores da Conceição Moreira Ferreira				13
Isabel Maria Costa Oliveira				13
Educação Musical:				
Lúcia Maria Picas de Carvalho				13
Ensino secundário				
9.º grupo:				
Alda Maria de Carvalho Rodrigues Gomes de Barros ..				13,5
Maria de Fátima Marques Ribeiro				12
Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos do ensino secundário que concluíram a profissionaliza- ção em serviço no biênio de 1991-1993:				
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa				
Ensino secundário				
4.º grupo A:				
Américo Correia Rainha				13,3
11.º grupo B:				
Carlos Fernandes Gomes				13,3
12.º grupo B:				
Américo José Kaizeler Gaspar				14
Escola Superior de Educação de Viseu				
Ensino secundário				
2.º grupo B:				
António João Barreiros Cabral				13
Fernando José Soares de Figueiredo Pereira				12,5
6.º grupo:				
António Manuel Afonso Fonseca				13
Fernando da Costa Pais				12,5
Maria Helena Marques da Silva				12,8
Maria Isabel da Luz Pereira				13,5
Maria Isilda de Sousa Martins Lourenço				13,3
8.º grupo A:				
Ermelinda Adelaide Carvalhal Mouco Costa				12,4
Everilde da Conceição Baptista dos Santos Rebelo				13,6
Isabel Margarida Cunha Pereira Gomes				13,8
Maria Isabel Martins Pedro				13,7

	Classificação profissional — Valores
8.º grupo B:	
Rogério de Oliveira Marques	15
9.º grupo:	
Cristina Helena Leite da Silva	12,3
11.º grupo A:	
João Carlos Engrácia Ferrari de Almeida	12,5
Luís Alberto dos Santos	14
Educação Física:	
Avelino Evaristo Rosa Cardoso	13,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
2.º grupo A:	
Amaral do Nascimento Macedo	13,5
5.º grupo:	
António Américo Farinha da Silva	16
Augusto Marques Fernandes Paiáguia	14,8
Francisco Alexandre dos Santos Gouveia Cardia	15
José Carlos de Matos Cerqueira	15
José Sebastião Curado Louro	14,8
Mário Sérgio Elpídio Costa Correia	15
Teresa do Carmo Inácio Carriço	14,5
12.º grupo B:	
Francisco José Rodrigues dos Santos Morais	16
Lino João Mata de Oliveira	14

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário

3.º grupo:	
Manuel Carlos da Costa Faria	13,1
11.º grupo A:	
João Pedro Costa Amaro Céu	14

Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa

Ensino secundário

Educação Física:	
Dagmar Maria Henriette Schwarz	15
Gilberto da Palma Coelho	15,5
Manuel Maunde Baldé	13,5

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

1.º grupo:	
António Serra Frazão	14,5
2.º grupo B:	
José Carlos dos Santos Canelas	14,5
5.º grupo:	
Élia Maria Gomes Fernandes	15,9

	Classificação profissional — Valores
8.º grupo A:	
Dina Maria Guerreiro de Oliveira Alves Louro	15
Maria Helena Pereira Pires Veiga	14
Maria de Jesus Wunderly Lopes Gomes	14

9.º grupo:

Graça Maria Rodrigues Gonçalves	15,5
---------------------------------------	------

Grupo B:

Maria da Conceição de Faria Martins Vitorino Baião...	14
---	----

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário

5.º grupo:

Maria Paula Lopes dos Santos Alinho Machete Nunes	13,7
---	------

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino preparatório

5.º grupo:

João Manuel Coimbra Ferreira Monteiro	14,5
Lindonor de Oliveira Figueiredo Lopes	15,5
Maria Arminda Ferreira Gomes	15,8
Maria da Conceição Rodrigues Gonçalves Martins	15,5
Maria Eugénia Garcia Ferreira Almeida	13,5
Maria Sara Costa Pinto Almeida Santos	13,3
Maria Zita Tavares Martins	14,8
Micaela Maria Magalhães Ramos	12,5

Educação Musical:

António José Ferreira Mendes Dias	15,5
Armando de Jesus Costa	14
Conceição Barros Ramos	16
Izilda Duarte Paiva	11,5
José Manuel Pereira Pinto	14,5
José Meneses Rocha	11,5
José Rodrigues Lopes	11,5
Luís Macário Monteiro	11,5
Luís Manuel Abrantes Pinheiro	14
Manuel Pais Messias	12
Maria Celeste Pereira Pinto Fernandes da Costa	13,5
Maria Martins de Sousa Esteves	16,5
Paulo Jorge Ferreira de Almeida Lemos	13,6
Rogério Fernandes Duarte	11,5
Rosa Maria Dias Coelho da Rocha	16,5

Trabalhos Manuais Femininos:

Maria de Lurdes Antunes Correia Pinto	11,5
---	------

Ensino secundário

3.º grupo:

Hermínio de Jesus Fernandes Pires	12
---	----

5.º grupo:

Amílcar José Pinto Abreu Costa Santos	13,2
Carla Maria Simões Chaves Sousa Fialho	14,5
Paula Cristina de Loureiro Soares	16

9.º grupo:

Diva Maria Rodrigues de Freitas Morna Figueiredo	14
Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado	14,5
Maria Cristina Alves da Silva Vieira Caldas	14
Maria Isabel Henriques Bastos	14,5
Maria João Pinto Silva Marques	13,5
Rosa Maria de Oliveira Gouveia Costa	13

11.º grupo A:

António Manuel da Silva Martins Teixeira	12,5
João Manuel Couceiro da Costa Sequeira	15
Luís Manuel Nogueira de Almeida	16
Matilde Céu Ribeiro dos Santos Morado Silva	14

	Classificação profissional — Valores
12.º grupo D:	
Maria Alice da Fonseca Carvalho	11,7
Maria da Conceição Gouveia Ribeiro	11,9

27-1-94. — A Directora do Departamento da Educação Básica, *Maria Helena Nazareth Santos Valente Rosa*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino Preparatório

	Classificação profissional — Valores
4.º grupo:	
Isabel Maria de Oliveira Moutinho	15,5
Afra Maria Caeiro Alves Vidigal Dórdio	12

Ensino secundário

9.º grupo:	
Fernando Manuel Alves de Sousa Sérgio Feijão	11,5
Maria João Correia de Freitas Pessoal Amorim	13
Maria Madalena Franco Vagar Velho	11,5

10.º grupo A:	
José Paulino Castanheira	13

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

	Classificação profissional — Valores
4.º grupo:	
Diamantino Leite dos Reis	11,5
Francisco Florêncio Marchante Lousão	13,5
Francisco José Castanheira Abrantes Monteiro	14
Maria Helena Gonçalves Marques de Pina Cardoso	13,5

Ensino secundário

8.º grupo A:	
Joaquim da Costa Pereira de Magalhães	13
Margarida Maria Godinho Cabeleira	11
Maria Lúcia Costa Silva	13

8.º grupo B:	
Lúisa Maria Teixeira Fraga Ferreira	13

9.º grupo:	
Adélia Maria Nunes Serra de Sousa Palma	12,5
Cristina Maria Alves da Silva Reis Miranda Relvas	12,5
Maria de Fátima Lopes Beirão Mira	12

10.º grupo A:	
Joaquina Maria Triães Taborda	13,5

12.º grupo C:	
Maria Margarida Aguiar e Silva Rodrigues Coelho	14
Raquel Maria Ornelas Pinto Ferrão	11

	Classificação profissional — Valores
12.º grupo D:	
Adélia Moreira de Bastos Rio	14
Maria Zulmira Martins Marques Vaz	12,7
Rita de Cássia Almeida Fernandes Andrade	14,3

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
5.º grupo:	
Helena Marília Gonçalves dos Santos	14,9
Leonor da Conceição Batista Lucas Trindade Beato	13

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino preparatório

5.º grupo:	
José Manuel Araújo Silva	14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos formandos dos ensinos preparatório e secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1991-1993:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
6.º grupo:	
Dina Teresa Mestre Fernandes	14,3
Elsa Manuela Lopes de Sousa Graça	14
Fernando Manuel Moniz Sancho Pires	15

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino preparatório

4.º grupo:	
António Duarte Morais	14,8

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino preparatório

Educação Musical:	
Maria Florinda Fontoura Carneiro	13,8

Ensino secundário

8.º grupo B:	
Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita	14,3

9.º grupo:	
Maria Celeste Ferreira Marques	13

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos formandos dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de

1991-1993, tendo as referidas classificações profissionais sido calculadas de acordo com o disposto no Desp. 9-I/SERE/89, de 22-5, mantido em vigor pelo Desp. 2-I/SEEBS/93, de 9-6:

Escola Superior de Educação do Algarve

Ensino secundário	Classificação profissional
5.º grupo:	Valores
Manuel Carlos Vaz Ribeiro	14

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário	Classificação profissional
2.º grupo A:	
Maria Olívia Vieira Coelho	13,5

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário	Classificação profissional
1.º grupo:	
Helena Maria Brandão Martins	14,5
11.º grupo A:	
Maria Beatriz carrilho Cordas	11,5

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário	Classificação profissional
6.º grupo:	
Maria Fernanda Gonçalves Montenegro Romeu	14,5
Olívia Maria Balcky	13,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório	Classificação profissional
Educação Musical:	
Hélia Maria Mangualde Velez Grilo	15,5

Ensino secundário	Classificação profissional
6.º grupo:	
Alexandra Maria Nascimento Cordeiro Martins Rego	13,5
Maria do Céu Garcia Henriques	13,5
Mário Manuel Catalão Boeiro	14

8.º grupo B:	Classificação profissional
Maria Teresa de Jesus Santos Ferreira Fernandes	12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório	Classificação profissional
Trabalhos Manuais Masculinos:	Valores
José Manuel Pio Fernandes Vieira	13,1
Trabalhos Manuais Femininos:	
Conceição Maria Engrácia Louro	12,5
Laura Maria Nogueira Machado	13
Maria Ambrosina Vieira Gordinho da Rocha	13,1
Maria Joaquina Ferreira de Carvalho Peixoto da Costa	12

Ensino secundário

8.º grupo A:	Classificação profissional
António José Duarte Figueiredo	13,5
Carlos Garrido Sotelo	14,2
Carlos Manuel Alves Monteiro Pais	13,1
Gertrudes da Graça Gomes Cano de Brito	12,5
Helena Maria Marques Almeida Gonçalves	12,3
José Leite Silva	12
Maria Amélia Coelho da Silva Teixeira de Magalhães	12
Maria Helena Belchior Zacarias	13,5

9.º grupo:	Classificação profissional
Alberto Manuel Morais Pinto Cardoso	13,5

11.º grupo A:	Classificação profissional
Alda Reis Martins Abrantes	14,5
António Inácio Pinheiro do Carmo	14,5
Gilberto José Nobre da Conceição	12
Maria do Céu Lopes Dias	12,5
Maria Ortelinda Barros Gonçalves	15

11.º grupo B:	Classificação profissional
Ana Paula Neto Pereira Canha	15
Margarida Isabel Rolim André	13,5

Universidade Aberta

12.º grupo C:	Classificação profissional
Ana Maria Domingues Correia	14
Gabriela Maria Miranda Raposo Mata	14,5
Maria Amélia da Costa Ferreira da Cruz Fernandes	11,5
Maria Isabel Vila Real Ribeiro	13,5
Maria José Dias Vilhena de Carvalho Teixeira da Mota	14

12.º grupo D:	Classificação profissional
Maria Júlia Besugo de Carvalho	10,5

12.º grupo E:	Classificação profissional
Fernando Carlos Leite Amaro	12
José Maria Gomes	11,1

12.º grupo F — Hortofloricultura e Criação de Animais:	Classificação profissional
António dos Santos Vieira Lopes	13
Maria Helena Neves Ferreira Sousa	11,7

31-1-94. — A Directora do Departamento da Educação Básica, *Maria Helena Nazareth Santos Valente Rosa*.

Escola Preparatória de Alexandre Herculano

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram distribuídas e afixadas no expositor do átrio do bloco administrativo deste estabelecimento de ensino as listas de antiguidade do pessoal não docente referente a 31-12-93.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o estipulado no n.º 1 do art. 96.º do decreto-lei acima citado.

27-1-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Simão Carlos Rocha*.

Escola Preparatória de Cinfães

Aviso. — Avisam-se todos os funcionários desta Escola que as listas de antiguidade, com referência a 31-12-93, se encontram afixadas nesta Escola, podendo os mesmos fazer qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

25-1-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adriano Alberto Pereira*.

**Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico
de D. Francisco Manuel de Melo**

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do art. 96.º do referido decreto-lei.

20-1-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel Ferreira Godinho*.

Escolá Básica Integrada de Penela

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram afixadas, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-93.

Das listas cabe reclamação, nos termos do art. 96.º do referido decreto-lei, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

28-1-94. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Departamento do Ensino Secundário

Escola Secundária de Ferreira de Castro

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31-12-93.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

25-1-94. — O Presidente do Conselho Directivo (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de Joane

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-93.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

27-1-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Alfredo Rodrigues Mendes*.

Escola Secundária de Mação

Aviso. — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

27-1-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Pedro Canas Nunes de Matos*.

Escola Secundária de Álvares

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamações junto do dirigente máximo do serviço.

25-1-94. — A Directora Executiva, *Maria Rosária Antunes Afonso*.

Escola C+S de D. Carlos I

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

20-1-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S de Fialho de Almeida

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-93.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

27-1-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S de Pedrógão Grande

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários desta Escola, reportadas a 31-12-93.

26-1-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Lucínio da Silva Soares*.

Escola C+S de Soeiro Pereira Gomes

Louvor. — Maria da Conceição Hungria Pedrosa Magalhães foi desligada do serviço, por motivo de aposentação, após 37 anos de serviço prestado no Ministério da Educação, dos quais 4 como chefe dos Serviços de Administração Escolar da Escola C+S de Soeiro Pereira Gomes, de Alhandra.

O conselho directivo, por deliberação unânime dos seus membros em reunião de 30-12-93, e no seguimento de deliberação unânime do conselho pedagógico da Escola em reunião ordinária de 7-12-93, vem publicamente louvar a sua dedicação pessoal e profissional à Escola e à causa do ensino, demonstrando qualidades que lhe permitiram afirmar-se pela sua capacidade, competência, lealdade e espírito de sacrifício, grajeando a estima e o apreço de quantos com ela trabalharam.

31-1-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Céu Ferreira Tarouca da Silva*.

Escola C+S de Vila das Aves

Aviso. — A fim de dar cumprimento ao estipulado no art. 93.º e no n.º 3 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola se encontra afixada no expositor da sala de pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

24-1-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maria Peres*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 6-XII/94. — Em virtude de me encontrar ausente no período de 25 a 28 de Janeiro do corrente ano, delego no Secretário de Estado dos Transportes, engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas, a competência necessária para a gestão de todos os actos referentes ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações durante o referido período.

20-1-94. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres

Despacho. — Tendo havido lapso na indicação do aumento do contingente de automóveis ligeiros de passageiros em regime de aluguer da freguesia de Cabril, do concelho de Montalegre, o mesmo se rectifica conforme se indica:

Freguesia de Cabril — de duas para três unidades.

27-1-94. — O Chefe de Divisão, *Joaquim Ferreira*.

Despacho. — Tendo sido aprovado o regime de praça livre condicionada para todo o concelho do Seixal, ao abrigo do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, rectifica-se o contingente de automóveis ligeiros de passageiros em regime de aluguer daquele concelho, conforme se indica:

Freguesias do concelho do Seixal — 33 unidades.

28-1-94. — O Chefe de Divisão, *Joaquim Ferreira*.

Por despachos de 13-1-94 do Secretário de Estado dos Transportes:

Licenciado José Manuel Silva Rodrigues — renovada a comissão de serviço no cargo de Director-Geral de Transportes Terrestres.
Licenciado Manuel Luís Araújo Prates — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirector-geral de Transportes Terrestres.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-1-94. — O Director dos Serviços de Administração, *L. Sousa e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP. — Considerando que a Câmara Municipal de Matosinhos mantém a sua oposição à implantação da Gare de Mercadorias em São Mamede de Infesta, local esse acordado em protocolo assinado por aquela Câmara com o então Ministro do Equipamento Social em 1985;

Considerando ainda que tal projecto não deverá ser realizado contra a vontade da autarquia que o acolhe;

Verificando-se a desnecessidade de expropriar os terrenos necessários à execução do empreendimento acima referido, importa proceder à libertação do ónus administrativo que sobre os mesmos impende:

Assim, pelo presente despacho revogam-se os Desp. MOPTC 62/86, de 27-7, publicado no DR, 2.ª, 169, de 25-7-86, e SEOP 8-XII/92, de 21-3, publicado no DR, 2.ª, 82, de 7-4-92, ambos relativos à declaração de utilidade pública daquele empreendimento.

21-1-94. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente desta Junta de 20-1-94:

Maria Irene Dias Farinha, segundo-oficial do quadro do Hospital Distrital de Setúbal — nomeada para a mesma categoria do quadro desta Junta, precedendo concurso, com colocação na Direcção de Estradas do Distrito de Leiria, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação.

Maria Madalena Casanova de Matos, terceiro-oficial do quadro desta Junta — promovida a segundo-oficial, precedendo concurso, mantendo a colocação na Direcção de Estradas do Distrito de Portalegre.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

28-1-94. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Aviso. — Por despacho de 14-1-94 do presidente desta Junta, por ter ficado deserto o concurso interno geral de ingresso para admissão de dois estagiários na carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal desta Junta, com colocação em Santarém, cujo aviso de abertura havida sido publicado no DR, 2.ª, 230, de 30-9-93, dá-se o mesmo por encerrado.

Por despacho do presidente desta Junta de 28-1-94:

Maria Irene Dias Farinha, segundo-oficial — colocada na Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso interno geral de acesso — categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (carreira de topógrafo), a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 189, de 13-8-93. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções de serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

31-1-94. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Rectificação. — Por ter saído incorrectamente publicado o despacho de delegações e subdelegações de competências dos directores de estradas da Junta Autónoma de Estradas no DR, 2.ª, 303, de 30-12-93, a p. 13 788, rectifica-se que onde se lê:

António Norton de Castro Lage — Direcção de Estradas do Porto.

João Vasco dos Santos Marques — Direcção de Estradas do Porto.

deverá ler-se:

António Norton de Castro Lages — Direcção de Estradas do Porto.

João Vasco dos Santos Marques — Direcção de Estradas de Portalegre.

1-2-94. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Instituto de Gestão e Alienação
do Património Habitacional do Estado

Por decisão do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 24-1-94:

Maria Manuela Martins Aparício — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 24-1-94, oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal dos serviços centrais deste Instituto público. (Não carece de visto do TC.)

26-1-94. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

Desp. 1/94. — 1 — Ao abrigo do disposto no Desp. 24/93, de 14-12, do Ministro da Saúde, são subdelegadas as seguintes delegações de competências:

1.1 — No presidente do conselho de direcção, Dr. João Luís Malato Correia, as delegações previstas nos n.ºs 1.1.5 e 1.1.11;

1.2 — No vogal do conselho de direcção Dr. Custódio Joaquim Braz as delegações previstas nos n.ºs 1.1.3, 1.1.7 e 1.1.9;

1.3 — Em cada um dos membros do conselho de direcção, consoante os respectivos pelouros, as delegações previstas nos n.ºs 1.1.4, 1.1.6 e 1.1.15.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 7-12-93, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito do previsto no número anterior.

19-1-94. — Pelo Conselho de Direcção, o Presidente, *Malato Correia*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Beja

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a comprovação do pré-requisito *N* (art. 7.º da Port. 65-A/90, de 26-1), necessário na candidatura ao curso de bacharelato em Enfermagem, decorrerá nesta Escola, para o ano lectivo de 1994-1995, nas seguintes datas:

Inscrições na Secretaria da Escola — de 1 a 15-3-94.

Exame médico para comprovação do pré-requisito — de 15-4 a 15-5-94.

21-1-94. — A Directora, *Maria Manuela Guerreiro Passarinho Amaral*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para dois lugares vagos de técnico de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 15-10-93, se encontra afixada, para consulta, no expositor da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da referida lista cabe recurso, nos termos regulamentares, no prazo de 10 dias, contados a partir da data da presente publicação.

14-1-94. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Andrade*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para duas vagas de técnico de medicina nuclear de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 15-10-93, se encontra afixada, para consulta, no expositor da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias, a contar da data da presente publicação.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8-91, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para duas vagas de assistente de anesthesiologia, do quadro de pessoal médico deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 15-10-93, se encontra afixada, para consulta, no expositor da Repartição de Pessoal deste Instituto.

Das classificações atribuídas cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da lista de classificação final, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias úteis, para o membro do Governo competente, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8-91, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de dermatologia, do quadro de pessoal médico deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 15-11-93, se encontra afixada, para consulta, no expositor da Repartição de Pessoal deste Instituto.

Das classificações atribuídas cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da lista de classificação final, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias úteis, para o membro do Governo competente, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos.

21-1-94. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se publica que, por deliberação do conselho de administração deste Instituto de 20-1-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de assessor superior, ramo laboratorial, da carreira técnica superior de saúde, existente no quadro de pessoal deste Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, e alterado pela Port. 109/93, de 29-1.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se apenas a preencher a vaga indicada, caducando logo que ocorra o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — o referido no art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 265/88, de 24-7;

b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

c) Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Local de trabalho — Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto.

6 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

7 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais — ser assessor da carreira técnica superior de saúde com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria ou satisfazer os requisitos a que se refere o n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — A remuneração é atribuída de acordo com o mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e condizente com a categoria posta a concurso.

9 — Regime de trabalho — trinta e cinco horas semanais.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

10.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal deste Centro, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, relevando, neste caso, a data de expedição constante do aviso de recepção.

11 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais, categoria e serviço ou organismo ao qual esteja vinculado;

c) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

e) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretenda ser contactado para fins do presente concurso.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

c) Certificado das habilitações literárias e ou profissionais, autêntico ou autenticado;

d) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço;

e) Certificado do registo criminal;

f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

g) Documento comprovativo da situação militar.

12.1 — Os documentos referidos nas als. e), f) e g) poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados.

12.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil estão dispensados de apresentarem os documentos referidos nas als. e), f) e g).

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Veloso da Silva, director do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Aguiar Baeta de Campos, assessora superior laboratorial do Hospital Distrital da Guarda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Fernanda Pereira, técnica investigadora do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Delegação do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Fernando Vieira da Silva Torres, chefe de serviço de biologia clínica do Instituto Português de Oncologia (Porto).
Dr. Luís Adriano Marinho Fernandes, chefe de serviço de hematologia, do Instituto Português de Oncologia (Porto).

20-1-94. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de 1.ª classe — área de análises clínicas e de saúde pública.

1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 23-11-93, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

1.1 — Este concurso é válido para preenchimento do lugar e cada-
duca com o seu preenchimento.

2 — O presente concurso é aberto nos termos do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação das candidaturas ao concurso é de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

3.2 — A este concurso podem candidatar-se os técnicos especialistas de análises clínicas e de saúde pública com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço.

3.3 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito.

4 — Funções a desempenhar — as funções inerentes ao lugar a prover e constantes dos n.ºs 5.º e 6.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

4.1 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

4.2 — O vencimento é o correspondente à categoria, escalões e índices remuneratórios do novo sistema retributivo da função pública, previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 381/91, de 9-10.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Geral de Santo António, donde conste:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

Declaração, sob compromisso de honra e em alínea separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

6.2 — Certificado de habilitações literárias e profissionais;

6.3 — Três exemplares do *curriculum vitae* e da monografia;

6.4 — Certidão comprovativa do tempo e qualidade de serviço prestado nos últimos três anos.

7 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura de concurso.

7.1 — Os candidatos integrados no quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António estão dispensados da apresentação dos documentos que constem no seu processo individual.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Irene da Silva Pereira, assessora de análises clínicas do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Maria do Sameiro Costa Rodrigues Pereira, técnica directora de Anatomia Patológica do Hospital de São João.
José Joaquim da Silva Costa, técnico especialista de 1.ª classe da Faculdade de Farmácia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Areias Cunha Prelada, assistente principal de análises clínicas do Hospital Geral de Santo António.
Maria Dina Novais Tavares Silva, assistente principal de análises clínicas do Hospital Geral de Santo António.

9 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

18-1-94. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a técnico especialista principal da carreira técnica — área dos serviços de instalações e equipamento. — 1 — Dá-se conhecimento de que, por despacho do administrador-delegado, por delegação do conselho de administração, de 28-10-93, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista principal, da área dos serviços de instalações e equipamento, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 652/80, de 16-9, e alterado pelas Port. 703/86, de 22-11, e 150/88, de 10-3.

2 — O presente concurso é aberto nos termos do disposto no n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

3.2 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

4 — Funções a desempenhar — as inerentes ao lugar a prover na área dos serviços de instalações e equipamento.

4.1 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

4.2 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria e escalão do novo sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — ser técnico especialista da referida área com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — Documentos a entregar ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado:

6.1.1 — Requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Geral de Santo António donde conste:

6.1.2 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone);

6.1.3 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual;

6.2 — Declaração, autenticada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

6.3 — Fotocópias autenticadas das fichas de notação reportadas aos anos relevantes para o efeito;

6.4 — Certificado de habilitações literárias;

6.5 — Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José António Pinto Batista, director dos serviços de instalações e equipamento do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Moreira Faria, assessor principal do Hospital de Magalhães Lemos.

Engenheiro Alcino José de Almeida Mendes, técnico superior de 1.ª classe dos serviços de instalações e equipamento do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Carlos Amorim Calheiros, assessor dos serviços de instalações e equipamento do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Engenheiro José Joaquim Machado Pereira de Castro, técnico superior de 2.ª classe dos serviços de instalações e equipamento do Hospital Distrital de Barcelos.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20-1-94. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso interno de provimento como assistente de urologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 33 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 20-1-94, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final do concurso em epígrafe, assim constituída:

	Valores
1.º José Manuel Palma dos Reis	18,4
2.º Nuno José Duarte Monteiro Pereira	17,5
3.º João Real Caetano Dias (a)	17,4
4.º António Manuel Ferreira Amaral Barros Canelas (a)	17,4
5.º José Manuel Cortez Lencastre	17,2
6.º Francisco Alves Estrócio Martins	15,5
7.º Paulo Pinto Ravara	12,6

(a) A ordenação foi efectuada de acordo com a al. b) do n.º 31 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no n.º 34 do referido regulamento.

21-1-94. — O Administrador-Delegado, *Menezes Duarte*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 12-1-94 e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 66, de 19-3, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

21-1-94. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (nível 2), área de enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 15-12-93, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos admitidos:

Sebastião Nuno Ribeiro do Lago Fernandes.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (nível 2), área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 9-12-93, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos admitidos:

Maria Adriana Pereira.
Maria Lúcia Pacheco de Carvalho.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior de serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 27-12-93, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 27-12-93, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

20-1-94. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Anadia

Aviso. — Pelo presente, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso externo de ingresso para enfermeiro, nível 1, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 246, de 20-10-93:

Concorrentes admitidos:

- 1 — Aida Maria da Costa Paredes.
- 2 — Albano Paulo Fernandes Gomes.
- 3 — Ana Cristina Marques Campos.
- 4 — Ana Cristina Rodrigues Gonçalves Raimundo.
- 5 — Ana Isabel Carvalho Campos.
- 6 — Ana Isabel Costa Pinto.
- 7 — Ana Maria Cardoso Silva.
- 8 — Ana Maria Lurdes Nunes Santos.
- 9 — Ana Maria Poço dos Santos.
- 10 — Ana Paula Ferreira Coelho.
- 11 — Ana Paula Gonçalves Oliveira Peixoto.
- 12 — Ana Paula Laranjeiro Simões Ferreira.
- 13 — Ana Teresa Vitorino Gandão.
- 14 — António Jorge da Cruz Simões.
- 15 — António dos Reis Costa.
- 16 — Arminda Maria Marques Cristina.
- 17 — Carlos António Pessoa Cunha.
- 18 — Carlos Manuel Melo Dias.
- 19 — Carmen Elena da Cruz de Oliveira.
- 20 — Carmina Costa Barros Magalhães.
- 21 — Célia Maria Silva Mota.
- 22 — Cidália Maria Caldeira Pratas.
- 23 — Clara Maria Magalhães Bento Santos.
- 24 — Cláudia Margarida Correia Balula Chaves.
- 25 — Cristina Manuela dos Santos Almeida.
- 26 — Cristina Maria Bastos Pedrosa.
- 27 — Cristina Maria Seica Fernandes Mata.
- 28 — Dulce Maria Gomes de Almeida.
- 29 — Dulce Matos das Neves.
- 30 — Edite Maria Teixeira Simões.
- 31 — Eduardo José Cordoso Faria.
- 32 — Elsa Maria Henriques Pereira.
- 33 — Fausto Jorge Lopes Cardoso.
- 34 — Fausto Manuel da Costa Duarte.
- 35 — Fernanda Gonçalves Batista.
- 36 — Fernando Manuel Heleno Rato.
- 37 — Fernando Manuel Pereira Pais.
- 38 — Graça Maria Melo Marques Fernandes.
- 39 — Guilherme José Santos Ferreira Figo.
- 40 — Hélder Batista Miguéis Afonso.
- 41 — Helena Maria Cruz Almeida.
- 42 — Isabel Maria Alves Apóstolo.
- 43 — Isabel Maria Monteiro Quaresma.
- 44 — João Carlos Figueiredo Paiva.
- 45 — João Paulo Silva Alves Pedro.
- 46 — José Cândido Benedito Lopes Nunes.
- 47 — José Carlos Rodrigues Pereira.
- 48 — José Luís Faustino Gonçalves.
- 49 — Licínio Maria Lázaro Raimundo.
- 50 — Lídia Maria Rodrigues Costa.
- 51 — Luísa Claro China Simões Febra.
- 52 — Luís Miguel de Almeida Pereira.
- 53 — Lurdes Maria Araújo Marques Carvalho.
- 54 — Maria Alice Almeida Trindade Silva.
- 55 — Maria Alice dos Santos Lobão.
- 56 — Maria do Céu Videira Peixoto Henriques.
- 57 — Maria Clara Matos Pina.
- 58 — Maria Conceição Penacho Pina Cordeiro.

- 59 — Maria Conceição Pimenta Lucas.
- 60 — Maria de Fátima Neves Serra Simões.
- 61 — Maria da Graça Mendes Camarneiro.
- 62 — Maria Isabel Dourado Freitas.
- 63 — Maria Isabel Valente Reis.
- 64 — Maria Luísa Fernandes dos Santos.
- 65 — Maria Manuela Gomes Ramalho.
- 66 — Maria Pureza Barata Martins.
- 67 — Natália Gomes Malva Simões Vaz.
- 68 — Nelson Grilo Pinão.
- 69 — Nuno Valentim Moutinho Carvalho Rodrigues.
- 70 — Paula Cristina Rodrigues Luz.
- 71 — Paula Cristina Vieira Macedo Alves.
- 72 — Paulo Jorge Marques Ferreira.
- 73 — Paulo Orquídeo Alves da Silva.
- 74 — Ricardo Jorge Lourenço Rebelo.
- 75 — Rosa Maria Ferreira Seabra.
- 76 — Rosa Maria Madeira Dinis.
- 77 — Rui Jorge Faria Pessoa Figueiró.
- 78 — Rui Miguel Guerreiro Ferreira.
- 79 — Teresa Margarida Silva Domingos.
- 80 — Teresa Paula Cruz Sousa Almeida.

Concorrentes excluídos:

- Anabela Belém Ferreira (a).
 Edite Maria Rodrigues Correia (b).
 Luís Filipe Picó Pratas (c).
 Luís Miguel Pires Coutinho Sousa (d).
 Rui Manuel Lopes Zacarias (a).

(a) Ausência dos documentos exigidos nas al. e), f), g) e h) do n.º 9.3 e não salvaguarda do n.º 9.4 do aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 20-10-93.

(b) Requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração de Aveiro (não está conforme o exigido no n.º 9.1 do referido aviso).

(c) Ausência dos documentos exigidos nas als. a), b), c), e), f), g) e h) do n.º 9.3 e não salvaguarda do n.º 9.4, do referido aviso.

(d) Não identificou o concurso, mas sim o descongelamento das vagas.

25-1-94. — A Enfermeira-Directora, *Maria Cândida M. Silva*.

Hospital Distrital do Barreiro

Rectificação. — Concurso n.º 29/93. — Por ter saído com inexactidão no 10.º supl. ao DR, 2.ª, 304, de 31-12-93, distribuído e recebido neste Hospital em 25-1-94, a publicação referente ao concurso para assistente (ramo farmacêutico), rectifica-se que onde se lê:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento de uma vaga, que resultará da alteração do quadro de pessoal (oportunamente proposta), aguardando-se a sua aprovação e posterior publicação, extinguindo-se com o seu preenchimento.

deve ler-se:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento de um lugar, que resultará da alteração do quadro de pessoal (oportunamente proposta), aguardando-se a sua aprovação e posterior publicação, na sequência de uma quota de descongelamento atribuída a este Hospital e ainda para aquelas que vierem a ser redistribuídas.

27-1-94. — A Administradora-Delegada, *Berília Maria Rilho Rodrigues de Sousa Pereira*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 24.º, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para técnico superior de 2.ª classe, engenheiro do serviço de instalações e equipamento, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 225, de 24-9-93.

14-1-94. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 303, de 30-12-93.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde, assistente do ramo de farmácia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 303, de 30-12-93.

24-1-94. — O Director do Hospital, *António Fernandes Menezes da Silva*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Concurso externo de ingresso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que regulamenta os concursos da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 21-1-94, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro do nível 1, correspondente ao número de quota de descongelamento atribuído a este Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 9-12-93, p. 12 999:

Candidatos admitidos:

- 1 — Albino dos Santos Pires Alonso.
- 2 — Aldina Maria Xavier Silva Mesquita.
- 3 — Ana Formozinda Videira Vergueira.
- 4 — Ana Maria Gouveia Palmeiro Carneiro.
- 5 — Ana Maria Teixeira Santos Souto.
- 6 — Ana Maria Vilaça Pereira.
- 7 — Anabela do Quinteiro Rodrigues.
- 8 — Carla Cristina Nunes Teixeira.
- 9 — Deolinda Leonor Almeida de Sousa.
- 10 — Duarte José Sabrosa da Cruz.
- 11 — Duarte Nuno Gonçalves Fernandes.
- 12 — Dulce da Conceição Filipe Miranda.
- 13 — Elvira Maria Gonçalves Pereira da Costa.
- 14 — Fernanda Manuela Fonseca dos Santos Lameirão.
- 15 — Fernando Telmo Alves.
- 16 — Helena Maria Margarido Meirinhos.
- 17 — Isabel Maria Coutinho Ribeiro.
- 18 — Isménia de Fátima Gonçalves.
- 19 — João Luís Barbadães de Moraes Pereira.
- 20 — José Carlos Rodrigues Pereira.
- 21 — José Manuel Gaspar Costa.
- 22 — Lucinda de Sousa Jorge.
- 23 — Luís Filipe Picó Pratas.
- 24 — Manuel Augusto Horta Santeiro.
- 25 — Manuel Júlio Moraes Rodrigues.
- 26 — Maria Agostinha Correia da Silva.
- 27 — Maria Assunção Matos de Araújo Moreira.
- 28 — Maria José Gonçalves Carvalhais.
- 29 — Maria Judite António Fidalgo.
- 30 — Maria Leonor Rua Moura Rodrigues.
- 31 — Maria Luís Machado Domingues.
- 32 — Maria de Lurdes Mamede Fernandes.
- 33 — Maria de Lurdes Taveira Pereira.
- 34 — Maria Paula da Costa Rodrigues.
- 35 — Maria Teresa Moguinho Liberato.
- 36 — Paula Sofia Rio Rodrigues da Costa.
- 37 — Paulo Alexandre Ribeiro de Carvalho.
- 38 — Rosa Maria Espinho Alves.
- 39 — Sandra Cristina Teixeira Cruz.
- 40 — Susana Cristina Neves Alves.
- 41 — Teresa de Jesus Fernandes Rei.
- 42 — Teresa Paula da Cruz Sousa Almeida.
- 43 — Vera Lúcia Santos Borges Sousa.

Candidatos excluídos [falta de documento exigido no n.º 8, al. c) do aviso de abertura (carteira profissional)]:

- Ana Isabel Rodrigues.
 Carla Maria Perdigão Martins.
 Cristina Alexandra Ribeiro Pombinho.
 Ilda Maria Moraes Barreira.

Leonor da Graça Borges Santos Sousa.
 Maria Elisa Alves Morais.
 Maria Isabel Ferreira Barreira.
 Mónica da Conceição Silva Correia.
 Susana Maria Ferreira Macedo.

O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que o concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (área de saúde materna e obstétrica), publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 17-12-93, ficou deserto.

24-1-94. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Évora

Declaração. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que Maria Fernanda Café Estêvão, segunda classificada no concurso externo de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia), se abate à lista de classificação final, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado os documentos necessários ao provimento nos prazos previstos no art. 36.º do referido decreto-lei.

24-1-94. — A Administradora, *Rosa Valente Matos*.

Declaração. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que João Manuel Pimentel Cainé, 18.º classificada no concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, se abate à lista de classificação final, publicada no *DR*, 2.ª, 109, de 11-5-93, por não ter apresentado nos prazos legais os documentos necessários à sua nomeação, nos termos da al. c) do art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

26-1-94. — A Administradora, *Rosa Valente Matos*.

Rectificação. — O aviso relativo ao concurso externo de ingresso para técnicos de 2.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 30-11-93, pp. 12 722 e 12 723, saiu com inexactidão, pelo que, no n.º 12.1, onde se lê «[...] estampilha fiscal de 162\$ [...]» deve ler-se «[...] estampilha fiscal de 172\$ [...]».

17-1-94. — O Director, *Manuel Indício dos Anjos Anjinho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 18-1-94 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados se faz público que na data da publicação deste aviso no *DR*, será afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 4-9-93.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 18-1-94 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados se faz público que na data da publicação deste aviso no *DR*, será afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para encarregado dos serviços gerais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 17-9-93.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se faz público que na data da publicação deste aviso no *DR*, será afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de costureira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 17-9-93.

Nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a prova de conhecimentos prevista no n.º 6 do aviso de abertura do concurso terá lugar no dia 26-2-94, pelas 10 horas, em local a indicar oportunamente.

20-1-94. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

Aviso. — Publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final dos exames de saída do internato complementar realizados neste Hospital, na época de Janeiro de 1994, nas áreas que se indicam:

Dermatologia (concluído em 21-1-94):

Joaquim Carlos Alves Cabrita — 18,07 valores.

Neurologia (concluído em 24-1-94):

José Luís da Silva Soleiro — 17,06 valores.

24-1-94. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 20-1-94, foi homologada a acta de classificação do internato complementar de medicina interna cujo exame final foi realizado neste Hospital em 19-1-94:

Jorge Manuel Freitas Nepomuceno — 18,2 valores.

21-1-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo de Almeida Cravo*.

Hospital Distrital do Fundão

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 271, de 19-11-93, rectifica-se que onde se lê «*DR*, 2.ª, 146, de 24-6-93» deve ler-se «*DR*, 2.ª, 236, de 8-10-93».

24-1-94. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 9-12-93, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital.

25-1-94. — O Director do Hospital, *José António Valério do Couto*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 26-1-94 se publica, para os devidos efeitos, a classificação da avaliação final do internato complementar de pneumologia, realizada neste Hospital no dia 24-1-94, do seguinte candidato:

Dr. Luís Manuel Matos Silva Ferreira — 18,6 valores.

26-1-94. — O Director do Hospital, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimentos dos interessados se comunica que, por despacho do conselho de administração de 26-1-94, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para técnico de análises clínicas e de saúde pública, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 121, de 25-5-93, que se encontra afixada, no expositor dos serviços administrativos deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

27-1-94. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para conhecimento dos interessados se informa que a lista dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública

do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 270, de 18-11-93, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, não havendo candidatos excluídos.

24-1-94. — O Director, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Informa-se que a 9.ª classificada no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente (área de farmácia), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-92, desistiu do lugar, pelo que será reposicionada no final da lista.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo em 28-12-93 e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 186, de 10-8-93:

	Valores
1.º José Manuel Gualdino Lopes	16,2
2.º Hélder Joaquim Coelho Viegas	16,1
3.º Luís Manuel Rosado Sousa	15,4
4.º José Maria Vasconcelos Correia Neves	15,2
5.º Pedro Miguel d'Ajuda Vasconcelos Silva	15,1
6.º Nuno Manuel Cunha Gomes Oliveira	14,7
7.º Fernando Manuel Oliva Teles de Gouveia e Cássio	14,7
8.º Rosa Maria da Silva Carvalheira Mendes	14,6
9.º Daniel José Montalto e Frade	14,1
10.º Eduardo Fernando Marques Xavier	14
11.º Manuel Maria Nogueira Souto	13,5
12.º Carlos Alfredo Penalva Santos	13,4
13.º José Manuel Bolinhas Lopes	13,1
14.º Luís Henrique Piqueira Silva S. Botelho	12,5
15.º José Manuel Rodrigues Jorge Nunes	12,3
16.º Manuel Vasco Torres Vasconcelos	10,5
17.º José Manuel Araújo Guerra Pimenta	10
18.º Maria Júlia Almeida Quintela Ferreira	8

Os candidatos empatados encontram-se ordenados de acordo com o estipulado no n.º 31 da Port. 833/91, de 14-8.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da presente lista.

21-1-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Salazar Leite Barata*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de encarregado de sector, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 263, de 10-11-93.

Os candidatos excluídos dispõem de 10 dias, a contar da data desta publicação no DR, para eventuais reclamações (n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

26-1-94. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — 1 — Após ter sido dado cumprimento ao disposto nos arts. 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no DR, a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 19-1-94, dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radiologia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 178, de 31-7-93, se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da presente publicação.

21-1-94. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento na carreira de auxiliar de acção médica, do pessoal dos serviços gerais, conforme aviso publicado no DR, 2.º, 288, de 11-12-93.

24-1-94. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de terceiro-oficial administrativo. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso acima referido se encontra afixada no expositor colocado em frente ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

Oportunamente, os candidatos serão informados do local, data e hora da realização da entrevista.

25-1-94. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.º, 20, de 25-1-94, a p. 684, rectifica-se que onde se lê «Concurso interno geral de acesso para provimento de 16 lugares de enfermeiro graduado, nível 1» deve ler-se «Concurso interno geral de acesso para provimento de 18 lugares de enfermeiro graduado nível 1» e onde se lê «1 — Faz-se público [...] para provimento de 16 lugares» deve ler-se «1 — Faz-se público [...] para provimento de 18 lugares».

26-1-94. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, conforme publicação no DR, 2.º, 274, de 23-11-93:

Candidatos admitidos:

Amélia Maria Alves Saldanha.
Ana Cristina Antunes Camarão.
Ana Cristina Torcato Miranda Carvalho.
Ana Isabel Gomes Fernandes.
Ana Luísa Vasa Santos Silva.
Ana Maria Barreira Lázaro Vicente.
Ana Odete Onofre Carinhas.
Ana Paula Sousa Azevedo.
Ana Rosa Portela Martins Duarte.
António Lotra.
António Miranda dos Santos
Clara Maria Paulino Roque.
Carla Marina da Silva Gomes.
Carla Sofia de Abreu Severino Cadete.
Carla Sofia dos Reis Silva.
Carlota Maria das Neves Figueiredo Branco.
Corália Martins Dias.
Edite Maria da Conceição Abreu Reis.
Elvira Maria Rodrigues Bastos.
Emília Maria da Silva Cândido.
Ermelinda Maria Dias de Matos Franco.
Esmeralda Elvira da Silva Soares.
Etelvina Pereira dos Santos.
Eunice Maria Vitorino Dias.
Faustino Inácio Raimundo.
Fernanda Maria Amaro Ribeiro.
Irene Maria Esteves Garcia.
Isabel Maria Miranda Moreira.
Joaquim Arnaldo Severino Cadete.
Jorge dos Santos Januário.
Judite Maria Sales da Silva.
Júlio Augusto Santos Martins.
Laura Maria Sequeira Lima.
Lídia Manuela da Silva Reis Candeias.
Maria Adelaide Batista Martins dos Santos Vieira.

Maria Amélia Júnior.
 Maria do Carmo Alves Martins.
 Maria Deolinda Batalha Correia Ramos.
 Maria de Deus Miranda Paulo.
 Maria Etelvina Jesus Santos.
 Maria de Fátima Campos Marta.
 Maria de Fátima dos Reis da Silva Rodrigues.
 Maria Gertrudes Catarino Augusto.
 Maria Helena de Jesus Martins.
 Maria Idadina Vicente da Silva.
 Maria de Jesus Gomes Pita.
 Maria Leonor dos Santos Matos.
 Maria Luísa da Conceição Lourenço Correia.
 Maria Luísa Vasa da Silva.
 Maria de Lurdes da Silva Carvalho Severino.
 Maria Manuela Duarte Costa Santos.
 Maria Natália Alberto Prudêncio Teodoro.
 Maria Palmira Vicente Pascoal.
 Maria da Piedade Proença Canário.
 Maria Susete Claudino Alfredo Matos.
 Maria Teresa Filipe dos Reis.
 Maria Teresa Gonçalves Francisco Santos.
 Marília Faria da Assunção Flores.
 Marília do Rosário Correia Antunes Matias.
 Norberto Runa Maurício.
 Olga Maria dos Anjos Clemente Damil.
 Olga Maria Cunha Sebastião.
 Paula Cristina Avelar Lázaro.
 Paulo Joge Martinho Barinha.
 Pedro Fernando Rodrigues da Silva.
 Pedro Luís Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel Matos Pereira.
 Quintino Nunes Pernes.
 Regina Melhor Nunes Vieira.
 Rosária Maria Gaspar Alves Estrela.
 Valdemar Ventura Marques.
 Verónica Maria Félix Dâmaso.
 Vítor Armando Batista de Castro.
 Vítor Manuel Passos Sérvulo Firmino Pinto.
 Vítor do Rosário Ramos.
 Vitória da Nazaré Amaro de Sousa.

Candidatos excluídos:

Alda Maria dos Reis Santos Alves Nicolau (a).
 Armando dos Santos Silva (a) (b).
 Célia Maria Santos Alves (a).
 Maria de Fátima Alexandre Luzia Silva (a) (b).
 Vasco Manuel Marques Martins (c).

(a) Excluído por não preencher os requisitos exigidos no aviso de abertura [als. d), e) e f) do n.º 7.1.1].

(b) Excluído por não preencher os requisitos exigidos no aviso de abertura (n.º 9.2).

(c) Excluído por não preencher os requisitos exigidos no aviso de abertura (n.º 9.1).

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de 10 dias, a contar da publicação no *DR*, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A prova escrita a que se refere o aviso de abertura terá lugar no dia 5-4-94, pelas 9 horas e 30 minutos, na Escola Secundária de Madeira Torres, em Torres Vedras.

Os candidatos admitidos deverão ser portadores do bilhete de identidade. A falta do mesmo será motivo de exclusão da prova.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 minutos antes da hora marcada.

21-1-94. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital de Santa Luzia — Elvas

Aviso. — Dá-se público conhecimento de que a lista do candidato admitido ao concurso externo de ingresso para assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 26-11-93, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, dentro do horário de expediente.

21-1-94. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, dá-se público conhecimento de que os candidatos cujo nome e respectiva classificação final abaixo se indicam, aprovados no concurso externo de ingresso, na modalidade de contrato administrativo de provimento, para a categoria de enfermeiro do nível 1, cujo aviso de abertura e lista de classificação final foram publicados, respectivamente, no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, e 241, de 14-10-93, nos comunicaram o seu desinteresse na utilização dos seus direitos, pelo que deverão ser considerados excluídos da referida lista de classificação final:

	Valores
26.º Paula Cristina Mouta Marques Pinho	12
27.º Silvina Maria Farinheira Cordeiro	11,95
28.º Graça Maria Costa Gomes Ferro	11,54
29.º Maria do Rosário Carrilho Rosa	11,29
33.º Antónia Cristina da Ascensão Lopes de Azevedo	10,62

25-1-94. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho da comissão instaladora do Hospital Distrital de Elvas de 21-1-94, dá-se público conhecimento de que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 22-10-93, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, dentro do horário de expediente.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

26-1-94. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 18-11-93:

Candidatos admitidos:

- 1 — Alexandra Maria da Piedade Pereira.
- 2 — Aida Palmira da Silva Martins.
- 3 — Alda Rosa Pinto Rodrigues.
- 4 — Cândida Maria Araújo Ribeiro.
- 5 — Carla Manuela Teixeira Rodrigues.
- 6 — Clotilde Maria Silva Fernandes.
- 7 — Cristina Portela Moreira.
- 8 — Cristina Maria Rodrigues Pimenta.
- 9 — Elisa Maria Gonçalves Pinto.
- 10 — Ercília Inácio Rodrigues Santos.
- 11 — Helena Alzira Pinho Ribeiro.
- 12 — Helena Maria Carvalho Mesquita.
- 13 — Helena Maria Silva Pereira.
- 14 — Isabel Cristina Pires Dias.
- 15 — Júlio José Gonçalves Dias.
- 16 — Maria da Graça Lopes Silva.
- 17 — Maria Laura Martins Alves Sousa.
- 18 — Maria Maciel Ferraz.
- 19 — Maria Manuela da Cruz Vale.
- 20 — Maria do Rosário Pereira Moreira.
- 21 — Mário Jorge Silvério Ribeiro.
- 22 — Mário Rui Soares Braga.
- 23 — Natalina Gameiro Pereira.
- 24 — Paula Cristina Agostinho Branco.
- 25 — Paula Manuela Teixeira Barbosa.
- 26 — Raquel Margarida Martins Gomes.
- 27 — Renato Jorge Boucinha Torres Eusébio.
- 28 — Rosa Teixeira de Sousa.
- 29 — Rui Carlos Libório Ferreira.
- 30 — Sandra Denise Viamonte de Almeida.
- 31 — Susana Félix de Oliveira.
- 32 — Suzana Silva Oliveira.

Candidatos excluídos:

- 1 — José Carlos Silva Rocha Ferreira (a).
- 2 — Sandra Marisa Araújo Veloso (b).

(a) Por não ter dado cumprimento às als. a) e b) do n.º 9.2, apenas fez entrega de fotocópias dos documentos não autenticadas.

(b) Por não ter dado cumprimento à al. c) do n.º 9.1.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

7-1-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 258, de 4-11-93, a p. 11 670, respeitante ao concurso de assistente de urologia, onde se lê «[...] João Ribeiro Lucena Magalhães Queiroz [...]» deve ler-se «[...] João Roberto Lucena Magalhães Queiroz [...]».

20-1-94. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no expositor da Repartição de Pessoal desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do ramo laboratorial (análises clínicas e de saúde pública), cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 4-10-93, a p. 10 307.

24-1-94. — O Coordenador, *António Maria Vieira Pires*.

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no expositor da Repartição de Pessoal desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 9-11-93, a p. 11 831.

25-1-94. — O Coordenador, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Por despachos de 4-8-93 do Secretário de Estado da Saúde:

Autorizados, por urgente conveniência de serviço, os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, improrrogáveis, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 41.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2, e ao abrigo do n.º 3 do art. 18.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (anexo ao Dec.-Lei 11/93, de 15-1), com os profissionais abaixo mencionados, para os seguintes centros de saúde, a partir das datas indicadas:

Categoria de auxiliar de apoio e vigilância:

Arganil:

Ana Isabel Sérgio Brandão — 9-8-93.

Cantanhede:

Delfina de Jesus Marto — 16-8-93.

Maria de Fátima Amaral Almeida Pinto — 16-8-93.

Maria de Fátima Alves Pascoal Cardoso — 16-8-93.

Maria de Fátima dos Santos Caetano — 16-8-93.

Condeixa-a-Nova:

Isabel Maria Bernardo Simão — 16-8-93.

Figueira da Foz:

Dulce Maria Fajardo Azenha — 16-8-93.

Maria Fernanda Marques da Silva Godinho — 16-8-93.

Maria Manuela Marques Cordeiro — 16-8-93.

Góis:

Anabela da Conceição Rodrigues dos Santos Simões — 16-8-93.

Elisabeth Maria Alves de Almeida Dias Nogueira — 16-8-93.

Maria Emília Simões Gaspar Vidal — 16-8-93.

Montemor-o-Velho:

Alice Fernandes Rama — 16-8-93.

Maria Eugénia Carvalho Gomes Mota — 16-8-93.

Maria Manuela Tarrafa Girão — 16-8-93.

Pampilhosa da Serra:

Ana Paula Dias Vaz — 16-8-93.

Maria Lisete Gomes Gonçalves — 16-8-93.

Paula Cristina Simões Caires — 16-8-93.

Paulo Jorge Coimbra Mendes — 16-8-93.

Penacova:

Elisabete Maria Rodrigues da Costa Engenheiro — 16-8-93.

Maria Adelaide Henriques Batista — 16-8-93.

Maria da Conceição Cunha Neves Marques — 16-8-93.

Santa Clara:

Graça Maria Marques Amaral — 9-8-93.

Soure:

Ana Paula Leitão Fernandes — 23-8-93.

Maria de Fátima Nogueira do Nascimento Silva — 23-8-93.

Categoria de auxiliar de acção médica:

Hospital de Rovisco Pais:

Carlos Alberto Azenha Domingues — 11-8-93.

Júlio Manuel Ribeiro Gomes — 11-8-93.

Júlio de Sousa Pedreiro — 11-8-93.

Maria da Conceição Margato Simões — 11-8-93.

Maria Helena Carvalho Rodrigues — 11-8-93.

Maria Isabel Marques Abrantes Pereira — 11-8-93.

(Visto, TC, 13-12-93.)

Categoria de auxiliar de apoio e vigilância:

Mira:

João Augusto Barreto Moitinho — 16-8-93.

Maria do Céu Oliveira Cavaco — 16-8-93.

Maria Cristina do Ramos Perpétua — 16-8-93.

Maria de Fátima de Jesus Arrais — 16-8-93.

Maria Otilia Simões Simãozinho — 16-8-93.

(Visto, TC, 16-12-93.)

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 5-8-93:

Autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, improrrogáveis, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 41.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2, e ao abrigo do n.º 3 do art. 18.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (anexo ao Dec.-Lei 11/93, de 15-1), com a profissional abaixo mencionada, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, a partir de 9-8-93, para o Centro de Saúde de Montemor-o-Velho:

Olga Maria Fernandes Ferreira. (Visto, TC, 13-12-93.)

Por despacho do Ministro da Saúde de 23-8-93:

Autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, improrrogáveis, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 41.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2, e ao abrigo do n.º 3 do art. 18.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (anexo ao Dec.-Lei 11/93, de 15-1), com a profissional abaixo mencionada, na categoria de terceiro-oficial, a partir de 23-8-93, para o Centro de Saúde de Penela:

Margarida Rosa de Sousa Claro. (Visto, TC, 14-12-93.)
(São devidos emolumentos.)

20-1-94. — O Director de Serviços, *Joaquim Lopes Melo*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, aplicável por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 30-12-93 do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo

prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 12 lugares de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo:

Serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Leiria — cinco lugares;
Centro de Saúde da Batalha — um lugar;
Centro de Saúde do Bombarral — dois lugares;
Centro de Saúde do Dr. Arnaldo Sampaio, Leiria — um lugar;
Centro de Saúde do Dr. Gorjão Henriques, Leiria — dois lugares;
Centro de Saúde da Marinha Grande — um lugar.

1.1 — Destes lugares, reserva-se a quota de 11 para o pessoal habilitado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a adaptação introduzida pelo n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares referidos no antecedente n.º 1.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição fixada de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Locais de trabalho — Leiria, Batalha, Bombarral e Marinha Grande.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se a este concurso os funcionários que reúnam os requisitos exigidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a adaptação introduzida pelo n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e os agentes que estejam nas condições estabelecidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova prática de dactilografia;
- b) Avaliação curricular, complementada com entrevista.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde e nos centros de saúde mencionados no n.º 1 deste aviso.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arménio Firmino Duarte, director de serviços.
Vogais efectivos:

Henrique José Salgueiro, oficial administrativo principal.
Maria Regina Azevedo Duarte Vitorino, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Cacilda de Jesus Castro Nunes, oficial administrativo principal.
Jorge Manuel Ramos da Silva Matias, segundo-oficial.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-12-93 do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso de habilitação para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, em conformidade com o n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e Desp. 40/92 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 15-7-92.

2 — A validade do concurso esgota-se com a transição dos funcionários nele habilitados para a carreira de operador de sistemas, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91.

3 — A este concurso apenas poderá ser opositor o pessoal que, reunindo os requisitos consignados no n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, se encontre integrado nos mapas de pessoal dos serviços abrangidos pela Administração Regional de Saúde de Leiria (cf. n.º 4 do Desp. 40/92, acima referido).

4 — Método de selecção — provas de conhecimentos teóricos e práticos, de acordo com o programa estabelecido no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, de 3-8-93.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Indicação da categoria que possui e referência do concurso a que se candidata.

5.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados de documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3 deste aviso.

6 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Elisabete Lemos Costa Farinha, chefe da Divisão de Organização e Informática.

Vogais efectivos:

Martinho Nunes Brito, operador de sistemas de 2.ª classe.
Maria do Céu Romão Henriques, operadora de sistemas de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Gonçalves Simões Duarte, programador.
Manuel Dias Rosa, programador.

7 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

31-12-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, José António Sousa e Silva.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 214, de

11-9-93, a p. 9477, se encontra afixada no 7.º andar desta Administração, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, Edifício do MAS, Viséu.

21-1-94. — O Presidente do Júri, *Fernando Bettencourt Gaspar*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por despacho de 26-1-94 do secretário-geral:

Isália Linete Vales Rodrigues, oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-94. — O Director dos Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

Por despachos de 26-1-94 do Ministro do Comércio e Turismo: *Mário de Sá Amorim* e *Maria Helena Pranchas da Conceição Alves Portela* — renovadas as comissões de serviço como director de serviços e chefe de divisão, respectivamente. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-2-94. — O Secretário-Geral, *Raul Baptista Nunes*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 688/93 — Processo n.º 610/93. — Acordam no Tribunal Constitucional:

I — No processo relativo à eleição da Assembleia de Freguesia de Alverca do Ribatejo, que se realizará em 12 de Dezembro de 1993, o Sr. Juiz do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira ordenou, por despacho de 18 de Outubro de 1993, a afixação das listas de candidatos e também, entre o mais, a notificação do mandatário do Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses (PCTP/MRPP), concorrente àquela eleição, para, em três dias, juntar as declarações de aceitação da candidatura dos cidadãos *Isaura Ferreira Fernandes*, *João Martinho Carreira da Costa* e *Irene da Silva Mendes Barbosa* e, quanto a esta, também a certidão comprovativa de inscrição no recenseamento eleitoral.

O mandatário do PCTP/MRPP foi notificado em 22 de Outubro de 1993, quando se encontrava presente no tribunal. Não havendo esse partido dado cumprimento ao que se ordenara no despacho de 18 de Outubro, o Sr. Juiz proferiu um outro despacho, em 26 do mesmo mês, com o seguinte teor:

PCTP/MRPP: As candidaturas dos candidatos suplentes *Isaura Ferreira Fernandes*, *João Martinho Carreira da Costa* e *Irene da Silva Mendes Barbosa* não podem ser admitidas, uma vez que não foram respeitados os requisitos formais do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, e, notificado o mandatário da lista para o efeito, o mesmo não corrigiu as irregularidades detectadas.

Assim sendo, a lista do PCTP/MRPP não apresenta o número de candidatos suplentes exigíveis por lei (artigo 18.º, n.º 7, do referido decreto-lei), pelo que se rejeita a mesma.

Notifique e rectifique as listas afixadas.

O mandatário do PCTP/MRPP, notificado deste despacho em 27 de Outubro de 1993, interpôs recurso para o Tribunal Constitucional, com invocação do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro.

II — Dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais) que «das decisões do juiz relativas à apresentação de candidaturas poderão reclamar, até quarenta e oito horas após a notificação da decisão, para o próprio juiz, os candidatos, os seus mandatários, os partidos políticos ou os primeiros proponentes de grupos de cidadãos eleitores concorrentes à eleição para o órgão da autarquia (n.º 1)», e que «o juiz decide as reclamações no prazo de dois dias» a contar da notificação dos interessados (n.º 4).

Só a decisão do juiz que recai sobre a reclamação configura uma decisão final, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro. Isso mesmo vem sendo afirmado em vários acórdãos do Tribunal Constitucional. Para que a decisão recorrida se pudesse constituir em decisão final era, no caso

em apreço, necessário que ela houvesse sido proferida sobre reclamação apresentada contra a rejeição da lista do PCTP/MRPP. O cumprimento da determinação contida no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76 constituiu-se, assim, em pressupostos de recorribilidade: das decisões do juiz relativas à apresentação de candidaturas, contra as quais se não deduz reclamação, não há recurso para o Tribunal Constitucional (cf., no mesmo sentido, entre outros, os Acórdãos n.ºs 240/85, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1986, e 526/89, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 22 de Março de 1990).

Assim, a decisão do Sr. Juiz de 26 de Outubro de 1993, que rejeitou a lista de candidatos do PCTP/MRPP à eleição da Assembleia da Freguesia de Alverca, configura-se como decisão irrecorribel para o Tribunal Constitucional.

III — Nestes termos, decide-se não tomar conhecimento do recurso.

Lisboa, 4 de Novembro de 1993. — *Maria da Assunção Esteves* — *Fernanda Alves Correia* — *José de Sousa e Brito* — *Luís Nunes de Almeida* — *Vitor Nunes de Almeida* — *Armindo Ribeiro Mendes* — *Messias Bento* — *Antero Alves Monteiro Dinis* — *António Vitorino* — *Alberto Tavares da Costa* — *Guilherme da Fonseca* — *Bravo Serra* — *José Manuel Cardoso da Costa*.

Acórdão n.º 692/93 — Processo n.º 607/93. — Acordam no Tribunal Constitucional:

1 — No 15.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa, em autos de apresentação de candidaturas para a eleição da Assembleia de Freguesia de São João, do concelho de Lisboa, por despacho de 22 de Outubro de 1993, foi rejeitada a candidatura de diversos cidadãos que integram as listas propostas pelo Partido Social-Democrata — PPD/PSD, pelo Centro Democrático Social-Partido Popular (CDS-PP) e pela Coligação Eleitoral «Com Lisboa», com fundamento na inconstitucionalidade da norma do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 778-E/76, de 27 de Outubro, cuja aplicação se recusou.

Deste despacho, veio a ser interposto pelo Ministério Público recurso obrigatório para o Tribunal Constitucional, defendendo-se na respectiva alegação a inteira conformidade constitucional daquela norma e a consequente reforma da decisão recorrida.

2 — Este Tribunal, no Acórdão n.º 689/93, de 9 de Novembro de 1993, tirado no processo n.º 604/93, também provindo do 15.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa, apreciou a questão de constitucionalidade da norma aqui controvertida, decidindo no sentido da sua legitimidade constitucional.

Assim sendo, com base nas razões desenvolvidas naquele acórdão, de que vai ser junta fotocópia aos presentes autos, decide-se:

- Não julgar inconstitucional a norma constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 778-E/76, de 27 de Outubro;
- Admitir, consequentemente, as candidaturas à Assembleia de Freguesia de São João, do município de Lisboa, dos cidadãos não recenseados ou não residentes nessa freguesia, a que se reporta a decisão recorrida.

Lisboa, 10 de Novembro de 1993. — *Antero Alves Monteiro Dinis* — *António Vitorino* — *Alberto Tavares da Costa* — *Guilherme da Fonseca* — *Bravo Serra* — *Maria da Assunção Esteves* — *Fernando Alves Correia* — *José de Sousa e Brito* — *Vitor Nunes de Almeida* — *Armindo Ribeiro Mendes* — *Messias Bento* — *Luís Nunes de Almeida*.

Acórdão n.º 693/93 — Processo n.º 605/93. — Acordam em plenário no Tribunal Constitucional:

Nos presentes autos de recurso, vindos do 15.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa e respeitantes ao processo eleitoral para os órgãos autárquicos da freguesia da Penha de França, do município de Lisboa, em que são intervenientes a Coligação «Com Lisboa», o Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP), o Partido Social-Democrata — PPD/PSD e o Partido da Solidariedade Nacional — PSN, pelos fundamentos constantes do Acórdão n.º 689/93, de 9 de Novembro de 1993, ainda inédito, que aqui se dão por reproduzidos e de que junta fotocópia, decide-se:

- Não julgar inconstitucional a norma constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 778-E/76, de 27 de Outubro;
- Consequentemente, admitir as candidaturas à Assembleia de Freguesia da Penha de França, do município de Lisboa, dos cidadãos não recenseados ou não residentes nessa freguesia.

Lisboa, 10 de Novembro de 1993. — *Vitor Nunes de Almeida* — *Armindo Ribeiro Mendes* — *Messias Bento* — *Antero Alves Monteiro Dinis* — *António Vitorino* — *Alberto Tavares da Costa* — *Guilherme da Fonseca* — *Bravo Serra* — *Maria da Assunção Esteves* — *Fernando Alves Correia* — *José de Sousa e Brito* — *Luís Nunes de Almeida*.

Acórdão n.º 694/93 — Processo n.º 606/93. — Acordam em plenário no Tribunal Constitucional:

I — Nos presentes autos de recurso, vindos do 15.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa, relativos à eleição para os órgãos autárquicos da freguesia do Alto do Pina, do município de Lisboa, em que são intervenientes o Partido Social-Democrata, o Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular, e a Coligação «Com Lisboa», pelos fundamentos constantes do Acórdão n.º 689/93, de 9 de Novembro de 1993, ainda inédito, decide-se:

- Não julgar inconstitucional a norma do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 778-E/76, de 27 de Outubro;
- Em consequência, admitir as candidaturas à Assembleia de Freguesia do Alto do Pina, do município de Lisboa, dos cidadãos não recenseados ou não residentes nessa freguesia.

Lisboa, 10 de Novembro de 1993. — *Maria da Assunção Esteves — Fernando Alves Correia — José de Sousa e Brito — Vítor Nunes de Almeida — Armando Ribeiro Mendes — Messias Bento — Alberto Tavares da Costa — Antero Alves Monteiro Dinis — António Vitorino — Guilherme da Fonseca — Bravo Serra — Luís Nunes de Almeida.*

Acórdão n.º 695/93 — Processo n.º 608/93. — I — Nos presentes autos, vindos do 15.º Juízo Cível de Lisboa, relativos à eleição da Assembleia de Freguesia de São João de Deus, no município de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, coloca-se a questão da constitucionalidade da norma constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 778-E/76, de 27 de Outubro, desaplicada pelo juiz daquele juízo cível com fundamento na violação do disposto nos artigos 241.º e 246.º da Constituição.

Tal desaplicação levou o juiz *a quo* a rejeitar diversos candidatos às eleições para a Assembleia de Freguesia de São João de Deus, em Lisboa, apresentados por diversos partidos concorrentes.

2 — Neste Tribunal Constitucional alegou o representante do Ministério Público no sentido da plena constitucionalidade da norma desaplicada.

3 — Decidindo o recurso, pelas razões e com os fundamentos constantes do Acórdão n.º 689/93, de 9 de Novembro de 1993, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos e de que se junta cópia, entende o Tribunal ser de lhe conceder provimento.

4 — Nestes termos, o Tribunal decide:

- Não julgar inconstitucional a norma constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 778-E/76, de 27 de Outubro;
- Consequentemente, admitir as candidaturas à Assembleia de Freguesia de São João de Deus, do município de Lisboa, dos cidadãos não recenseados ou não residentes nessa freguesia.

Lisboa, 10 de Novembro de 1993. — *António Vitorino — Alberto Tavares da Costa — Guilherme da Fonseca — Bravo Serra — Maria da Assunção Esteves — Fernando Alves Correia — José de Sousa e Brito — Vítor Nunes de Almeida — Armando Ribeiro Mendes — Messias Bento — Antero Alves Monteiro Dinis — Luís Nunes de Almeida.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O Dr. juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 4248/93, em que é arguido Ricardo Nuno da Cruz Poço, filho de Abel Poço e de Ana da Conceição Mendes da Cruz, natural de Angola, nascido a 21-1-69, ausente em parte incerta e com última residência em Brasfemes, Coimbra, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 10-12-93, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação do passaporte.

14-12-93. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *Américo Luís dos Santos Batista*.

Anúncio. — O Dr. Augusto José Batista Marques de Castilho, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, faz público que no processo comum singular n.º 623/92, pendente na 2.ª Secção contra o arguido Carlos Alves, casado, mecânico, nascido a 24-2-44, natural de Santo António dos Olivais, Coimbra, filho de António Alves e de Cândida da Assunção Alves dos Santos, portador do bilhete de identidade n.º 1486358, emitido a 21-1-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida nas Habitações Económicas, bloco D-2, Bairro de Norton de Matos, em Coimbra, por haver cometido o crime previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2,

al. a), do Dec. 13 004, hoje art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 314.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 22-6-93, implicando para o referido arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, etc. (art. 337.º do Código de Processo Penal).

15-12-93. — O Juiz de Direito, *Augusto José Batista Marques de Castilho*. — O Escriturário Judicial, *Luís Manuel Pereira Rodrigues Passeiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 55/93, a correr seus termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Rodrigues Lino, casado, industrial, nascido a 29-11-52 no Fundão, filho de José Martins Lino e de Maria José Rodrigues Inês, portador do bilhete de identidade n.º 2447904, emitido a 1-7-88, por Lisboa, com última residência conhecida na Quinta da Azenha Nova, Fundão, acusado de haver praticado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 13-9, foi, por despacho proferido nos autos acima indicados, em 3-12-93, declarado contumaz ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento. A declaração de contumácia tem para o arguido, os seguintes efeitos:

- Proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, carta de caçador e suas renovações, bem como o certificado do registo criminal;
- Proibição de obter quaisquer certidões ou outros documentos junto das entidades competentes; e
- A suspensão dos termos ulteriores deste processo até à sua apresentação em juízo.

15-12-93. — A Juíza de Direito, *Olga Maria dos Santos Maurício*. — A Escriturária Judicial, *Olinda Maria Tomé dos Santos Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho proferido a 3-12-93 no processo comum n.º 396/93 da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra que o Ministério Público move contra a arguida Ana Paula Hermenegildo Branco Galvão, casada, empregada comercial, nascida a 24-11-64, natural da freguesia da Sé Nova, Coimbra, filha de Raul Jorge Raposo Galvão e de Maria Lídia Hermenegildo Branco, portadora do bilhete de identidade n.º 6958473-7, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de António José de Almeida, 49, rés-do-chão, A, Coimbra, por estar indiciada por um crime de furto, dois crimes de violação de correspondência e dois crimes de falsificação, todos em co-autoria, previstos e punidos pelos arts. 296.º, 182.º, n.º 1, e 228.º, n.º 1, al. a), e 2.º do Código Penal, foi declarada contumaz, com as implicações seguintes:

- Ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- São anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Fica proibida de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, carta de caçadora, bem como quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

15-12-93. — O Juiz de Direito, *António Joaquim Piçarra*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Filipe Miranda*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum (singular) ali pendentes e registados sob o n.º 176/93 que o Ministério Público move contra Francisco António Fernandes Lopes, solteiro, motorista, filho de António Jerónimo Augusto Lopes e de Isabel Maria Afonso, natural de Carção, Vimioso, nascido a 17-8-41, com última residência no Bairro de Santo Estêvão, Carção, Vimioso, o qual se encontra acusado do crime previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, foi o arguido, por despacho de 14-12-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de

Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução ou o passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

16-12-93. — O Juiz de Direito, *Américo Batista dos Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Henrique C. Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio. — A Dr.ª Francisca da Mata Mendes, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz saber que nos autos de processo crime comum (tribunal singular) registados sob o n.º 1099/92 da 1.ª Secção, a correr termos nesta comarca, que o digno magistrado do Ministério Público move contra António Joaquim Casaca Mira, casado, nascido a 5-1-67, na freguesia de Beringel, concelho de Beja, filho de José Francisco Mira e de Gertrudes Paulino Casaca, portador do bilhete de identidade n.º 8066419, emitido a 14-8-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Lobo, 38, Peroguarda, Ferreira do Alentejo, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e puníveis pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, foi, por despacho de 11-11-93, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, tendo pelo mesmo despacho sido decretada a proibição ao arguido de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e quaisquer certidões e efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, direcções de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, implicando ainda para o arguido esta situação a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

17-11-93. — A Juíza de Direito, *Francisca da Mata Mendes*. — A Escriutária, *Maria do Céu Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Mendes Ferreira Roberto, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, faz público que por despacho de 10-12-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 3986/91, foi declarado contumaz o arguido Joaquim Almeida Rodrigues, casado, comerciante, filho de José Augusto Rodrigues e de Ana Almeida, natural de Salgueiro, Fundão, nascido a 29-12-51, e com última residência conhecida na Rua do Conde de Idanha-a-Nova, 12, no Fundão, por haver cometido o crime previsto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhes foi introduzida pelos arts. 51.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-11, e 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 313.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: a suspensão dos ultiores termos do processo, quanto ao referido arguido, até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e proibição para o arguido de obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte — art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados.

13-12-93. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Mendes Ferreira Roberto*. — O Escriutário, *Rui Sena*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Anúncio. — O Dr. Manuel Alexandre Advínculo Sequeira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, faz saber que por despacho de 2-12-93, proferido nos autos de processo comum (colectivo) n.º 45/93, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge Batista da Silva, solteiro, trabalhador rural, nascido a 11-10-72, filho de Aníbal da Silva e de Maria do Céu Batista da Silva, natural de Ligares, Freixo de Espada à Cinta, e com última residência conhecida na Rua do Moradal, Freixo de Espada à Cinta, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de furto qualificado e outro de introdução em casa alheia, previstos e punidos

pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. c), e n.º 2 do art. 176.º do Código de Processo Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, implicando, em consequência, para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração de contumácia e, bem assim, a proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que vão ser legalmente afixados.

6-12-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Advínculo Sequeira*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Paulino da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 296/91 da 1.ª secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, foi, por despacho de 14-12-93, declarada caduca a declaração de contumácia relativamente ao arguido Manuel Dias Ferreira Batista, casado, industrial, nascido a 10-11-93, em Urqueira, Vila Nova de Ourém, filho de Manuel Ferreira Batista e de Maria Dias Batista, titular do bilhete de identidade n.º 629837, emitido a 22-12-82, actualmente residente na Rua do Dr. Nogueira de Carvalho, 8, Figueira da Foz.

17-12-93. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes*. — O Escriutário Judicial, *Arsénio da Silva da Cruz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 56/93 que correm seus termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, João Teixeira Trindade, solteiro, natural da freguesia de Monte, concelho do Funchal, filho de José Batista Teixeira e de Jesuína Lemos, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no sítio da Cancela, abaixo do cemitério, Monte, concelho do Funchal, foi o mesmo declarado contumaz com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ultiores termos do processo, até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos ou registos junto de autoridades públicas, designadamente certidões de nascimento, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certificados do registo criminal (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal);

O arguido está acusado de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

15-10-93. — O Juiz de Direito, *Filipe Manuel Nunes Caroço*. — A Escrivã-Adjunta, *Hermínia Lopes*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo singular n.º 652/93, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal, e ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal foi declarado o arguido Jacinto António Madalena Souto, casado, comerciante, nascido a 9-1-57, natural da freguesia de Ponta do Sol, filho de Vicente de Andrade Souto e de Isabel da Silva Madalena, portador do bilhete de identidade n.º 6178973, com última residência na Rua do Brasil, 72, Bairro da Nazaré, Funchal, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ultiores do processo, até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- Proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

6-12-93. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — A Escriutária, *Lígia Saldanha*.

Anúncio. — Faz-se saber que ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal foi declarado o arguido Vitoriano Pestana Gonçalves, filho de Virgílio Gonçalves Conceição e de Cidália Pestana Alves da Conceição, nascido a 18-8-72, natural da freguesia de Santa Luzia, Funchal, com última residência no sítio da Casa Branca, Monte, Funchal, no processo comum singular n.º 549/93, da 2.ª Secção, 1.º Juízo, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo, até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- Proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de desobediência — art. 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7.

9-12-93. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Natividade Mendonça*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum singular n.º 975/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal contra a arguida Andreya Yano Carvalho, casada, filha de Hirochi Yano e de Maria Alba Yano, natural de Copacabana, Brasil, nascida a 3-6-67, doméstica, com última residência conhecida nesta cidade, à Rua das Cruzes, 7-B, 1.º, D, e actualmente em lugar 33, 17, Penafiel, à qual era imputado a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec.13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada caducada a declaração de contumácia, dado a arguida se ter apresentado em juízo.

13-12-93. — O Juiz de Direito, *Filipe Manuel Nunes Caroco*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Gonçalves de Jesus Moura Correia*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum colectivo n.º 1098/91, do 3.º Juízo, 2.ª Secção deste Tribunal, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal foi declarado o arguido Elvío Teixeira Vieira, filho de Juvenal Vieira e de Maria Rosa Petita Teixeira Vieira, natural da freguesia de Santa Maria Maior, Funchal, nascido a 2-7-69, com última residência conhecida no Bairro da Ribeira de João Gomes, 10, na cidade do Funchal, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo, até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo Código);
- Proibição de obter passaportes, certidões ou registos de autoridades públicas e carta de condução (art. 337.º, n.º 3, do referido Código).

O arguido está acusado de um crime de ofensas corporais e furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 306.º, n.º 1 e 5, e 297.º, n.º 2, al. c), do Código Penal.

17-12-93. — O Juiz de Direito, *Américo Augusto Lourenço*. — A Funcionária, *Ana Cristina Amoroso Martinho*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum colectivo n.º 198/92, do 3.º Juízo, 2.ª Secção deste Tribunal, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal foi declarada a arguida Rita Maria Mendes Pontes, filha de Manuel Rodrigues Pontes e de Maria Laurinda Mendes, natural da freguesia de Monte, Funchal, nascida a 8-4-61, com última residência conhecida no Caminho do Palheiro, Quinta do Faial, Rua F, lote 83, nesta cidade do Funchal, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo, até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo Código);
- Proibição de obter passaportes, certidões ou registos de autoridades públicas e carta de condução (art. 337.º, n.º 3, do referido Código).

A arguida está acusada de um crime de burla agravada, previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal.

17-12-93. — O Juiz de Direito, *Américo Augusto Lourenço*. — A Funcionária, *Ana Cristina Amoroso Martinho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — Faz-se saber que nos termos dos arts. 335.º, 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 16-12-93, proferido nos autos de processo comum n.º 270/93, a correr termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarado contumaz o arguido António Júlio Ramos Martins Pancas, solteiro, bobinador, nascido a 1-6-56 em São Tomé, filho de José Martins Pancas e de Fabiana Rosa dos Santos, ausente em parte incerta e com última morada conhecida na Rua de Vasco da Gama, 14-B, Guarda, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, tendo sido decretada a proibição de o mesmo poder obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou suas renovações.

16-12-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 273/93, que correm seus precisos termos por este 2.º Juízo, 1.ª Secção e que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido António Carvalho Teixeira da Silva, casado, comerciante, nascido a 26-10-43, natural de Travanca, Amarante, filho de Joaquim Teixeira da Silva e de Maria Albertina Carvalho, portador do bilhete de identidade n.º 2736169, emitido em 16-12-85, por Lisboa, ausente e com última residência conhecida no lugar do Rio, Travanca, Amarante, por se encontrar indiciado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 29-11-93, declarado contumaz nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que pelo mesmo venham a ser celebrados após a presente data, bem como a proibição de o mesmo arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

29-11-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Mateus*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 1790/92, que correm seus precisos termos por este 4.º Juízo, 2.ª Secção e que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel Fernando Correia Alves Pereira, casado, comerciante, nascido a 2-7-55, em Roriz, Santo Tirso, filho de José Pereira e de Alice Correia Alves, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar do Agrelo, São Martinho do Campo, Santo Tirso, portador do bilhete de identidade n.º 6826334, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por se encontrar indiciado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, hoje previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a) do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 3-12-93, declarado contumaz nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração; a proibição de o mesmo obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, de efectuar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitos por autoridades ou repartições públicas, ficando suspensos os termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido.

9-12-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 100/93, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António José de Freitas Teixeira, solteiro, filho de António Pereira

Teixeira e de Lúcia de Freitas Teixeira, natural de Azurém, nascido a 14-3-70, com última residência conhecida no lugar do Corgo, Fermentões, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 9674908, emitido em 19-2-87, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 388.º, n.º 1, do Código Penal, com referência ao art. 2.º, n.º 3, do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, por despacho de 15-11-93, proferido nos autos acima identificados, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com todas as consequências previstas no art. 337.º, n.º 3, do citado Código, nomeadamente a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela data de declaração da contumácia, bem como a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas.

14-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching.* — A Escriutária, *Filomena Freitas.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 10-12-93, proferido nos autos de processo comum n.º 166/93, a correr seus termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, a arguida Ana Júlia da Luz, casada, comerciante, natural de Cabo Verde, com última residência conhecida na Avenida de Sá Carneiro, 37, 4.º, esquerdo, Bragança, filha de João Miguel dos Santos e de Júlia Ana da Luz, nascida a 25-10-31, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provimento, foi declarada contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte.

16-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria Gorete Roxo Pinto.* — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 10-12-93, proferido nos autos de processo comum n.º 166/93, a correr seus termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, o arguido Jorge Manuel de Sá, casado, funcionário público, filho de Manuel de Sá e de Maria de Lurdes Gonçalves, natural da Sé, Bragança, nascido a 17-10-50, titular do bilhete de identidade n.º 3506864, de 2-1-92, de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro da Providência, bloco 4, 1.º, direito, Bragança, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provimento, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte.

16-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria Gorete Roxo Pinto.* — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio. — Faz-se saber que na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde e no processo comum (singular) com o n.º 23/92, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Guerin Lionel François, casado, comerciante, nascido a 4-6-29, natural de Seinz, República Francesa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida em Janegra, Coimbrão, Monte Real, Vieira de Leiria, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada ao último dos preceitos referidos pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo notificado por esta forma de que, por despacho de 3-12-93, foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal, declaração esta que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

Nos termos do disposto no n.º 3 do citado art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada ainda a proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte ou obter quaisquer outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades ou repartições públicas.

9-12-93. — O Juiz de Direito, *Eduardo Coelho de Matos.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Abrantes.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — A Dr.ª Eugénia Maria de Moura Marinho da Cunha, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que por despacho de 9-12-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 590/92, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Cunha da Silva, casado, trolha, nascido a 14-7-56, natural de Paranhos, Porto, filho de Amadeu Henrique da Silva e de Carolina Rosa da Cunha, com última residência conhecida no Bairro das Campinas, bloco 20, entrada 152, casa 22, Ramalde, Porto, e titular do bilhete de identidade n.º 7551258, emitido em 31-7-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e d), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.º 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração.

É ainda proibido de obter quaisquer certidões ou efectuar quaisquer registos nas conservatórias dos registos civil, judicial, comercial, criminal e de automóveis, bem como proibido de obter ou renovar passaporte, carta de condução e ou bilhete de identidade; proibido de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

15-12-93. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria de Moura Marinho da Cunha.* — O Oficial de Justiça, *Maria Deolinda Lopes Graça.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-93 proferido nos autos de processo comum com o n.º 199/91, pendente neste Tribunal, na única Secção, único Juízo, que o Ministério Público move a Jorge Manuel da Conceição Gomes, casado, mecânico, nascido a 28-10-64 em Caria, Belmonte, filho de João Gomes e de Emília Bárbara da Conceição, residente em Carvalhal Formoso, Belmonte, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do disposto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção que lhe foi introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 13-9, foi declarada a cessação de contumácia determinada por despacho de 10-7-92.

14-12-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 14-12-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 206-A/89, pendente neste Tribunal, 2.ª Secção, 1.º Juízo, que o Ministério Público move a Manuel Eduardo Azevedo Gomes, solteiro, pintor de automóveis, residente na Avenida da Praia, Esmoriz, Ovar, filho de Manuel da Silva e de Emília Azevedo, natural da freguesia de Cabomonte, concelho da Feira, pela prática do crime de receptação, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 5-3-90.

15-12-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENICHE

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 230/92, que o Ministério Público move contra o arguido Herculano Lapidio Loureiro, portador do bilhete de identidade n.º 7928973, nascido a 28-3-53 em Cabo Delgado, Moçambique, filho de Eduardo Dias Loureiro e de Perpétua Feliciano de Jesus Loureiro, com última residência conhecida no Prédio Fernando Augusto, caixa 5, Pereiros, 3000 Coimbra, pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 25-11-93, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e decretada a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14-12-93. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Marques Queirido.* — O Escrivã-Adjunto, *António Nolasco Gonçalves.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 108/93 da extinta 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Batista, casado, nascido a 17-2-45, filho de Manuel Batista e de Maria da Conceição Ferreira, natural de Infias, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 3677596, emitido em 12-1-82, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida no sítio do Ludo, Almançil, Loulé, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido, por despacho datado de 6-12-93, declarado contumaz ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

10-12-93. — O Juiz de Direito, *Victor Manuel Cerdeira Cravo*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Maria Pereira Cardoso*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 3.ª Secção de Processos deste Tribunal Judicial da Comarca de Pombal, correm termos uns autos de processo comum, tribunal singular, com o n.º 766/92, 3.ª Secção, 1.º Juízo, em que é autor o Ministério Público e arguida Maria de Lurdes Pereira Batista, casada, industrial, filha de António Pereira Tomé e de Maria de Lurdes, natural de Urgeira, Vila Nova de Ourém, nascida em 9-3-38, com última residência conhecida no Alto do Forno, lote 7-D, Buarcos, Figueira da Foz, e actualmente ausente em parte incerta, nos quais a referida arguida se encontra pronunciada pela prática de três crimes de emissão de cheques sem provisão, punidos e previstos nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a alteração introduzida pelo art. 5.º, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho de 25-11-93, proferido nos autos, foi a arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Pelo mesmo despacho e nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, daquele diploma, esta declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração. Foi ainda decretada a proibição de a arguida obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, carta de caçadora e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas e, bem assim, o arresto na totalidade dos seus bens, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

17-12-93. — O Juiz de Direito, *Emídio Francisco Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *José dos Santos Alves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio. — O Dr. Luís Manuel da Mata Ribeiro, juiz de direito junto do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, 2.º Juízo, 2.ª Secção, faz saber que correm seus termos uns autos de processo comum singular registados sob o n.º 679/93, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Paulo António Cordeiro Martins, casado, filho de Domingos Martins Gonçalves e de Aurora de Jesus Cordeiro, natural da Covilhã, portador do bilhete de identidade n.º 8131319, de 12-6-87 e com última residência conhecida na Rua de São Tiago, Tremes, Alcanede, Santarém, por haver cometido um crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, ou previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 22-11-93, proferido nos autos supra indicados, declarado contumaz ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código Penal, com os efeitos seguintes: a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões de nascimento e casamento, bem como bilhete de identidade e passaporte.

25-11-93. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel da Mata Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Fernando Heitor Barradas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 27/93, pendente neste Tribunal, na 1.ª Secção, 1.º Juízo, que o Ministério Público move a Fernando de Sá Oliveira Antunes, casado, desempregado, filho de António Oliveira Antunes e de Júlia Correia Sá, nascido a 5-3-58, natural de Antas, Vila Nova de Famalicão, com última residência conhecida em Aldeia Nova, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, portador do bilhete de identidade n.º 8407289, de 22-10-86, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 15-10-93.

10-12-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 14-12-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 99/90, a correr termos pelo 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o digno agente do Ministério Público move a Lina Maria Coelho Leite, casada, industrial, filha de Joaquim de Freitas Leite e de Maria da Conceição Gomes Coelho, natural de São Miguel das Caldas de Vizela, Guimarães, titular do bilhete de identidade n.º 6851295, com última residência conhecida na Avenida do Hospital, sem número, 1.º, frente, Vizela, Guimarães, acusada de haver praticado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado extinto o procedimento criminal quanto aos factos da acusação, por prescrição — art. 117.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, cessando a situação de contumácia em que a arguida se encontra.

15-12-93. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto Vicente Ruço*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Pinheiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 143/92, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Armando da Silva Costa, casado, industrial, filho de Armando Gomes da Costa e de Júlia Rosa da Silva, com última residência conhecida na Rua de Afonso de Albuquerque, 84, São João da Madeira, onde nasceu em 26-2-55, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo, por despacho de 30-11-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

3-12-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Escriurário Judicial, *Francisco Manuel Cabral Lourenço da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 141/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Armando da Silva Costa, casado, industrial, nascido a 24-2-55 em São João da Madeira, filho de Armando Gomes da Costa e de Júlia Rosa da Silva, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Afonso de Albuquerque, 84, São João da Madeira, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de autoria material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo,

por despacho proferido em 24-11-93, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

6-12-93. — A Juíza de Direito, *Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Soares de Oliveira*.

Anúncio. — A Dr.ª Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto, juíza de direito na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, nos autos de processo comum singular, aqui registados sob o n.º 4441/92, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Carlos Manuel da Conceição Ferreira Marques, casado, comerciante, filho de Manuel Ferreira Marques e de Maria Marcelina da Conceição Marques, nascido a 29-9-58, portador do bilhete de identidade n.º 5193353, com residência na Avenida de Júlio Dinis, 10, 5.º, F, Lisboa, foi declarada a cessação da contumácia, por despacho de 30-11-93.

6-12-93. — A Juíza de Direito, *Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (tribunal singular), registados sob o n.º 28/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Lucília Afonso Duarte Almeida, filha de Maurício Duarte e de Adozinda Afonso Traqueia, nascida em 17-11-56, natural da freguesia e concelho de Estarreja, residente na Rua do Brasil, 627, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho proferido em 30-11-93, declarada cessada a contumácia aplicada à arguida por despacho de 14-3-89, e cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 78, de 4-4-89.

7-12-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Soares de Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 191/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Jaime Teixeira de Sousa, casado, industrial, filho de Joaquim Teixeira de Sousa e de Ana de Jesus Teixeira, natural da freguesia de Mancelos, Amarante, onde nasceu em 11-11-48, presentemente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua dos Heróis do Ultramar, 2632, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 3-12-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

7-12-93. — A Juíza de Direito, *Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto*. — O Escriurário Judicial, *Francisco Manuel Cabral Lourenço da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum singular n.º 289/93, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria Monteiro, solteira, maior, de 31 anos de idade, de etnia cigana, filha de António da Silva e de Alexandra Robalo (Sandra Robalo), natural de Viana do Castelo, e residente no acampamento de ciganos sito na Avenida de Casaldelo, nesta cidade de São João da Madeira, por haver cometido o crime de furto simples, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, *ex vi* disposto no n.º 3 do art. 297.º do mesmo diploma, foi a mesma, por despacho de 30-11-93, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

7-12-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Escriurário Judicial, *Francisco Manuel Cabral Lourenço da Silva*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel da Silva Castela Rio, juiz de direito na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, nos autos de processo comum singular, aqui registados sob o n.º 159/91, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Armando da Silva Costa, casado, industrial de calçado, natural de São João da Madeira, filho de Armando Gomes da Costa e de Júlia Rosa da Silva, nascido a 24-2-55, portador do bilhete de identidade n.º 5542770, com residência na Rua de Afonso de Albuquerque, São João da Madeira, e actualmente em parte incerta, por estar acusado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 3-12-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1) A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3) A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

9-12-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Bastos*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel da Silva Castela Rio, juiz de direito na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, nos autos de processo comum singular, aqui registados sob o n.º 112/93, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Piedade Eusébio Vaz Flora Fernandes, casada, comerciante, natural de Tinalhas, Castelo Branco, filha de Joaquim Vaz Flora e de Nazaré Duarte Eusébio, nascida a 4-4-47, portadora do bilhete de identidade n.º 2536583, com residência na Rua de Luís Monteiro, 34, 1.º, esquerdo, Lisboa, e actualmente em parte incerta, por estar acusada de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma, por despacho de 3-12-93, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1) A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização

ção de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);

- 2) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3) A proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

9-12-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Oficial de Justiça, *Júlia Matos*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular, aqui registados sob o n.º 57/91, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Miguel Ângelo Ribeiro de Carvalho, solteiro, comerciante, filho de Russel Dias de Carvalho e de Joaquina Ribeiro, nascido a 21-9-62, portador do bilhete de identidade n.º 3712813, emitido a 6-12-88 por Lisboa, com residência na Rua do Agro, 357, 5.º, direito, Vila Nova de Gaia, e actualmente em parte incerta, por estar acusado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1) A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3) A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

10-12-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Oficial da Justiça, *Ana Maria Bastos*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular, aqui registados sob o n.º 133/91, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Manuel Alfredo Vieira Barbosa, casado, desempregado, filho de Israel Ferreira Barbosa e de Emília Vieira de Almeida, nascido a 23-7-45, natural de São João da Madeira, portador do bilhete de identidade n.º 2953894, emitido a 20-7-87 por Lisboa, com residência na Rua de António Aleixo, 99, Parrinho, São João da Madeira, e actualmente em parte incerta, por estar acusado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1) A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3) A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

10-12-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Oficial da Justiça, *Ana Maria Bastos*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular, registados sob o n.º 83/92, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido António José Ferreira Maçarico, casado, comerciante, filho de Joaquim Maçarico e de Olívia Rosa Ferreira,

nascido a 24-11-45, portador do bilhete de identidade n.º 1345857, emitido a 19-3-90, por Lisboa, com residência na rua dos Aliados, 127-B, Almeirim, Santarém, foi declarada a cessação da contumácia, por despacho de 7-12-93, publicada no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-93.

10-12-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Bastos*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular, aqui registados sob o n.º 147/92, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Armando da Silva Costa, casado, industrial, filho de Armando Gomes Costa e de Júlia Rosa da Silva, nascido a 24-2-55, portador do bilhete de identidade n.º 5542770-7, emitido a 31-1-89, por Lisboa, com residência na Rua de Afonso de Albuquerque, e actualmente em parte incerta, por estar acusado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1) A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 332.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2) A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3) A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

10-12-93. — A Juíza de Direito, *Deolinda da Conceição Caeiro Pinto*. — O Oficial da Justiça, *Ana Maria Bastos*.

Anúncio. — O Dr. Paulo Jorge da Rocha e Silva, juiz de direito na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, faz saber que, nos autos de processo comum singular, aqui registados sob o n.º 4230/92, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido José Francisco Amélio, casado, comerciante, filho de António Amélio e de Silvina Maria, nascido a 18-11-32, portador do bilhete de identidade n.º 297558, com residência na Quinta da Lomba, Barreiro, foi declarada a cessação da contumácia, por despacho de 9-12-93.

10-12-93. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge da Rocha e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Teixeira*.

Anúncio. — O Dr. Paulo Jorge da Rocha e Silva, juiz de direito na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da comarca de São João da Madeira, faz saber que, nos autos de processo comum singular, aqui registados sob o n.º 3408/90, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Mário Caetano Coelho do Rosário, casado, comerciante, filho de António Coelho do Rosário e de Virgínia Paula, nascido a 6-4-45, portador do bilhete de identidade n.º 4416105, com residência em Chiqueada, Alcobaca, foi declarada a cessação da contumácia, por despacho de 13-12-93.

14-12-93. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge da Rocha e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Glória da Silva Cardoso Lemos, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 30-4-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 73/91, pendente neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Regina Costa Henriques Marques Cardoso, casada, doméstica, nascida a 29-7-36, natural de Covas, Tábua, filha de José Henriques Marques e de Etelevina Costa Marques, portadora do bilhete de identidade n.º 4461346, emitido a 9-6-79 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Rancho das Cantarinhas, lote B, 2.º, esquerdo, na cidade da Figueira da Foz e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações introduzidas pela Lei 25/81 e pelos Decs.-Leis 400/82 e 14/84, foi a mesma declarada contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração.

16-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Glória da Silva Cardoso Lemos*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Glória da Silva Cardoso Lemos, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 28-9-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 121/93, pendente neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Gomes Oliveira Almeida, casado, delegado de vendas, natural de Lordelo do Ouro, Porto, nascido a 27-10-53, filho de Teodoro Oliveira Almeida e de Maria Teresa Gomes Castanheira, portador do bilhete de identidade n.º 3009667, emitido a 23-2-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Alto d'Arrábida, 92, na cidade do Porto, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações introduzidas pela Lei 25/81 e pelos Decs.-Leis 400/82 e 14/84, foi o mesmo declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração.

16-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Glória da Silva Cardoso Lemos*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Glória da Silva Cardoso Lemos, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 26-10-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 137/93, pendente neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Graziela Moreira, solteira, bailarina, natural da República Federativa do Brasil, nascida a 19-11-53, filha de José Luís Moreira e de Jacy Petrovich, de nacionalidade brasileira, portadora do bilhete de identidade n.º 11986408, emitido a 16-12-77 pelo Arquivo de Identificação de Belo Horizonte, Brasil, com última residência conhecida na Rua da Carapalha, bloco 2, 9.º, Castelo Branco, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelos arts. 313.º do Código Penal, por força do disposto no art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi a mesma declarada contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração.

16-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Glória da Silva Cardoso Lemos*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SEIXAL

Anúncio. — O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca do Seixal, faz saber que nos autos de processo, registados no 2.º Juízo, 1.ª Secção, sob o n.º 424/93, que o Ministério Público, nesta comarca, pela prática de um crime de maus tratos a menor e omissão de assistência material à família, previsto e punido pelos arts. 153.º e 197.º, ambos do Código Penal, move contra o arguido Joaquim José Pereira Conceição, casado, carpinteiro, nascido em 6-1-67, filho de Afonso Marcos Conceição e de Maria Olívia Pereira Novo Conceição, com última residência conhecida na Azinhaga do Capitão Robalo, Vivenda Dois Irmãos, anexo, Arrentela, Seixal, por duto despacho de 6-12-93, foi o aludido arguido, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, implicando esta declaração, para o mesmo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta declaração, e ainda a proibição de o arguido obter passaporte, carta de condução e bilhete de identidade.

9-12-93. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro José Cruz Freire*.

Anúncio. — O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca do Seixal, faz saber que nos autos de processo, registados no 2.º Juízo, 1.ª Secção, sob o n.º 439/93, que o Ministério Público, nesta comarca, pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º do Código Penal, move contra o arguido Ho-

norato Vítor Domingos Correia, filho de José Francisco Correia e de Maria Domingos Gonçalves, natural de São Marcos da Taboeira, Castro Verde, nascido em 16-8-60, casado, serralheiro civil, com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, lote 107, 4.º, esquerdo, Torre da Marinha, Seixal, por duto despacho de 6-12-93, foi o aludido mesmo, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, implicando esta declaração, para o mesmo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta declaração, e ainda a proibição de o arguido obter passaporte, carta de condução e bilhete de identidade.

9-12-93. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro José Cruz Freire*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 94/93, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, contra o arguido José Duarte Marques, casado, comerciante, nascido a 7-9-44, filho de Jacinto Marques e de Maria Duarte, natural de Chãos, Ferreira do Zêzere, com última residência conhecida na Rua de Maria da Fonte, 13, 2.º, esquerdo, Lisboa, actualmente ausente em parte incerta, portador do bilhete de identidade n.º 8135030, emitido em 28-7-89, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 14-12-93, ao abrigo do disposto no art. 335.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte, e a proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

16-12-93. — O Juiz de Direito, *Ildio Gonçalves Vasconcelos*. — O Escrivão-Adjunto, *Heitor da Silva Farinha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Rosa Martins da Silva, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vale de Cambra, faz saber que, por despacho de 14-12-93, proferido nos autos de processo comum, com intervenção de tribunal singular, n.º 580/93 a correr termos neste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Lourenço Pereira Brandão, solteiro, filho de Manuel Lourenço de Almeida Brandão e de Emília Barroso Pereira Brandão, natural de Cedofeita, Porto, nascido a 15-7-71, residente na Rua Damião, 383, 1.º, São Mamede de Infesta, Matosinhos, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, cessou a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15-12-93. — A Juíza de Direito, *Ana Rosa Martins da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabete Nogueira A. M. Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 14-12-93, proferido nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, n.º 505/93 a correr termos neste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido Diamantino Oliveira Santos, casado, industrial, nascido a 10-2-63, filho de Manuel Santos Oliveira e de Maria da Conceição Pinto Ferreira, natural de Souto, Santa Maria da Feira, com a última residência conhecida em Amieiras, São João, Ovar, e actualmente ausente em parte incerta da Suíça, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º (n.º 1 do referido art. 336.º do Código de Processo Penal); a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar a partir desta data; a proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil,

predial, comercial e de automóveis, bem como nos serviços de notariado, e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

16-12-93. — A Juíza de Direito, *Ana Rosa Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *José da Silva Coimbra*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Rosa Martins da Silva, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vale de Câmbra, faz saber que, por despacho de 17-12-93, proferido nos autos de processo comum, com intervenção do tribunal singular, n.º 486/93 a correr termos neste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido Diamantino Oliveira Santos, casado, industrial, nascido a 10-2-63, filho de Manuel Santos Oliveira e de Maria da Conceição de Pinho Ferreira, natural de Souto, Santa Maria da Feira, com última residência conhecida em Amieiras, São João, Ovar, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º (n.º 1 do referido art. 336.º do Código de Processo Penal); a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar a partir desta data; a proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, bem como nos serviços de notariado, e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

17-12-93. — A Juíza de Direito, *Ana Rosa Martins da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabete Nogueira A. M. Santos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — O Dr. Jorge de Simões Raposo, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum singular n.º 1928/90, pendente nesta comarca, contra o arguido Fernando Carreira Mendes, viúvo, filho de José Morgado Mendes e de Alexandra Rosa Carreira, nascido a 22-1-30, em Aljubarrota, portador do bilhete de identidade n.º 10272435, de 3-4-84, emitido por Lisboa, com a última residência conhecida na Urbanização Sol, lote 5, 11.º, esquerdo, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 16-11-93, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que foi dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter certificados do registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

13-12-93. — O Juiz de Direito, *Jorge de Simões Raposo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Estevinha*.

Anúncio. — O Dr. Luís Filipe Sousa, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum singular n.º 2172/90, pendente nesta comarca, contra o arguido Filipe Jorge Felício Pinheiro, casado, filho de Sebastião Miguel Pinheiro da Silva e de Conceição Maria Felício Pinheiro da Silva, nascido a 30-6-64, natural de São Sebastião da Pedreira, portador do bilhete de identidade n.º 6572498, de 18-7-86, emitido por Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Penha de França, 193-D, Lisboa, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 5-11-93, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que foi dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter certificados do registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

13-12-93. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Estevinha*.

Anúncio. — O Dr. Jorge de Simões Raposo, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, nos autos de processo comum colectivo n.º 2556/91, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca, contra a arguida Maria de

Jesus Marques, nascida em 1-8-47, filha de Manuel Marques e de Maria de Jesus, natural de Almagreira, Pombal, portadora do bilhete de identidade n.º 4358855, emitido por Lisboa, com última residência conhecida no Bairro dos Caniços, junto à casa da água, Póvoa de Santa Iria, de que, por despacho de 13-12-93, lhe foi declarada cessada a situação de contumácia, por se ter apresentado em juízo.

13-12-93. — O Juiz de Direito, *Jorge de Simões Raposo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Estevinha*.

Anúncio. — O Dr. Jorge de Simões Raposo, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum singular n.º 2716/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Rui Manuel Brás Monteiro, casado, filho de António Miguel Monteiro e de Ana Cândida Monteiro, nascido a 1-7-63 em Santa Maria de Viseu, portador do bilhete de identidade n.º 6507087, de 28-2-87, emitido por Lisboa, com a última residência conhecida em Juguieiros, Coração de Jesus, Viseu, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 29-10-93, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que foi dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter certificados do registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

13-12-93. — O Juiz de Direito, *Jorge de Simões Raposo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Estevinha*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum singular n.º 3737/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Victor Manuel dos Santos Teixeira, solteiro, mecânico, nascido em 1-6-56, natural de Odiveiras, Loures, filho de José Gabriel da Silva Teixeira e de Maria Fernanda Rodrigues dos Santos, portador do bilhete de identidade n.º 7212607, emitido em 17-1-85, por Lisboa, com última residência conhecida no Bairro de Santa Isabel, lote 206-A, cave, Brandoa, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 13-12-93, por haver cometido o crime previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

14-12-93. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Adjunta, *Maria Ernestina da Silva Gomes*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum singular n.º 3741/91, que o Ministério Público move contra o arguido Amalís Gabriel Nunes Esteves, casado, empreiteiro, nascido a 15-10-55, filho de Manuel Casimiro Nunes e de Maria Bento Gabriel, com última residência conhecida na Rua da Liberdade, lote 6, cave, esquerdo, Bom Sucesso, Alverca, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 13-12-93, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27. A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

14-12-93. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Adjunta, *(Assinatura ilegível)*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum singular n.º 4297/91, que o Ministério Público move contra o arguido Tiago Ferreira Gomes, solteiro, comerciante, nascido a 8-12-36, filho de Francisco Gomes Ferreira e de América Gomes Ferreira, natural da freguesia do Socorro, Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 2265301, emitido em Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Martins Vaz, 82, rés-do-chão, direito, Lisboa, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 13-12-93, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9. A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta data,

e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

15-12-93. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum singular n.º 5227/92, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Manuel Marcelo Francisco, casado, cortador de carnes, nascido a 29-8-54, filho de António Francisco e de Francisca da Conceição Pereira, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5231087, emitido em 16-2-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Bartolomeu de Gusmão, 22, 1.º, esquerdo, Damaia, Amadora, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 13-12-93, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27. A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

15-12-93. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA POUCA DE AGUIAR

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 12-11-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 668/91, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move a Vítor Manuel Relva Martins, casado, trolha, filho de Modesto Martins e de Maria Anunciação Gomes Relva, nascido a 1-1-67, natural e residente em Soutelinho do Mezio, Telões, Vila Pouca de Aguiar, pela prática do crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 14-4-93.

16-12-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rogério Paulo da Costa Martins, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 23-9-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 63/92, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel da Silva Fernandes, solteiro, industrial, com última residência conhecida em Choupica, Santa Marinha, Ribeira de Pena, desta comarca, por haver cometido o crime de coacção de funcionários e um crime de uso e porte de arma proibida, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, bem como a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte, certidões ou documentos junto de qualquer autoridade pública.

17-12-93. — O Juiz de Direito, *Rogério Paulo da Costa Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria Dina Nunes de Barros*.

Anúncio. — O Dr. Rogério Paulo da Costa Martins, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 28-10-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 247/92, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Domingos Basílio, casado, motorista, com última residência conhecida na Portela de Santa Eulália, Salvador, Ribeira de Pena, por haver cometido o crime de ameaças, um crime de uso e porte de arma proibida e um crime de dano, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, bem como a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte, certidões ou documentos junto de qualquer autoridade pública.

17-12-93. — O Juiz de Direito, *Rogério Paulo da Costa Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria Dina Nunes de Barros*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-12-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 379/93, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge Monteiro Fontinha, casado, comerciante de gado, nascido a 24-6-71, na freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 9979508, emitido a 24-1-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Adoindo Fernandes Rodrigues Fontinha e de Emília da Conceição Soledade Monteiro, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar do Outeiro, freguesia de Borbela, Vila Real, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração.

Decreta-se também, por tal se mostrar necessário para desmotivar a situação de contumácia, a proibição de o arguido obter, a seu requerimento ou de outrem a seu rogo, quaisquer documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, documentos e certificados da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial e predial (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

17-12-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 371/92, da 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José João Fragoso Carvalho, casado, mecânico, nascido a 12-6-48, filho de José António Carvalho e de Otilia da Encarnação Fragoso, natural de Vila Ruiva, concelho de Cuba, residente em Boa Água 1, lote 527, Quinta do Conde, Barreiro, portador do bilhete de identidade n.º 4634865-4, emitido a 22-5-92 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por ter sido indiciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e no momento actual pelo art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e, ainda, a proibição de o mesmo obter renovação do bilhete de identidade e passaporte, bem como certidões de nascimento ou casamento junto das autoridades públicas, além dos efeitos previstos no art. 337.º do Código de Processo Penal.

13-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Santos A. G. Ferreira*. — A Escriutária, *Maria Isabel Campos Coelho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia de 12-1-94, no uso de delegação:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pela licenciada Ana Cristina Gomes da Cunha:

Presidente — Doutor João Manuel Dias Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, investigadora principal do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Otilia da Conceição Alves Correia, professora auxiliar da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa.

24-1-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Castro Rego*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a prazo, válidos pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores:

José Fernando Carvalho Martins — com início em 29-11-93.
António Duarte Oliveira e Silva — com início em 29-11-93.

(Contratos efectuados por conveniente urgência de serviço.)
(Visto, TC, 16-12-93. São devidos emolumentos.)

18-1-94. — O Vereador em Exercício, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso. — Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 2-8 e 9-9-93, foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, contratos de trabalho a termo certo efectuados aos seguintes trabalhadores:

Susana Maria Nunes Martins Mendes, auxiliar administrativo — prazo de 2 meses.

Eduardo Manuel Gonçalves M. Silva, auxiliar administrativo — prazo de 12 meses.

João Eduardo Pereira Gil Mateus, auxiliar administrativo — prazo de 12 meses.

Paulo Jorge Reis Capitão, auxiliar administrativo — prazo de 12 meses.

(Visto, TC, 9-11, 16-12, 20-12-93. São devidos emolumentos.)

18-1-94. — O Vereador com poderes delegados, *Rui Alves Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso. — Joaquim Pinto Ferreira Canário, presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, faz público que, por despacho datado de 2-1-94, nomeou para secretário do seu gabinete de apoio pessoal Eduardo de Assunção Valhelas.

3-1-94. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Pinto Ferreira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente da Câmara Municipal de 11-11-93, foram celebrados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos da al. b) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 14.º e da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes indivíduos:

António Constança Godinho, servente.

Mariete Silvestre Freire Brás Pinto, servente.

Otilio Dionísio Vilhena, servente.

todos do escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 24-1-94.

(Visto, TC, 11-1-94. São devidos emolumentos.)

24-1-94. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 30-11-93, foi autorizada a celebração dos contratos a termo certo ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por um período de seis meses, renovável, para exercerem funções de cantoneiros de limpeza, por urgente conveniência de serviço, com início em 2-12-93, com os seguintes trabalhadores:

Augusto Alves Garcia.

Domingos Melo Vinhais.

José Manuel Chaves Ribeiro.

(Visto, TC, 28-12-93.)

20-1-94. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso. — *Nomeação.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 5-1-94, e nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, foi nomeada adjunta do gabinete do presidente, de apoio pessoal, a Dr.ª Elsa Purificação Ambrósio Grilo, licenciada em História pela Universidade de Évora.

A nomeação produzirá os seus efeitos a partir de 5-1-94, data em que foi emitido o respectivo despacho.

A Câmara tomou conhecimento do teor do referido despacho em reunião realizada no dia 7-1.

18-1-94. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Faz-se público que, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, foi considerado tacitamente visado pelo TC o seguinte contrato a prazo certo celebrado com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

Margarida Marques Oliveira Pereira, cozinheira, escalão 5, índice 165, pelo prazo de cinco meses, com início em 15-10-93.

Este contrato foi celebrado ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 7-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10. (Não são devidos emolumentos.)

19-1-94. — O Vereador com competências delegadas, *Rolando Nunes de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 13/94. — *Contrato a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente desta Câmara Municipal de 23-11-93, foi celebrado um contrato de trabalho a termo certo entre esta autarquia e Luís Miguel Viegas Veríssimo, como auxiliar dos serviços gerais e ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, pelo prazo de um ano, tendo iniciado funções no dia 25-11-93. (Visto, TC, 11-1-94. São devidos emolumentos.)

Aviso n.º 14/94. — *Renovação de contrato a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente desta Câmara Municipal de 17-1-94, foi renovado por mais três meses o contrato de trabalho a termo certo celebrado entre esta autarquia e Carina Machado Parreira.

20-1-94. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *João Pedro Machado Pedreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso. — Conforme estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22-12-93, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, até 30-6-94, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com José Miguel Silva Dias Ferreira, para a categoria de desenhador de 2.ª classe. (Isento de fiscalização prévia.)

23-12-93. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por despacho do vereador em regime de permanência, substituto legal do presidente da Câmara Municipal de Mirandela, foi autorizada a celebração de contrato a termo certo, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de seis meses, prorrogável nos termos da mesma legislação, até ao limite total de um ano, com os seguintes indivíduos:

Irene Aurora do Nascimento Hermeiro — com a categoria de operador de reprografia, escalão 1, índice 115 do N. S. R.

Maria Aurora Frago — com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110.

(Visto, TC, 22-12-93.)

19-1-94. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso. — Nos termos do n.º 1, al. b), do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que cessaram o contrato a prazo certo com esta Câmara Municipal Francisco José Amorim Fialho, desenhador, em 10-12-93, e João Paulo Varela R. L. Ferreira, arquitecto, em 29-12-93. (Não carecem de visto do TC.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foram renovados contratos a termo certo com os seguintes indivíduos:

José Caeiro Félix, servente, desde 1-1-94 por três meses.

Bernardino Falé, auxiliar de serviços gerais, desde 6-1-94 por três meses.

Bernardino Reis Nunes, auxiliar de serviços gerais, desde 2-1-94 por três meses.

João Chá Paulino, auxiliar de serviços gerais, desde 2-1-94 por três meses.

(Não carecem de visto do TC.)

20-1-94. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que esta Câmara Municipal renovou o contrato a termo certo dos seguintes indivíduos:

Luís Manuel Lima Medeiros, fiscal municipal.

Arlindo Manuel Melo da Silva, pedreiro.

José Manuel da Silva Mendonça, servente.

Alberto Manuel de Melo Bettencourt, servente.

Fernando Rui de Melo Picanço, servente.

João Manuel Ramos Mendonça, servente.

José Luís da Veiga Melo Picanço, servente.

Manuel Mário dos Anjos Mendonça, pedreiro.

18-1-94. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Lemos Reis.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 4-1-94, foi decidido renovar por mais seis meses os contratos a termo certo efectuados com José Coelho Marinho, José António Figueiredo de Carvalho, Adelino de Figueiredo e Sousa, Joaquim José da Cruz Afonso de Albuquerque e Joaquim Jorge Amaral Correia.

O contrato oportunamente celebrado com José Correia dos Santos foi rescindido por mútuo acordo.

19-1-94. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral.*



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 353\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex